Estado de Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.333 Campo Grande, quarta-feira, 18 de novembro de 2026. 189 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania ..... José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 6
DECRETO ESPECIAL..... 7
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 8
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL 11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 15
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 58
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 94
ATOS DE LICITAÇÃO 104
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 113
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 170
MUNICIPALIDADES 178
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 187

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.652, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento de pessoas transplantadas como pessoas com deficiência, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas transplantadas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, poderão ser reconhecidas como pessoas com deficiência, desde que se enquadrem nos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, desde que observado o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.653, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as alterações e acréscimos:

"Art.34. .....

I - .....

II - .....

III - aptidão e eficiência;

IV - dedicação;

V - produtividade;

VI - competências comportamentais;

VII - gestão do teletrabalho." (NR)

"Art. 40. As ausências ou os afastamentos do servidor, em cumprimento de estágio probatório, por período superior a sessenta dias, implicarão a suspensão da contagem do tempo para fins de avaliação periódica, que será retomada a partir do retorno do servidor ao exercício de suas funções, observando-se o disposto nos parágrafos deste dispositivo.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, não serão considerados afastamentos o período de férias regulares, a licença-maternidade e a licença-paternidade.

§ 2º A servidora em estágio probatório que permanecer em licença-maternidade por tempo superior à metade do período de cada etapa avaliativa terá o período suprimido do cálculo final." (NR)

"Art. 55. .....:

.....

VI - posse em outro cargo inacumulável.

.....” (NR)

“Art. 71. .....

.....

II - a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, as ausências justificadas, ressalvadas aquelas permitidas no art. 155 desta Lei ou na legislação esparsa, as saídas antecipadas, iguais ou superiores a sessenta minutos, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata;

.....” (NR)

“Art. 85. .....

.....

IV - auxílio-educação;

.....” (NR)

“Art. 87-B. O auxílio-educação é destinado ao servidor em exercício, com filhos matriculados em creche ou em pré-escola, com idade entre 6 meses e 5 anos e 11 meses, desde que o cônjuge não receba benefício de igual natureza, e, independentemente da idade cronológica, para o filho com transtorno do espectro autista ou qualquer espécie de deficiência mental que implique desenvolvimento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos, e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas na forma do regulamento do Tribunal de Justiça.” (NR)

“Art. 95. O adicional por tempo de serviço é devido por quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo.

.....” (NR)

“Art. 110. Não terá direito a férias o servidor que, no curso do período aquisitivo, afastar-se por motivo de licença não remunerada.

I - (revogado);

II - (revogado);

§ 1º (revogado).

§ 2º Iniciar-se-á a contagem de novo período aquisitivo quando o servidor, após o implemento da condição prevista neste artigo, retornar ao serviço.” (NR)

“Art. 117. .....

.....

XIV - para frequentar curso de formação decorrente de aprovação em concurso público e previsto como etapa do certame.

.....

§ 3º Será assegurada ao segurado licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção do vínculo ao RPPS/MS, desde que faça o recolhimento mensal dos valores correspondentes à sua cota individual e à patronal, na forma do art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 ou de outra norma que vier a substituí-la.

.....” (NR)

“Art. 134. .....

.....

§ 3º O servidor em licença para o trato de interesse particular poderá contribuir para o sistema de previdência social do Estado, na forma do art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 ou de

outra norma que vier a substituí-la.

.....” (NR)

“Seção XIV
Da licença para frequentar curso de formação previsto como etapa de concurso público” (NR)

“Art. 147-E. O servidor pode licenciar-se do cargo ocupado para frequentar curso de formação previsto como etapa de concurso público, desde que haja:

I - expressa previsão do curso no edital do concurso;

II - incompatibilidade entre os horários das aulas e os do expediente forense.

Parágrafo único. Preenchidos os requisitos deste artigo, o servidor fará jus à licença, ficando assegurada a percepção da remuneração do cargo apenas quando o curso de formação para provimento em cargo efetivo, em órgão, autarquia ou fundação da administração pública direta ou indireta, em qualquer esfera federativa, não lhe assegurar qualquer pagamento durante sua realização.” (NR)

“Art. 148. (revogado)

I - (revogado):

a) (revogado);

b) (revogado);

II - (revogado):

a) (revogado);

b) (revogado);

III - (revogado):

a) (revogado);

b) (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado);

VI - (revogado).

Parágrafo único. (revogado)” (NR)

“Capítulo V
Do horário especial e do deslocamento do servidor licenciado para tratamento da própria saúde em outro Estado” (NR)

“Art. 149. .....

.....

§ 2º Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, ou que tenha cônjuge, companheiro, filho ou enteado com deficiência ou detenha a tutela, curatela ou guarda judicial de pessoa com deficiência, independentemente de compensação, sem prejuízo de sua remuneração, direitos e vantagens, desde que comprovada a necessidade por documento médico comprobatório da condição especial caracterizadora da exceção, devidamente chancelado pela equipe médica da Coordenadoria de Saúde do Tribunal de Justiça ou outro órgão que vier a substituí-la.

§ 3º O horário especial previsto no § 2º deste artigo poderá ser concedido sob a forma de jornada reduzida em dias consecutivos ou intercalados, ou ausência ao trabalho em dia específico por semana, conforme necessidade ou programa de atendimento da pessoa com deficiência, desde que seja cumprida a jornada de trabalho mínima de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

§ 4º A jornada reduzida ou a ausência será considerada como efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

§ 5º O estágio probatório não impede a fruição do direito previsto neste artigo." (NR)

"Art. 150. Ao servidor em atividade licenciado para tratamento da própria saúde que deva ser deslocado do Estado para outro ponto do território nacional, por exigência de laudo médico, poderá ser concedido transporte, à conta do Poder Judiciário, incluindo o direito de levar uma pessoa de sua família, caso demonstrada a insuficiência de recursos." (NR)

"Art. 155. As ausências ao serviço serão consideradas como efetivo exercício nos seguintes casos e em outros eventualmente previstos na legislação esparsa:

I - um dia, por ano, exclusivamente para a realização de exames preventivos de saúde, mediante comprovação;

II - o dia da doação de sangue e mais um dia, a ser abonado em data escolhida pelo servidor;

III - até um dia, para alistamento eleitoral, mediante comprovação;

IV - até dois dias, por falecimento de avós, netos, sogros, genros ou noras;

V - até três dias no mês, por motivo de doença comprovada em pessoa da família;

VI - até oito dias, para casamento;

VII - até oito dias, por falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, irmãos e menor sob guarda ou tutela;

.....

XI - candidatura a cargo eletivo;

XII - desempenho superior no alcance de metas institucionais ou do Conselho Nacional de Justiça, desde que autorizado pela Presidência do Tribunal de Justiça, na forma do regulamento;

XIII - pelo dobro de dias de votação, aos eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou as Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral;

XIV - durante o período em que estiver servindo ao Tribunal do Júri ou cumprindo outros serviços obrigatórios por lei, inclusive convocação para serviço militar ou encargo de segurança nacional;

XV - durante o prazo de trânsito para ter exercício em outra comarca, consoante definido na decisão que autorizou;

XVI - férias;

XVII - gozo de licença-prêmio por assiduidade;

XVIII - licença-maternidade e sua prorrogação;

XIX - licença paternidade;

XX - licença para tratamento de saúde;

XXI - desempenho de mandato classista;

XXII - nos casos de suspensão preventiva ou recolhimento à prisão, se absolvido no final;

XXIII - prestação de prova ou exame em curso regular ou em concurso público;

XXIV - participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior a critério do Presidente;

XXV - utilização de horas de crédito a seu favor, desde que haja prévia concordância dos superiores hierárquicos;

XXVI - para doação de tecidos, órgãos, de parte de órgãos e de partes do corpo vivo para fins terapêuticos ou de transplantes intervivos, nas hipóteses autorizadas pela legislação federal e mediante inspeção médica, observadas eventuais regulamentações sobre a matéria, por período não superior a uma vez por ano, salvo no caso de doação de medula óssea para o mesmo receptor.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considerar-se-á, na contagem, o dia da ausência.

§ 2º O intervalo mínimo das doações de que trata o inciso II observará as restrições estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

3º A ausência de que trata o inciso XXIII deste artigo, limitar-se-á a 5 (cinco) dias por ano, mediante comprovação do comparecimento à prova do concurso público, incluindo-se nestes os dias necessários para eventuais deslocamentos.

§ 4º Quando não houver previsão específica do prazo, este será definido como o período razoável para atender à finalidade da ausência, a ser estabelecido em decisão ou regulamento do Tribunal de Justiça.

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e II e o § 1º do art. 110, bem assim o art. 148, seus incisos I a VI, inclusive as alíneas e o parágrafo único, todos da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.814, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, para provimento no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, para provimento no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Formação: Medicina Veterinária, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO), homologado em 22 de novembro de 2024, pelo Edital nº 20/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme previsão constante no art. 18 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 88, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2027, para os órgãos e para as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2027, para cumprimento pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º O ponto facultativo previsto no Decreto "E" nº 44, de 7 de agosto de 2014, deverá ser observado pelos órgãos e pelas entidades que integram o Poder Executivo Estadual, para as categorias funcionais que menciona.

Art. 3º O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público estadual, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, em consonância com o art. 300 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, excepcionalmente, fica transferido para o dia 13 de outubro de 2027.

Parágrafo único. Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista neste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas estaduais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no dia 28 de outubro de 2027.

Art. 4º Os feriados instituídos pelos municípios em lei municipal serão observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, nas respectivas localidades.

Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal ou municipal.

Art. 5º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Nas datas fixadas neste Decreto e nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "E" Nº 88, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Data	Evento
1º de janeiro	Confraternização Universal (feriado nacional)
8 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
9 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
10 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas)
25 de março	Ponto facultativo
26 de março	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
27 de maio	*Corpus Christi* (ponto facultativo)
28 de maio	Ponto facultativo
6 de setembro	Ponto facultativo
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
13 de outubro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo) antecipação do dia 28 de outubro
1º de novembro	Ponto facultativo
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
24 de dezembro	Véspera do Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Véspera do Ano Novo (ponto facultativo)

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 150/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 150/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MS						
03901.01.032.0002.2031		F				
Desenvolvimento, modernização e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas						
	1		4	2701	10.025.607,22	0,00
	2		4	1701	1.100.000,00	0,00
SUBTOTAL				2701	10.025.607,22	0,00
SUBTOTAL				1701	1.100.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0032.6017		F				
Manutenção e operacionalização da SED						
	3		3	1500	590.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						
	1		4	2706	3.960.000,00	0,00
	2		3	1550	8.000.000,00	0,00
	2		4	1706	990.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	590.000,00	0,00
SUBTOTAL				2706	3.960.000,00	0,00
SUBTOTAL				1550	8.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1706	990.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087		F				
Manutenção e operacionalização da SEJUSP						
	3		3	1500	389.140,41	0,00

	3	F	4	1500	0,00	389.140,41
31101.06.181.2209.6039 Melhoria da infraestrutura das unidades da SEJUSP	3	F	4	1500	47.340,00	0,00
31101.06.181.2209.6051 Fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra os grupos vulneráveis	3	F	4	1500	0,00	47.340,00
SUBTOTAL				1500	436.480,41	436.480,41
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS						
31201.06.181.2209.6124 Realização de atividades de educação, segurança e conscientização para melhorias no trânsito	2	F	3	1752	1.800.000,00	0,00
SUBTOTAL				1752	1.800.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
31904.06.181.2209.6120 Apoio às ações na finalidade do FESP	1	F	3	2713	545.727,00	0,00
	1	F	4	2713	1.663.938,00	0,00
SUBTOTAL				2713	2.209.665,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO						
35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP	3	F	3	1500	0,00	15.762.860,00
SUBTOTAL				1500	0,00	15.762.860,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0034.6046 Manutenção e operacionalização da SEGOV	3	F	3	1500	4.000.000,00	0,00
51101.04.122.2212.5006 Soluções tecnológicas inovadoras	3	F	3	1500	6.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	10.000.000,00	0,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS						
51204.04.722.2213.6060 Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado	3	F	3	1500	35.700,00	0,00
51204.13.122.0034.6059 Manutenção e operacionalização da FERTEL	3	F	3	1500	1.193.160,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.228.860,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE MS						
51902.04.122.2210.6061 Apoio às ações na finalidade do FUNDEC-MS	3	F	4	1500	0,00	10.000.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	10.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO						
77101.04.122.0037.6094 Manutenção e operacionalização da SAD	3	F	1	1500	6.000.000,00	0,00
	3	F	3	1500	2.500.000,00	0,00
77101.04.122.2207.6191 Gestão estratégica do patrimônio	3	F	1	1500	300.000,00	0,00
77101.04.122.2207.6227 Gestão estratégica de compras, materiais e serviços	3	F	1	1500	1.400.000,00	0,00
77101.04.126.2206.5002						

Desenvolvimento e integração de sistemas de gestão de pessoas						
	3		1	1500	600.000,00	0,00
	3		3	1500	2.750.000,00	0,00
77101.04.128.2206.6042		F				
Desenvolvimento de uma política estratégica de gestão de pessoas e plano de carreiras e incentivos						
	3		1	1500	24.000,00	0,00
77101.04.128.2206.6265		F				
Modernização e inovação em Gestão de Pessoas						
	3		1	1500	370.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	13.944.000,00	0,00
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL						
77201.04.122.0037.6096		F				
Manutenção e operacionalização da ESCOLAGOV						
	3		3	1799	86.000,00	0,00
	3		4	1799	0,00	86.000,00
SUBTOTAL				1799	86.000,00	86.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
83204.18.122.0041.6105		F				
Manutenção e operacionalização do IMASUL						
	3		1	2799	0,00	27.116,00
	3		3	1799	160.492,50	0,00
	3		3	2799	27.116,00	0,00
83204.18.181.2209.6221		F				
Fiscalização e educação ambiental						
	3		3	1799	31.066,50	0,00
83204.18.541.2230.6211		F				
Conservação e manejo da fauna silvestre						
	2		3	1799	58.500,00	0,00
83204.18.541.2230.6214		F				
Gestão de recursos hídricos						
	3		3	1799	0,00	39.000,00
83204.18.541.2230.6215		F				
Qualidade ambiental do Estado de MS						
	3		3	1799	0,00	152.559,00
SUBTOTAL				2799	27.116,00	27.116,00
SUBTOTAL				1799	250.059,00	191.559,00
TOTAL				1500	26.199.340,41	26.199.340,41
TOTAL				1550	8.000.000,00	0,00
TOTAL				1701	1.100.000,00	0,00
TOTAL				1706	990.000,00	0,00
TOTAL				1752	1.800.000,00	0,00
TOTAL				1799	336.059,00	277.559,00
TOTAL				2701	10.025.607,22	0,00
TOTAL				2706	3.960.000,00	0,00
TOTAL				2713	2.209.665,00	0,00
TOTAL				2799	27.116,00	27.116,00
TOTAL GERAL					54.647.787,63	26.504.015,41

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Portaria nº 33, de 12 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o inciso X do art. 18 do Estatuto do BrC, e considerando a Decisão nº 38/2026 - BRC/SEC-EX/GAB, proferida no Processo Administrativo nº 04029-00000208/2025-55, resolve:

Art. 1º Designar Comissão responsável pelo prosseguimento e pela conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 04029-00000208/2025-55, instaurado para apuração de possível descumprimento de obrigações pela empresa Federal Serviços de Apoio Administrativo, Conservação e Limpeza, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar os seguintes empregados públicos para compor a Comissão:

I - Mário Rodrigues Martins Filho, CPF nº ***.049.503-**, Coordenador, na qualidade de Presidente;

II - Fernando de Freitas Carvalho, CPF nº ***.890.551-**, Assessor, na qualidade de membro; e

III - Gabriella Coletto Suriano, CPF nº ***.643.421-**, Auxiliar Técnico II, na qualidade de membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - examinar os atos e documentos anteriormente produzidos no processo e manifestar-se, de forma individualizada e motivada, quanto à possibilidade de sua preservação, ratificação, atualização, complementação ou renovação;

II - considerar, para fins do inciso I, a data da prática de cada ato, a competência existente à época, sua natureza e utilidade para a instrução e a eventual ocorrência de prejuízo à contratada;

III - promover nova notificação da contratada, após o exame dos atos anteriormente praticados, concedendo prazo integral para apresentação de defesa e empregando meios que permitam comprovar a entrega ou a ciência;

IV - analisar eventual defesa, documentos e provas apresentados pela contratada;

V - realizar as diligências complementares necessárias à adequada instrução do processo; e

VI - elaborar relatório final conclusivo e motivado, submetendo-o à autoridade competente.

Art. 4º Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, contado da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser fundamentada pela Comissão e submetida à autoridade competente antes do término do prazo estabelecido no caput.

Art. 5º Os atos praticados anteriormente à publicação desta Portaria não ficam automaticamente ratificados, cabendo à Comissão examiná-los na forma do art. 3º, inciso I.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vedada a atribuição de efeitos retroativos.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e competências que lhe confere o inciso X do art. 18 do Estatuto do BrC, e considerando a Decisão nº 39/2026 – BRC/SEC-EX/GAB, proferida no Processo Administrativo nº 04029-00000103/2026-87, resolve:

Art. 1º Designar Comissão responsável pelo prosseguimento e pela conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 04029-00000103/2026-87, instaurado para apuração de possível descumprimento de obrigações contratuais pela empresa MCD Informática e Telecomunicações Ltda., CNPJ nº 10.856.024/0001-09, no âmbito do Contrato nº 01/2024, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar os seguintes empregados públicos para compor a Comissão:

I – Mário Rodrigues Martins Filho, CPF nº ***.049.503-**, Coordenador, na qualidade de Presidente;

II – Fernando de Freitas Carvalho, CPF nº ***.890.551-**, Assessor, na qualidade de membro; e

III – Gabriella Coletto Suriano, CPF nº ***.643.421-**, Auxiliar Técnico II, na qualidade de membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – examinar os atos e documentos anteriormente produzidos no processo e manifestar-se, de forma individualizada e motivada, quanto à possibilidade de sua preservação, ratificação, atualização, complementação ou renovação;

II – considerar, para fins do inciso I, em relação a cada ato:

a) a data de sua prática;

b) a competência existente à época;

c) sua natureza e utilidade para a instrução;

d) a necessidade ou não de atualização;

e) a eventual ocorrência de prejuízo à contratada; e

f) sua compatibilidade com o contraditório, a ampla defesa e as demais garantias processuais;

III – examinar, especialmente, o Relatório Analítico SEI nº 198008000, a Notificação nº 2/2026, SEI nº 198317002, e a correspondência eletrônica de 1º de junho de 2026, SEI nº 204564362, sem prejuízo da avaliação dos demais documentos constantes dos autos;

IV – elaborar termo específico e motivado de exame dos atos anteriormente praticados, registrando os atos que poderão ser preservados, ratificados, atualizados, complementados ou renovados;

V – promover nova notificação da empresa MCD Informática e Telecomunicações Ltda., após o exame dos atos anteriores, concedendo-lhe novo prazo integral para apresentação de defesa;

VI – apresentar, na notificação, de forma clara e objetiva:

a) os fatos submetidos à apuração;

b) os documentos e elementos que fundamentam a apuração;

c) o prazo concedido para apresentação da defesa e a respectiva forma de contagem;

d) os meios de acesso aos autos e os canais para encaminhamento da manifestação; e

e) a informação de que a notificação possui natureza instrutória e não representa reconhecimento antecipado de responsabilidade ou imposição de penalidade;

VII – encaminhar a comunicação aos endereços eletrônicos contratuais e cadastrais atualizados da empresa, empregando meios que permitam comprovar sua entrega ou ciência;

VIII – juntar aos autos os comprovantes das tentativas de comunicação e certificar expressamente:

a) a data da entrega ou da ciência;

b) o início e o término do prazo concedido; e

c) a apresentação da defesa ou o transcurso do prazo sem manifestação;

IX – analisar eventual defesa, documentos e provas apresentados pela contratada;

X – realizar as diligências complementares necessárias à adequada instrução do processo;

XI – certificar o transcurso do prazo sem manifestação, caso não seja apresentada defesa, desde que previamente comprovada a regularidade da notificação; e

XII – elaborar relatório final conclusivo e motivado, submetendo-o à autoridade competente.

Art. 4º O relatório final deverá conter, no mínimo:

I – a descrição objetiva dos fatos apurados;

II – a síntese dos atos instrutórios realizados;

III – o exame dos argumentos, documentos e provas eventualmente apresentados pela contratada;

IV – a avaliação das ocorrências à luz das obrigações contratuais e das normas aplicáveis;

V – a indicação motivada acerca da existência ou não de responsabilidade da contratada;

VI – a reavaliação da recomendação de advertência constante do relatório anteriormente produzido; e

VII – a proposta de encaminhamento à autoridade competente, sem prejuízo de outras providências consideradas necessárias.

Parágrafo único. A recomendação de advertência anteriormente formulada possui natureza instrutória, não vincula a Comissão ora designada e não constitui decisão sancionatória definitiva.

Art. 5º Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, contado da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser fundamentada pela Comissão e submetida à autoridade competente antes do término do prazo estabelecido no caput.

Art. 6º Os atos praticados anteriormente à publicação desta Portaria não ficam automaticamente ratificados, cabendo à Comissão examiná-los na forma do art. 3º.

Art. 7º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo seus integrantes comunicar à autoridade competente eventual situação de impedimento ou suspeição.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vedada a atribuição de efeitos retroativos.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024

Processo: 04029-00000035/2024-94;

Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 03/2024, para acrescer o valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ao montante a ser transferido pelo Consorciado ao Consórcio, destinado à aquisição de medicamentos no âmbito das compras compartilhadas;

Consórcio: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC, inscrito no CNPJ sob o nº 23.791.169/0001-02;

Consorciado: Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.271/0001-26, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77;

Fundamentação: Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 03/2024;

Valor do acréscimo: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

Valor global: R$ 111.900.983,60 (cento e onze milhões, novecentos mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);

Data da assinatura: 05/11/2026.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. Compras 11/2026 N. 06-2026-BrC UASG:926873

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ nº 23.791.169/0001-02, por intermédio da Secretaria Executiva, através do agente de contratação, designado pela **Portaria nº 38/2025-BrC**, realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **registro de preços para futura e eventual** aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em apoio aos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (Distrito Federal e os estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins), conforme o Regulamento de Licitações e Contratações Administrativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Lei Federal nº 14.133/2021,e alterações posteriores, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Processo nº 04029-00000105/2026-76. **DATA DE INÍCIO DE PROPOSTAS (DIVULGAÇÃO): 18/11/2026**. DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **07/12/2026** as 08H59**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 07/12/2026 ÀS 09H.** Site: WWW.GOV.BR/COMPRAS. Demais informações: licitacao@brasilcentral.gov.br.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 153, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a decisão do Pedido de Reconsideração interposto, com fundamento no art. 26 do Decreto Estadual n. 16.712/2025, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n. 53.000.822-2024 (PEC n. 99946001489202418 - Sistema e-PAD).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016 e os arts. 3º e 26 do Decreto Estadual n. 16.712/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., recebendo-o com efeito suspensivo, nos termos do art. 26 do Decreto Estadual n. 16.712/2025; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reformar, em parte, a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n. 53.000.822-2024 (PEC n. 99946001489202418 - Sistema e-PAD), tornando sem efeito a penalidade prevista no inciso III do art. 2º da Resolução CGE/MS n. 151, de 15 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.308, de 16 de outubro de 2026, pág. 5, consistente no impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 2 (dois) anos, com o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores (CCF/MS), em razão do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva.

Art. 2º Manter as penalidades previstas nos incisos I e II do art. 2º da Resolução CGE/MS n. 151, de 15 de outubro de 2026, consistentes em multa no valor de R$ 192.685,90 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) e publicação extraordinária da decisão administrativa condenatória, a serem cumpridas nos termos estabelecidos naquela Resolução.

Art. 3º Estabelecer, com fundamento no § 2º do art. 26 do Decreto Estadual n. 16.712/2025, o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das sanções impostas, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/UCOB/SAT N. 000006 / 2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A **Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOB)**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do § 1º do art. 14-A do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998),

Considerando que os débitos de ICMS, correspondentes aos saldos devedores declarados pelos sujeitos passivos abaixo identificados, relativamente aos respectivos períodos, ainda se encontram pendentes de pagamento;

Considerando que, nos termos do art. 14-A do Subanexo acima mencionado, o débito do ICMS correspondente ao saldo devedor declarado, mas não pago no prazo regulamentar, deve ser encaminhado para a inscrição na Dívida Ativa, mediante notificação prévia do sujeito passivo,

NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados de que:

a) os débitos de ICMS abaixo identificados devem ser pagos no prazo de vinte dias, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 14-A do Subanexo acima mencionado;

b) na falta de pagamento no prazo de vinte dias, contados do quinto dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, o referido débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Havendo necessidade de esclarecimentos, os sujeitos passivos podem solicitá-los à Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, por meio do telefone (67) 3389-7803, no horário das 7h30 às 17h30.

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2026.

FABRICIA MELO DE REZENDE
Matrícula 97802021
Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários - UCOBC

Identificação dos Sujeitos Passivos e dos Respectivos Débitos		
Nome: DANI-CONDUTORES ELETRICOS LTDA.		Inscrição Estadual: 28.490.796-0
Município: SAO PAULO/SP		Número/Ano Notificação: 004576/2026
Período: 10/2025	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem:
Nome: LGF COMERCIO ELETRONICO LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.190-9
Município: JACUTINGA/MG		Número/Ano Notificação: 004614/2026
Período: 02/2024	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 03/2024	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 04/2024	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 05/2024	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 06/2024	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: CARROUSSEL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E ACESSORIOS		Inscrição Estadual: 28.966.599-0
Município: PENHA/SC		Número/Ano Notificação: 004620/2026
Período: 12/2025	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		Inscrição Estadual: 28.474.615-0
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 004622/2026
Período: 11/2025	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 12/2025	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: KIOSK MAUBE JOIAS LTDA		Inscrição Estadual: 28.463.465-4
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 004635/2026
Período: 01/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		Inscrição Estadual: 28.486.570-2
Município: SAO GABRIEL DO OESTE/MS		Número/Ano Notificação: 004649/2026
Período: 03/2026	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem:
Período: 04/2026	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem:
Período: 03/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 04/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		Inscrição Estadual: 28.486.570-2
Município: SAO GABRIEL DO OESTE/MS		Número/Ano Notificação: 004650/2026
Período: 02/2026	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem:
Período: 03/2026	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem:
Período: 04/2026	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem:
Nome: GODS SUPLEMENTOS LTDA		Inscrição Estadual: 28.496.995-8
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 004655/2026
Período: 02/2026	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem:
Período: 03/2026	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem:
Nome: ALLURE AMBIENTES PLANEJADOS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA		Inscrição Estadual: 28.954.705-9
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 004665/2026
Período: 02/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: JOSE ANTONIO V. BERALDO LTDA		Inscrição Estadual: 28.453.424-2
Município: ITAQUIRAI/MS		Número/Ano Notificação: 004690/2026
Período: 02/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: SR LOGISTICA BRASIL LTDA		Inscrição Estadual: 28.959.697-1
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 004695/2026
Período: 02/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 04/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: FAMIVITA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LTDA		Inscrição Estadual: 28.458.188-7
Município: SAO PAULO/SP		Número/Ano Notificação: 004696/2026
Período: 02/2025	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:

Nome: STUDIO ZALMY LTDA		Inscrição Estadual: 28.954.989-2
Município: SOMBRIO/SC		Número/Ano Notificação: 004698/2026
Período: 09/2025	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 10/2025	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 11/2025	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 12/2025	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: GIULIANE DE OLIVEIRA AGUERO		Inscrição Estadual: 28.434.244-0
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 004705/2026
Período: 01/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 02/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: BROCKTON INDUSTRIA E COMERCIO DE VE LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.196-8
Município: PIRAI/RJ		Número/Ano Notificação: 004712/2026
Período: 11/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: MELO E AQUINO LTDA.		Inscrição Estadual: 28.956.859-5
Município: UBERLANDIA/MG		Número/Ano Notificação: 004713/2026
Período: 01/2026	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 02/2026	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 03/2026	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 04/2026	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 05/2026	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 06/2026	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 07/2026	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: AGROINDUSTRIA TREBESCHI LTDA		Inscrição Estadual: 50.023.859-6
Município: ARAGUARI/MG		Número/Ano Notificação: 004799/2026
Período: 04/2026	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem:
Nome: DSZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		Inscrição Estadual: 28.966.773-9
Município: SAO PAULO/SP		Número/Ano Notificação: 004811/2026
Período: 04/2026	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: RESTAURANTE BELLA TRATTORIA LTDA		Inscrição Estadual: 28.489.502-4
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 004821/2026
Período: 03/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 04/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: ORIGEM E SABOR ALIMENTOS LTDA		Inscrição Estadual: 28.965.299-5
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 004826/2026
Período: 04/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: C H DE ARAUJO LTDA		Inscrição Estadual: 28.301.268-4
Município: BATAGUASSU/MS		Número/Ano Notificação: 004857/2026
Período: 02/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 03/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 04/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: P CEZAR DE SOUZA LTDA		Inscrição Estadual: 28.966.497-7
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 004869/2026
Período: 03/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: WCA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		Inscrição Estadual: 28.443.677-1
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 004885/2026
Período: 03/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 04/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: LIFE D2 NEGOCIOS HOLDING LTDA		Inscrição Estadual: 28.966.258-3
Município: BELO HORIZONTE/MG		Número/Ano Notificação: 004898/2026
Período: 12/2025	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION DO BRASIL LTDA		Inscrição Estadual: 28.290.979-6
Município: SAO PAULO/SP		Número/Ano Notificação: 004903/2026
Período: 01/2024	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA		Inscrição Estadual: 28.490.824-0
Município: ITUPEVA/SP		Número/Ano Notificação: 004956/2026
Período: 05/2025	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: PROD. ALIM. ARAPONGAS S/A PRODASA		Inscrição Estadual: 28.490.756-1
Município: ARAPONGAS/PR		Número/Ano Notificação: 004962/2026
Período: 09/2026	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem:

Nome: MADAME GOURMET DOCERIA LTDA		Inscrição Estadual: 28.394.054-9
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 005003/2026
Período: 04/2024	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 07/2024	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 08/2024	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		Inscrição Estadual: 50.030.819-5
Município: ITAPEVI/SP		Número/Ano Notificação: 005015/2026
Período: 04/2026	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem:
Nome: CENTERVIDA DIAGNOSTICA LTDA		Inscrição Estadual: 28.492.742-2
Município: BELO HORIZONTE/MG		Número/Ano Notificação: 005035/2026
Período: 09/2025	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: ALFA ORION DISTRIBUIDORA LTDA		Inscrição Estadual: 28.951.952-7
Município: GUARULHOS/SP		Número/Ano Notificação: 005039/2026
Período: 09/2025	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 10/2025	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 11/2025	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 12/2025	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 01/2026	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.178-0
Município: BELO HORIZONTE/MG		Número/Ano Notificação: 005052/2026
Período: 08/2025	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: SUPERMERCADO ARIES LTDA - ME		Inscrição Estadual: 28.337.513-2
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 005057/2026
Período: 05/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 06/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 07/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: JHD FABRICACAO E COMERCIO DE RACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO		Inscrição Estadual: 28.401.984-4
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 005087/2026
Período: 09/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: MITH DO BRASIL LTDA		Inscrição Estadual: 28.498.952-5
Município: MARINGA/PR		Número/Ano Notificação: 005157/2026
Período: 01/2026	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 02/2026	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 03/2026	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 04/2026	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: QUICK CLEANING ASSESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		Inscrição Estadual: 28.438.268-0
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 005170/2026
Período: 01/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 02/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 03/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 04/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 05/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 06/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Período: 07/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:
Nome: H. J. E. A. LAILA LTDA		Inscrição Estadual: 28.452.858-7
Município: PONTA PORA/MS		Número/Ano Notificação: 005204/2026
Período: 09/2026	Tipo de Débito: ICMS NORM	Origem:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimado o contribuinte TAIAMÁ COMERCIAL PROD ALIMENTICIOS LTDA, da decisão UCJ nº 0004702026 de 27 de maio de 2026 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa 27460-E, julgado **IMPROCEDENTE,** desonerando o autuado quanto ao crédito tributário correspondente, deixando de enviar a presente decisão à reexame pelo TAT (Tribunal Administrativo Tributário) do Estado de MS porque, apesar de ultrapassado o limite previsto pelo art. 76, I, da Lei nº 2.315/2001, c/c o art. 2º, I, do Decreto nº 10.677/2002, está-se diante de caso do § 4º, do referido art. 76. Em obediência ao art. 66, IV, da Lei nº 2.315/2001.

ALIM Nº 27460-E
SUJEITO PASSIVO: TAIAMA COMERCIAL PROD ALIMENTICIOS LT
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.299.054-2

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE/MS

DECISÃO Nº 0004702026

CONCLUSÃO
Pelos fundamentos expostos, decido **julgar IMPROCEDENTE o ALIM nº 27.460, Série "E",** desonerando o autuado quanto ao crédito tributário correspondente. Deixo de enviar a presente decisão a reexame pelo TAT (Tribunal Administrativo Tributário) do Estado de MS porque, apesar de ultrapassado o limite previsto pelo art. 76, I, da Lei nº 2.315/2001, c/c o art. 2º, I, do Decreto nº 10.677/2002, está-se diante de caso do § 4º, do referido art. 76. Em obediência ao art. 66, IV, da Lei nº 2.315/2001, intime-se o autuado da decisão. Outrossim, quando os autos forem enviados à UCOBC para providências finais, aquela unidade deverá informar à Procuradoria de Controle da Dívida Ativa, da PGE, sobre a necessidade de exclusão da CDA 806/2015, a fim de subsidiar o Procurador responsável pelo acompanhamento dos Autos Judiciais de nº 0802605-18.2015.8.12.0011, conforme solicitado pela referida procuradoria especializada no despacho de fl. 58

Campo Grande - MS, 27 de Maio de 2026.

LUIZ ANTONIO FELICIANO DOS REIS AUDITOR
FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA
Matricula Nº: 75588021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 105/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores do extrativismo mineral e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – Conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços dos produtos: pedras, praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II – Caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação**, no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da data da publicação deste Edital, nos seguintes termos:

a) a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/ - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação", opção "realizar manifestação". Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III – caso julguem necessário, concomitantemente à apresentação de manifestação, as entidades poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 105/2026

SAL; ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
113232	PEDRA BICA CORRIDA - 1M3 GRNL	2	R$ 108,00	R
-	PEDRA BICA CORRIDA - 1TON GRNL	2	R$ 65,85	I

113233	PEDRISCO - 1M3 GRNL	2	R$ 105,25	R
-	PEDRISCO - 1TON GRNL	2	R$ 70,17	I
113234	PEDRA 0 - 1M3 GRNL	2	R$ 105,00	R
-	PEDRA 0 - 1TON GRNL	2	R$ 72,41	I
113235	PEDRA 1 - 1M3 GRNL	2	R$ 96,20	R
-	PEDRA 1 - 1TON GRNL	2	R$ 68,23	I
-	PEDRA 2 - 1TON GRNL	2	R$ 79,31	I
-	PEDRA 3 - 1TON GRNL	2	R$ 78,57	I
-	PEDRA 4 - 1TON GRNL	2	R$ 75,86	I
-	PEDRA 5 - 1TON GRNL	2	R$ 78,57	I
113240	PEDRA MARROADA - 1M3 GRNL	2	R$ 91,40	R
-	PEDRA MARROADA - 1TON GRNL	2	R$ 65,29	I
-	PEDRA CASCALHO - 1TON GRNL	2	R$ 51,65	I
113242	PÓ DE PEDRA - 1M3 GRNL	2	R$ 85,00	R
-	PO DE PEDRA - 1TON GRNL	2	R$ 60,71	I

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

PORTARIA/SAT 3950, de 17 de novembro de 2026

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art. 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Absorvente.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de dezembro de 2026.

Campo Grande, 17 de novembro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3950, de 17 de novembro de 2026

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7896007541904	ABSORVENTE INTERNO INTIMUS DIG MÉDIO 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,25	R
7896007541911	ABSORVENTE INTERNO INTIMUS DIG SUPER 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,25	R

4015400151715	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX COMPAK SUPER 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,58	R
7500435229449	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX CPK SUP CPK SUP - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 27,34	R
20800600347	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX SUPER PLUS - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 27,34	R
7896007541867	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,88	R
7896007542864	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 24,75	R
7896007550241	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 24UN - 1PCT PCT	1	R$ 30,23	R
7896007541898	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,57	R
7896007542857	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 24,36	R
7896007541874	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,80	R
7896007542871	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 24,60	R
7896007549559	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER SPORT C/ APLICADOR - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 25,07	R
7891010886547	ABSORVENTE OB INTERNO MEDIO - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 14,60	R
7891010952952	ABSORVENTE OB INTERNO MEDIO PRO CONFORT - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 17,89	R
7891010952969	ABSORVENTE OB INTERNO MINI PRO CONFORT - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 18,73	R
7891010245603	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MÉDIO - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 14,25	R
7891010245085	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MÉDIO - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 22,61	R
7891010245597	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MINI - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,99	R
7891010245610	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT SUPER - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,12	R
7891010245092	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT SUPER - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 23,21	R
7891010952976	ABSORVENTE OB INTERNO SUPER PRO CONFORT - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 17,74	R
4015400151746	ABSORVENTE TAMPAX INTERNO COMPAK REGULAR C/ APLICADOR - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 22,80	E
7896007552757	ABSORVENTE ADULTO PLENITUD FEMME NOTURNO C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,56	R
7896007552740	ABSORVENTE ADULTO PLENITUD FEMME NOTURNO C/ ABAS - 24 UN - 1PCT PCT	1	R$ 47,61	E
7896007551002	ABSORVENTE ADULTO PLENITUDE FEMME NOTURNO SEM ABAS - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,31	R
7896007554034	ABSORVENTE ADULTO POISE NOTURNO COM ABAS - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,18	E
7896007554041	ABSORVENTE ADULTO POISE REGULAR COM ABAS - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,50	E
7506339325256	ABSORVENTE ALWAYS ACTIVE SECA C/ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 29,66	E
7500435151832	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET LINER 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,26	E
7500435151849	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET PAD 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,63	E
7500435151856	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET PAD 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,44	E
7500435135771	ABSORVENTE ALWAYS LINERS - 40 UNIDADES SENSITIVE - 1PCT PCT	1	R$ 10,83	R
7506339325232	ABSORVENTE ALWAYS MAXI PROTECAO SECA C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 19,00	E
7500435177320	ABSORVENTE ALWAYS NATURALS 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,15	E

7500435177337	ABSORVENTE ALWAYS NATURALS 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,47	E
7500435233446	ABSORVENTE ALWAYS NOCH SUAV - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,37	R
7500435190657	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE SECA C/ABAS - 48 UN - 1PCT PCT	1	R$ 38,91	R
7500435190640	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE SUAVE C/ABAS - 48 UN - 1PCT PCT	1	R$ 37,86	R
7500435248334	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE SUAVE T5 C/ABAS - 42 UN - 1PCT PCT	1	R$ 50,89	R
7590002012383	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE ULTRA SECA 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,37	R
7500435250559	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE ULTRA SECA S3 BZ - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,52	R
7506339325263	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SECA 28CM C/ ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 32,86	R
7506339356946	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 18,57	E
7506339325249	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 22,50	R
7506339326055	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 30,95	R
7506309805498	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 40CM C/ABAS - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 41,60	R
7506195129838	ABSORVENTE ALWAYS PINK SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,31	R
7506339326048	ABSORVENTE ALWAYS PINK SUAVE C/ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 23,78	R
7501065922724	ABSORVENTE ALWAYS PROTECAO SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 9,83	R
7506295338901	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 19,13	R
7501007499758	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO C/ PERFUME S/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,36	R
7500435212618	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO EXTRA UNSCENTED - 80 UN - 1PCT PCT	1	R$ 25,54	R
7500435167567	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO RESPIRÁVEL 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,37	R
7500435125840	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO RESPIRAVEL S/ ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 18,52	R
7500435125826	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO S/ PERFUME S/ ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 18,32	R
7501001407506	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO SUAVE S/ABAS - 80 UN - 1PCT PCT	1	R$ 23,14	R
7500435168373	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO SUMMER 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,85	R
7500435127288	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 18,88	R
7500435127226	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,93	R
7501001156176	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,05	R
7501001156190	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,91	R
7500435127240	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,67	R
7500435126199	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO C/ABAS - 32UN - 1PCT PCT	1	R$ 18,97	R
7500435127271	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,41	R
7506195185568	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,25	R
7506195147450	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,06	R

7500435127264	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,40	R
7500435127257	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,75	R
7500435248341	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECCION NW C/ABAS - 48 UN - 1PCT PCT	1	R$ 23,33	R
7500435262576	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECCION NW CA T1 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,67	R
7500435190633	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECT C/ABAS - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,56	R
7590002025314	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTECAO C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,02	R
7590002025321	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTECAO S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,60	E
7506339394788	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTOCAO SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,17	R
7500435250542	ABSORVENTE ALWAYS ULTRA SECA S1 BRAZIL - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,43	R
7501065922755	ABSORVENTE ALWAYS ULTRAFINO SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,68	R
7898960970395	ABSORVENTE ATIVA CLASSICO C/ ABAS - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 10,65	E
7896064449120	ABSORVENTE BASIC CARE NORMAL S/ ABAS - 22 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,40	E
7896064406123	ABSORVENTE BASIC CARE SUAVE C/ABAS - 22 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,04	E
7896064402149	ABSORVENTE BASIC+ CARE NOTURNO C/ ABAS - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,56	E
7896012802045	ABSORVENTE BIGMAXI SUPER ADULTO - 20 UN - 1PCT PCT	1	R$ 24,69	R
7891010576509	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO C/PERFUME - 80 UN - 1PCT PCT	1	R$ 24,77	R
7891010618766	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO DIARIO TODODIA FLEXI S/PERFUME S/ABAS - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,06	R
7891010009618	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO FRESCOR S/ ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 19,01	R
7891010015268	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO NEUTRALIZE PROTECAO S/ABAS - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,08	R
7891010087722	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO PELICULA PROTETORA - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,65	R
7891010582920	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO PROTECAO C/PERFUME - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,55	R
7891010087807	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO RESPIRÁVEL - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,11	R
7891010039783	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO RESPIRAVEL S/ PERFUME - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 19,02	R
7891010604349	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO S/PERFUME - 80 UN - 1PCT PCT	1	R$ 25,73	R
7891010875596	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIÁRIO SEM ABAS SEM FRAGRÂNCIA - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,65	R
7898067950955	ABSORVENTE CINOFF ALOE VERA SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 3,91	R
7898067950948	ABSORVENTE CLIN SWEET FRESH S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,30	R
7898067951389	ABSORVENTE CLINOFF PROTETOR DIARIO CONTROL FRESH - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,69	E
7898067951396	ABSORVENTE CLINOFF PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 16,00	E
7898095297916	ABSORVENTE COTTON LINE SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 3,74	R
7898095298180	ABSORVENTE COTTON LINE SUAVE C/ABA - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,80	R
7896227650035	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 8,28	R

7896227690697	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,14	R
7896227650158	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 4,33	R
7896227690703	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS NOTURNO 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,58	R
7896227650127	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS NOTURNO 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 6,53	R
7896227650011	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE SEM ABAS 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 4,45	R
7896064445214	ABSORVENTE DEFINITY 1 A 1 C/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 3,74	R
7896064445207	ABSORVENTE DEFINITY 1 A 1 S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 3,31	R
7896914000235	ABSORVENTE DELUXE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,03	R
7896914001270	ABSORVENTE DELUXE SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,37	E
7896914002086	ABSORVENTE DELUXE SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,51	R
7896914000242	ABSORVENTE DELUXE SUAVE S/AB - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,78	R
7896914001287	ABSORVENTE DELUXE TEEN C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,49	R
7896914002109	ABSORVENTE DELUXE TEEN C/ABAS - 16UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,46	E
7896914002116	ABSORVENTE DIANA ABAS SUAVE C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,40	R
7896914000266	ABSORVENTE DIANA ACTIVE GEL C/ABAS SUAVE - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,24	R
7896914000884	ABSORVENTE DIANA ACTIVE SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,72	E
7896914000273	ABSORVENTE DIANA ACTIVE SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,33	R
7896914001133	ABSORVENTE DIANA ACTIVE TEEN SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 3,91	E
7896914002246	ABSORVENTE DIANA FASHION C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,25	E
7896301801964	ABSORVENTE DIANA NOTURNO SUAVE - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 10,76	R
7896914003069	ABSORVENTE DIANA SUAVE COM ABAS LEVE 32 PAGUE 28 COM 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,31	R
7896914002291	ABSORVENTE DIANA SUAVE FASHION C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,92	E
7896914002352	ABSORVENTE DIANA SUAVE TEEN C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,37	E
7896480662882	ABSORVENTE ENLACE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,01	R
7896480662905	ABSORVENTE ENLACE C/ ABAS - 22 UN - 1PCT PCT	1	R$ 9,01	R
7896480662899	ABSORVENTE ENLACE GEL MALHA SUAVE S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,23	R
7896480662936	ABSORVENTE ENLACE PROTETOR DIÁRIO S/ABAS - 120 UN - 1PCT PCT	1	R$ 32,67	E
7896480662929	ABSORVENTE ENLACE PROTETOR DIARIO S/ABAS - 48 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,71	R
7500435233378	ABSORVENTE EXTERNO ALWAYS LINERS RESPIRAVEL - 8 UN - 1PCT PCT	1	R$ 29,38	R
7500435139373	ABSORVENTE EXTERNO ALWAYS RESPIRÁVEL 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,53	E
7896007551705	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS 2 EM 1 - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,59	R
7896007554331	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS NOTURNO SUAVE - 24 UNIDADES - 1PC PCT	1	R$ 38,64	R
7896007554324	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS NOTURNO SUAVE - 8 UNIDADES - 1PC PCT	1	R$ 16,59	R
7896007552122	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 9,34	R
7896007551019	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 14 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,19	R
7896007551026	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 28 UN - 1PCT PCT	1	R$ 22,34	R

7896007550906	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,03	R
7896007541294	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 6,75	R
7896007541461	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 7,73	R
7896007550890	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE C/A 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,09	R
7896007541249	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 6,75	R
7896007541232	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE S/A COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 7,38	R
7896007550883	ABSORVENTE FEM INTIMUS IGEL SUAVE COM ABAS 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,37	R
7896007554133	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SECA COM ABAS - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 9,56	E
7896007554157	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SECA COM ABAS - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,10	E
7896007554171	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SUAVE COM ABAS - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 9,56	E
7896007554201	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SUAVE COM ABAS 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,10	E
7896007554218	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL NOTURNO SECA COM ABAS - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,63	R
7896007554102	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SECA COM ABAS - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,01	R
7896007554089	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SUAVE COM ABAS - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,81	R
7896007554096	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SUAVE COM ABAS - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,44	R
7898281620283	ABSORVENTE FLEEN GEL C/ABAS - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 2,71	R
7896007550999	ABSORVENTE GERIÁTRICO PLENITUD FEMME NORMAL COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,68	R
7896007541409	ABSORVENTE INTIMUS BASICO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,60	R
7896007541416	ABSORVENTE INTIMUS BASICO SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,38	R
7896007549542	ABSORVENTE INTIMUS C/APLICADOR SPORT MEDIO - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 25,71	R
7896007550548	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROT.DIARIO ANTIBAC. LV.+PG.MENOS S/ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,64	R
7896007540266	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO C/ABAS - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,24	R
7896007541959	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO C/ PERFUME S/ABAS - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,81	R
7896007542499	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO C/ PERFUME S/ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 17,06	R
7896007546022	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS - 80 UN - 1PCT PCT	1	R$ 22,44	R
7896007546039	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS - 80 UN - 1PCT PCT	1	R$ 23,55	R
7896007548101	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO ULTRA FLEXIVEL S/ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 16,47	R
7896007545742	ABSORVENTE INTIMUS GEL NOTURNO C/ ABAS - 20 UN - 1PCT PCT	1	R$ 18,98	E
7896007547685	ABSORVENTE INTIMUS GEL NOTURNO C/ABAS - 09 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,86	R
7896007547647	ABSORVENTE INTIMUS GEL SECA C/ABAS - 09 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,68	R
7896007540617	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO EXTRA SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,31	R
7896007540600	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO EXTRA SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,23	R

7896007544547	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,38	R
7896007541942	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,53	R
7896007544059	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 21,50	R
7896007544042	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SUAVE C/ ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 21,42	R
7896007540624	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SECA S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,16	R
7896007540655	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SUAVE C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 14,92	R
7896007540648	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SUAVE S/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,76	R
7896007547722	ABSORVENTE INTIMUS IGEL NOTURNO C/ ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 11,13	R
7896007541263	ABSORVENTE INTIMUS IGEL NOTURNO C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,80	R
7896007548552	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO EXTRA PROTECAO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,40	R
7896007542437	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,12	R
7896007546077	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA C/ABAS - 36 UN - 1PCT PCT	1	R$ 29,77	R
7896007553662	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA COM C/ABAS - 45 UN - 1PCT PCT	1	R$ 36,92	R
7896007553877	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ ABAS - 06 UN - 1PCT PCT	1	R$ 9,94	E
7896007553891	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ ABAS - 20 UM - 1PCT PCT	1	R$ 33,09	E
7896007540662	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,41	R
7896007546459	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ABAS - 36 UN - 1PCT PCT	1	R$ 36,03	R
7896007553563	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE COM C/ABAS - 45 UN - 1PCT PCT	1	R$ 36,33	R
7896007553365	ABSORVENTE INTIMUS PROTETOR DIÁRIO EXTRA PROTEÇÃO LONGO - 48 UNIDADES - 1PC PCT	1	R$ 20,21	R
7896007554614	ABSORVENTE INTIMUS PROTETOR DIÁRIO TODA PROTEGIDA LONGO - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,24	R
7896007553402	ABSORVENTE INTIMUS PURE C/ABAS - 14 UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,35	E
7896007553419	ABSORVENTE INTIMUS PURE ULTRA FINO C/ABAS - 14 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,63	E
7896007549375	ABSORVENTE INTIMUS SPORT ULTRAFINO SUAVE C/ ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 19,75	E
7896007540969	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,25	R
7896007550814	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE DIA E NOITE ULTRA FINO COM ABAS 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,32	R
7896007540952	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,75	R
7896007540631	ABSORVENTE INTIMUS TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 8 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,31	R
7896007549368	ABSORVENTE INTIMUS ULTRAFINO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,81	R
7896061980060	ABSORVENTE LADYSOFT NORMAL C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,00	R
7896061980176	ABSORVENTE LADYSOFT NOTURNO C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,58	E
7896061980039	ABSORVENTE LADYSOFT S/ABAS - 08UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,91	R
7896061980015	ABSORVENTE LADYSOFT SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,83	R
7322540016413	ABSORVENTE MASCULINO TENA MAN - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 33,39	R
7896104993835	ABSORVENTE MILI CONFORTO SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,81	R

7896104993842	ABSORVENTE MILI CONFORTO SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,66	R
7896104993941	ABSORVENTE MILI CONFORTO TOTAL C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,53	R
7896104993934	ABSORVENTE MILI CONFORTO TOTAL S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 4,59	R
7896104992784	ABSORVENTE MILI DIANOITE SUAVE C/ABAS 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,75	R
7896104993897	ABSORVENTE MILI NOTURNO FLUXO INTENSO SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,86	R
7896104993880	ABSORVENTE MILI NOTURNO SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT PCT	1	R$ 14,47	R
7896104992777	ABSORVENTE MILI NOTURNO SUAVE C/ABAS 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,17	R
7896104992760	ABSORVENTE MILI POSPARTO SUAVE C/ABAS 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 11,25	R
7896104993927	ABSORVENTE MILI PROTECÃO DISCRETA SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,35	R
7896104993903	ABSORVENTE MILI PROTECÃO DISCRETA SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,40	R
7896104992494	ABSORVENTE MILI PROTECÃO TOTAL SUAVE COM ABAS 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,89	R
7896104996492	ABSORVENTE MILLI PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 15UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,67	R
7896104996485	ABSORVENTE MILLI PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,94	R
7898946485813	ABSORVENTE MULHER ATIVA C/ ABAS - 08UN - 1PCT PCT	1	R$ 3,54	R
7898946485776	ABSORVENTE MULHER ATIVA S/ ABA - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 3,66	R
7896104992463	ABSORVENTE MULTIUSO MILI VITA CARE 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,88	E
7896064442565	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL 1 A 1 MAIS C/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 3,63	R
7896064443982	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL 1 A 1 MAIS S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 3,42	R
7896064487313	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL MAIS C/ ABAS - 24 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,80	R
7896064443029	ABSORVENTE NATURALMENTE NOTURNO C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,00	R
7896064444101	ABSORVENTE NATURALMENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 48 UM - 1PCT PCT	1	R$ 11,40	R
7896064470001	ABSORVENTE NATURALMENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS DAILY - 120 UN - 1PCT PCT	1	R$ 21,02	R
7506195158715	ABSORVENTE NATURELLA NOTURNO C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,38	R
7891010010546	ABSORVENTE O.B ORIGINAL MEDIO - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,33	R
7891010010515	ABSORVENTE O.B ORIGINAL MINI - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,19	R
7891010010577	ABSORVENTE O.B ORIGINAL SUPER - 10 UN - 1PCT PCT	1	R$ 13,79	R
7896110009377	ABSORVENTE PERSONAL ULTRASUAVE NOTURNO - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 9,88	E
7794626007385	ABSORVENTE PLENITUD FEMME NOTURNO S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 30,14	R
7896007549382	ABSORVENTE PLENITUD FEMME PROTETOR MEDIO - 14 UN - 1PCT PCT	1	R$ 16,05	R
7794626003011	ABSORVENTE PLENITUD FEMME ULTRA - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 16,83	R
7896007553303	ABSORVENTE POISE DISCRETO C/ABAS - 08UN - 1PCT PCT	1	R$ 10,23	R
7896007553327	ABSORVENTE POISE NOTURNO C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,55	R
7896007552504	ABSORVENTE POISE NOTURNO SEM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,29	R
7896007553310	ABSORVENTE POISE REGULAR C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,02	R
7896007552535	ABSORVENTE POISE REGULAR COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,00	R

7896064405027	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO BASIC+ CARE - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 10,99	R
7896104992753	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO MILI 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,70	R
7891010973483	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT C/ ABAS - 08 UM - 1PCT PCT	1	R$ 5,03	R
7891010793463	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT C/ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,43	R
7891010704780	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT PLUS C/ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 22,63	R
7891010503024	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,43	R
7891010503031	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,44	R
7891010031633	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE TERMO CONTROL C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,74	R
7891010034511	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE TERMO CONTROL S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,93	R
7891010254155	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE COM ABAS ADAPT PLUS SUAVE - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,91	R
7891010808037	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ESPECIAL SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,99	R
7891010808020	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ESPECIAL SECA S/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,93	R
7891010694586	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE FIT SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,77	R
7891010035631	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,36	R
7891010697518	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS SECA C/ABAS - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 32,74	R
7891010607135	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS SUAVE C/ ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 23,47	R
7891010694593	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 12,80	R
7891010035693	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE TRI PROTECT MAX SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,88	E
7891010037352	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE TRI PROTECT MAX SECA S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,54	R
7891010013998	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ULTRAFINO SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 11,34	R
7891522200107	ABSORVENTE SENSATY 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 12,20	R
7898656391824	ABSORVENTE SOFY DIA SEGURO DIURNO 8 UNIDADES - 1PC PCT	1	R$ 6,47	R
7898656391848	ABSORVENTE SOFY NOITE SEGURA NOTURNO 8 UNIDADES - 1PC PCT	1	R$ 10,87	R
7898656391886	ABSORVENTE SOFY REAL FRESCOR DIURNO 8 UNIDADES - 1PC PCT	1	R$ 10,87	R
7898095298197	ABSORVENTE SUAVE SEM ABAS - COTTON LINE - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 5,67	R
7896110008691	ABSORVENTE SYM AIR SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,88	R
7896110007908	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERTURA SECA - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,85	R
7896110008042	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERURA SUAVE - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 9,24	R
7896110007892	ABSORVENTE SYM C/ ABAS NOTURNO SUAVE - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,06	R
7896110007373	ABSORVENTE SYM C/ ABAS TRANSPARENTES - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 8,64	E
7896110094618	ABSORVENTE SYM C/ABAS SECA PRO - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 17,21	R
7896110094601	ABSORVENTE SYM C/ABAS SUAVE PRO - 32 UN - 1PCT PCT	1	R$ 18,08	R
7896110012575	ABSORVENTE SYM DIAENOITE COBERTURA SECA COM ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,93	R

7896110007243	ABSORVENTE SYM FIO DENTAL ATAC C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,64	E
7896110007700	ABSORVENTE SYM FIO DENTAL SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,36	R
7896110010748	ABSORVENTE SYM NOITE E DIA SUAVE COM ABAS COM 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,05	R
7896110012834	ABSORVENTE SYM NOITE E DIA SUAVE COM ABAS PROMO 45 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,10	R
7896110012599	ABSORVENTE SYM NOTURNO COM COBERTURA SECA COM ABAS 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,98	R
7896110003740	ABSORVENTE SYM NOTURNO FLUX. INTENSO SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 7,50	R
7896110003757	ABSORVENTE SYM NOTURNO LONGO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 9,75	R
7896110010793	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SECA COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 5,60	R
7896110010809	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SECA COM ABAS MAIS POR MENOS COM 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 11,56	R
7896110012193	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS - 30 UN - 1PCT PCT	1	R$ 15,95	E
7896110010779	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 5,10	R
7896110010786	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS MAIS POR MENOS COM 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 11,75	R
7896110012117	ABSORVENTE SYM PREMIUM NOITE E DIA SUAVE COM ABAS - 16 UN - 1PCT PCT	1	R$ 14,22	E
7896110010939	ABSORVENTE SYM PREMIUM NOTURNO SUAVE COM ABAS MAIS POR MENOS COM 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,38	R
7896110007502	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO COM PERFUME - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,36	R
7896110007526	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO COM PERFUME - 40UN - 1PCT PCT	1	R$ 14,80	R
7896110007496	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO SEM PERFUME - 15 UN - 1PCT PCT	1	R$ 6,59	R
7896110007557	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO SEM PERFUME - 40 UN - 1PCT PCT	1	R$ 16,59	R
7896110011721	ABSORVENTE SYM REGULAR SECA COM ABAS PROMOCIONAL - 30 UN - 1PCT PCT	1	R$ 16,45	R
7896110002248	ABSORVENTE SYM SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,86	R
7896110003221	ABSORVENTE SYM SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 5,60	R
7896110002255	ABSORVENTE SYM SUAVE S/ ABAS - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,99	R
7898095297923	ABSORVENTES COTTON LINE C/ ABAS SECA - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,57	R
7898095297947	ABSORVENTES COTTON LINE S/ ABAS SECA - 08 UN - 1PCT PCT	1	R$ 4,66	R
7896007551873	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BM - 1PCT PCT	1	R$ 127,39	R
7896007551866	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BP - 1PCT PCT	1	R$ 115,48	E
7896007551859	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BP - 1PCT PCT	1	R$ 122,40	E
7896007551897	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BXG - 1PCT PCT	1	R$ 122,40	E
7896007551934	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SG - 1PCT PCT	1	R$ 136,15	E
7896007551927	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SM - 1PCT PCT	1	R$ 136,15	E
7896007551910	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SP - 1PCT PCT	1	R$ 136,15	E
7896007551941	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SXG - 1PCT PCT	1	R$ 136,15	E
7896007551903	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SXP - 1PCT PCT	1	R$ 136,15	E
7896007551446	PROTETOR ADULTO PLENITUD FEMME DISCRETO - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,57	R

7896007554003	PROTETOR ADULTO POISE - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,03	E
7896227650097	PROTETOR DIARIO COTTONBABY LADY SEM ABAS 15 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 5,36	R
7896007552931	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICACÃO DE TROCA COM 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,42	R
7896007552948	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICACÃO DE TROCA COM 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,65	R
7896007553389	PROTETOR DIARIO INTIMUS CUIDADO PURO E NATURAL FLAT - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,96	E
7896007548118	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS DAYS ULTRA FLEX - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,09	R
7896007553396	PROTETOR DIARIO INTIMUS PURE FLAT - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 35,94	E

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

PORTARIA/SAT 3951, de 17 de novembro de 2026

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art. 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de dezembro de 2026.

Campo Grande, 17 de novembro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3951, de 17 de novembro de 2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG PCT	1	R$ 5,34	R
7896534402907	ACÚCAR EXTRA FINO GLOBO - 1KG PCT	1	R$ 5,24	R
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA - 1KG PCT	1	R$ 6,34	R
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG PCT	1	R$ 5,05	R
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG PCT	1	R$ 4,09	R
7891103210389	ACÚCAR REFINADO CARREFOUR - 1KG PCT	1	R$ 3,47	R
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 1KG PCT	1	R$ 6,67	R

7896534404154	ACÚCAR REFINADO GLOBO - 1KG PCT	1	R$ 4,70	R
7891910000197	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 1KG PCT	1	R$ 6,08	R
7896534402914	ACÚCAR EXTRA FINO GLOBO - 5KG PCT	1	R$ 21,12	R
7896508200041	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 5KG PCT	1	R$ 20,97	R
7891959004439	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 5KG PCT	1	R$ 31,96	R
7891910008353	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 5KG PCT	1	R$ 29,42	R
7897062500110	ACUCAR CRISTAL BARRALCOOL - 1KG PCT	1	R$ 3,69	R
7897062500073	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG PCT	1	R$ 5,91	R
7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL - 1KG PCT	1	R$ 4,97	R
7898945882231	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 2KG PCT	1	R$ 9,15	R
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 2KG PCT	1	R$ 6,51	R
7898279770020	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 2KG PCT	1	R$ 11,26	R
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG PCT	1	R$ 8,81	R
7898945882064	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG PCT	1	R$ 7,17	R
7898945882163	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG PCT	1	R$ 4,11	R
7898945884006	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR EXPORT - 1KG PCT	1	R$ 4,16	R
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG PCT	1	R$ 7,04	R
7898017480198	ACUCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG PCT	1	R$ 6,34	R
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG PCT	1	R$ 9,22	R
7898945882095	ACÚCAR CRISTAL EXTRA FINO DOCESUCAR - 1KG PCT	1	R$ 4,00	R
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 2KG PCT	1	R$ 13,11	R
7896109800022	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 2KG PCT	1	R$ 7,89	R
7898051680028	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 2KG PCT	1	R$ 6,01	R
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG PCT	1	R$ 5,85	R
7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG PCT	1	R$ 5,85	R
7898051680042	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 500GR PCT	1	R$ 4,44	R
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 1KG PCT	1	R$ 7,09	R
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG PCT	1	R$ 9,22	R
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG PCT	1	R$ 9,40	R
7895000319022	ACÚCAR CRISTAL QUALITÁ - 1KG PCT	1	R$ 5,84	R
7898187830021	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 2KG PCT	1	R$ 8,10	R
7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG PCT	1	R$ 6,00	R
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG PCT	1	R$ 6,00	R
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG PCT	1	R$ 6,00	R
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG PCT	1	R$ 3,00	R
7897760500016	ACÚCAR CRISTAL VALE - 2KG PCT	1	R$ 9,31	R
7898051687935	ACUCAR ORGÂNICO CRISTAL LA TERRE - 1KG PCT	1	R$ 7,97	R
7896508200010	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 5KG PCT	1	R$ 18,01	R
7898211840019	ACÚCAR CRISTAL CASA BRANCA - 5KG PCT	1	R$ 25,61	R
7898945882194	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 5KG PCT	1	R$ 23,93	R
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG PCT	1	R$ 15,51	R
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG PCT	1	R$ 20,71	R
7898935964039	ACÚCAR CRISTAL DELTA - 5KG PCT	1	R$ 18,71	R
7898945882071	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG PCT	1	R$ 17,01	R
7898035620019	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 5KG PCT	1	R$ 15,01	R
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG PCT	1	R$ 24,43	R
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE - 5KG PCT	1	R$ 15,00	R
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG PCT	1	R$ 22,15	R
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 5KG PCT	1	R$ 16,95	R
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 5KG PCT	1	R$ 22,37	R
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG PCT	1	R$ 17,53	R
7898051680035	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 5KG PCT	1	R$ 17,93	R
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG PCT	1	R$ 15,15	R
7896433800064	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG PCT	1	R$ 15,15	R
7898206500270	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 5KG PCT	1	R$ 32,91	R
7898180080027	ACÚCAR CRISTAL REAL - 5KG PCT	1	R$ 20,48	R
7898187830052	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG PCT	1	R$ 16,23	R
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG PCT	1	R$ 15,00	R
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG PCT	1	R$ 15,00	R
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR PCT	1	R$ 4,81	R

7891910020065	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO DEMERARA - 1KG PCT	1	R$ 8,40	R
7891910020027	ACÚCAR CUBO UNIÃO - 250GR PCT	1	R$ 14,78	R
7896508200119	ACÚCAR DEMERARA ALTO ALEGRE - 1KG PCT	1	R$ 7,03	R
7891910030309	ACÚCAR DEMERARA DA BARRA - 1KG PCT	1	R$ 6,48	R
7896534404215	ACÚCAR DEMERARA GLOBO - 1KG PCT	1	R$ 6,72	R
7896433800453	ACÚCAR DEMERARA ITAMARATI - 1KG PCT	1	R$ 4,49	R
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG PCT	1	R$ 10,64	R
7896256040197	ACÚCAR DEMERARA NATURALLIFE - 500GR PCT	1	R$ 9,10	R
7896433800590	AÇÚCAR ITAMARATI MASCAVO - 500GR PCT	1	R$ 7,26	R
7898051683036	ACÚCAR LIGHT ORGÂNICO LA TERRE ITAJÁ - 500GR PCT	1	R$ 12,67	R
7896181700234	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 500GR PCT	1	R$ 8,57	R
7896181700265	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 1KG PCT	1	R$ 15,67	R
7898051681315	ACÚCAR MASCAVO LA TERRE ITAJÁ - 250GR PCT	1	R$ 12,89	R
7896635191618	ACUCAR MASCAVO MIKA NATURALE - 300GR PCT	1	R$ 9,84	R
7896396002970	ACÚCAR MASCAVO MINAMEL - 500GR PCT	1	R$ 11,35	R
7896396001041	ACÚCAR MASCAVO MINAMEL - 1KG PCT	1	R$ 12,79	R
7896256040203	ACÚCAR MASCAVO NATURALLIFE - 1KG PCT	1	R$ 21,64	R
7896396030515	ACÚCAR MASCAVO ORGÂNICO MINAMEL - 500GR PCT	1	R$ 13,41	R
7896396030454	ACÚCAR MASCAVO ORGÂNICO MINAMEL - 1KG PCT	1	R$ 26,81	R
7891910030293	ACÚCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG PCT	1	R$ 22,43	R
7898187830069	ACÚCAR NATURAL DEMERARA CLASSE CRISTAL BRUTO SANTA ISABEL - 1KG PCT	1	R$ 5,49	R
7898051681308	ACÚCAR ORGÂNICO DEMERARA LA TERRE - 1KG PCT	1	R$ 10,58	R
7898945882088	ACÚCAR EXTRA FINO DOCESUCAR - 5KG PCT	1	R$ 16,90	R
7898051687942	ACUCAR ORGÂNICO DEMERARA LA TERRE - 5KG PCT	1	R$ 31,93	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

ACÓRDÃO 515/2026 – PROCESSO n. 11/005677/2024 (ALIM n. 54733-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 47/2025 – RECORRIDA: Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli – I.E. n. 28.386.590-3 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INADEQUADA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que as descrições existentes no ALIM, realizadas a propósito dos atos de lançamento e de imposição de multa, não expressam, adequada e suficientemente, os fatos nos quais se fundamenta a exigência fiscal, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, confirmar a decisão administrativa de primeira instância pela qual se declarou a nulidade dos respectivos atos administrativos.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 47/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/9/2026, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 516/2026 – PROCESSO n. 11/013753/2022 (ALIM n. 50415-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 27/2024 – RECORRENTE: Depósito Nantes Eireli EPP – I.E. n. 28.104.313-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS:

Felipe Di Benedito Júnior (OAB/MS n. 12.234) e Heverton da Silva Emiliano Schorro (OAB/MS n. 15.349-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL RELATIVA AO LANÇAMENTO OBJETO DA AUTUAÇÃO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

A propositura de ação judicial relativa ao lançamento objeto da autuação acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 27/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/10/2026, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 517/2026 – PROCESSO n. 11/001343/2024 (ALIM n. 54268-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 122/2024 – RECORRENTE: MDP Peças Automotivas Ltda. – I.E. n. 28.464.994-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fabiano Rodrigues Costa (OAB/GO n. 21.529) e Aline Guiotti Garcia (OAB/GO n. 37.114) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ILEGITIMIDADE PASSIVA DO REPRESENTANTE LEGAL – INOCORRÊNCIA – MERA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO NO AUTO DE INFRAÇÃO – AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – BAIXA CADASTRAL DA EMPRESA – BAIXA NÃO HOMOLOGADA – SUBSISTÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS A FATOS GERADORES PRETÉRITOS – ALEGAÇÃO DE FRAGILIDADE DO LEVANTAMENTO FISCAL – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. EMPRESAS INTERDEPENDENTES – IDENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO – CRITÉRIO OBJETIVO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL – AFASTAMENTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA ORIGEM – DEVER DE RECOLHIMENTO DO ICMS PRÓPRIO – ALEGAÇÃO DE *BIS IN IDEM* – INOCORRÊNCIA – BASE DE CÁLCULO CORRESPONDENTE AO VALOR REAL DA OPERAÇÃO – COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE ICMS-ST – OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A indicação do representante legal no Auto de Infração possui finalidade meramente identificadora, não implicando atribuição de responsabilidade tributária, quando inexistente fundamentação nos arts. 124 ou 135 do Código Tributário Nacional, razão pela qual inexiste legitimidade passiva do sócio a ser afastada.

A baixa cadastral não homologada da empresa não extingue a responsabilidade por obrigações tributárias decorrentes de fatos geradores anteriores, nos termos do Regulamento do ICMS, não configurando vício na identificação do sujeito passivo.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e seus anexos a indicação de elementos suficientes à identificação da conduta infracional do sujeito passivo, não subsiste a alegação de nulidade do ato de imposição de multa por insuficiência na descrição da respectiva infração.

Caracteriza-se a interdependência entre empresas quando comprovada a identidade de pessoas na administração ou gerência de ambos os estabelecimentos, nos termos do critério objetivo previsto na legislação estadual, circunstância que afasta a aplicação do regime de substituição tributária na origem e impõe ao contribuinte atacadista o dever de destacar e recolher o ICMS relativo às operações próprias.

A exigência do ICMS normal deve incidir sobre o valor efetivamente praticado na operação de saída, correspondente

à base de cálculo legalmente prevista, não sendo admissível a exclusão de margem de valor agregado presumida do preço efetivamente faturado pelo contribuinte, tampouco havendo bis in idem quando o lançamento apura os débitos das operações próprias e deduz os créditos fiscais e os valores anteriormente recolhidos a título de ICMS por substituição tributária, em observância ao princípio da não cumulatividade, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 122/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/10/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 518/2026 – PROCESSO n. 11/001347/2024 (ALIM n. 54269-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 123/2024 – RECORRENTE: MDP Peças Automotivas Ltda. – I.E. n. 28.464.994-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fabiano Rodrigues Costa (OAB/GO n. 21.529) e Aline Guiotti Garcia (OAB/GO n. 37.114) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ILEGITIMIDADE PASSIVA DO REPRESENTANTE LEGAL – INOCORRÊNCIA – MERA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO NO AUTO DE INFRAÇÃO – AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – BAIXA CADASTRAL DA EMPRESA – BAIXA NÃO HOMOLOGADA – SUBSISTÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS A FATOS GERADORES PRETÉRITOS – ALEGAÇÃO DE FRAGILIDADE DO LEVANTAMENTO FISCAL – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. EMPRESAS INTERDEPENDENTES – IDENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO – CRITÉRIO OBJETIVO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL – AFASTAMENTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA ORIGEM – DEVER DE RECOLHIMENTO DO ICMS PRÓPRIO – ALEGAÇÃO DE BIS IN IDEM – INOCORRÊNCIA – BASE DE CÁLCULO CORRESPONDENTE AO VALOR REAL DA OPERAÇÃO – COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE ICMS-ST – OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A indicação do representante legal no Auto de Infração possui finalidade meramente identificadora, não implicando atribuição de responsabilidade tributária, quando inexistente fundamentação nos arts. 124 ou 135 do Código Tributário Nacional, razão pela qual inexiste legitimidade passiva do sócio a ser afastada.

A baixa cadastral não homologada da empresa não extingue a responsabilidade por obrigações tributárias decorrentes de fatos geradores anteriores, nos termos do Regulamento do ICMS, não configurando vício na identificação do sujeito passivo.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e seus anexos a indicação de elementos suficientes à identificação da conduta infracional do sujeito passivo, não subsiste a alegação de nulidade do ato de imposição de multa por insuficiência na descrição da respectiva infração.

Caracteriza-se a interdependência entre empresas quando comprovada a identidade de pessoas na administração ou gerência de ambos os estabelecimentos, nos termos do critério objetivo previsto na legislação estadual, circunstância que afasta a aplicação do regime de substituição tributária na origem e impõe ao contribuinte atacadista o dever de destacar e recolher o ICMS relativo às operações próprias.

A exigência do ICMS normal deve incidir sobre o valor efetivamente praticado na operação de saída, correspondente à base de cálculo legalmente prevista, não sendo admissível a exclusão de margem de valor agregado presumida do preço efetivamente faturado pelo contribuinte, tampouco havendo bis in idem quando o lançamento apura os débitos das operações próprias e deduz os créditos fiscais e os valores anteriormente recolhidos a título de ICMS por substituição tributária, em observância ao princípio da não cumulatividade, impondo-se desprover o recurso

voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 123/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/10/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 519/2026 – PROCESSO n. 11/010728/2024 (ALIM n. 10536-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 168/2025 – RECORRENTE: Ebazar.com.br. Ltda. – I.E. n. 28.492.587-0 – Extrema-MG – ADVOGADOS: Cláudio Leite Pimentel (OAB/RS n. 19.507), Daniel Cunha Canto Marques (OAB/SP n. 335.150) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-DIFAL. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADAS A CONSUMIDORES FINAIS NÃO CONTRIBUINTES – EXERCÍCIO DE 2022 – LANÇAMENTO PREVENTIVO – SUPERVENIÊNCIA DO TEMA N. 1.266 DA REPERCUSSÃO GERAL DO STF – MODULAÇÃO DE EFEITOS – AÇÃO JUDICIAL AJUIZADA ANTES DE 29/11/2023 – AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO NO EXERCÍCIO – INEXIGIBILIDADE DO DIFAL – INSUBSISTÊNCIA DO LANÇAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

O STF, no Tema n. 1.266 da repercussão geral, estabeleceu que, exclusivamente quanto ao exercício de 2022, não se admite a exigência do DIFAL dos contribuintes que tenham ajuizado ação judicial questionando a cobrança até 29/11/2023 e deixado de recolher o tributo naquele exercício.

Enquadrando-se o sujeito passivo na modulação fixada pelo Supremo Tribunal Federal, torna-se inexigível o DIFAL relativo ao exercício de 2022, não subsistindo o lançamento preventivo destinado a resguardar crédito cuja exigência foi afastada por precedente vinculante, impondo-se prover o recurso voluntário para desconstituir o lançamento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 168/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/10/2026, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 520/2026 – PROCESSO n. 11/015616/2023 (ALIM n. 5722-M/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 3/2025 – RECORRIDA: Zattometal Construções Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-DIFCON. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS EM VENDAS INTERESTADUAIS A CONSUMIDORES FINAIS NÃO CONTRIBUINTES DO ICMS – INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA – RETORNO DE MERCADORIA – AUSÊNCIA DE FATO GERADOR AUTÔNOMO – IMPOSTO COMPROVADAMENTE RECOLHIDO – VEDAÇÃO À DUPLA EXIGÊNCIA – OPERAÇÕES SOB CFOP 6.949 SEM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO – MANUTENÇÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO – PENALIDADE MANTIDA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Deve ser mantida a decisão que afastou a exigência fiscal incidente sobre notas fiscais emitidas sob o CFOP 6.925,

quando demonstrado tratar-se de mero retorno de mercadorias recebidas para industrialização por encomenda, sem configuração de nova operação tributável.

Igualmente indevida a cobrança sobre operações documentadas sob o CFOP 6.125 quando comprovado o recolhimento do imposto correspondente à industrialização, não cabendo nova exigência sobre imposto já pago.

Mantém-se, contudo, o lançamento relativo às operações sob o CFOP 6.949 para as quais não houve comprovação do recolhimento do imposto, bem como a penalidade correspondente, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 3/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/10/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 521/2026 – PROCESSO n. 11/010093/2025 (ALIM n. 103110-E/2025-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 26/2026 – RECORRIDA: Hotéis W Dias Ltda. – I.E. n. 28.229.853-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Paulo Notarangeli Corrêa (OAB/MS n. 21.839) e Mohamed Reni A. Akre (OAB/MS n. 13.033) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTADAS – FATO PRESUMIDO COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES SOBRE AS OPERAÇÕES DE VENDAS FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO E AS FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE – ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO SUBMETIDA À INCIDÊNCIA DE ICMS – COMPROVAÇÃO – PRESUNÇÃO AFASTADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No caso de presunção legal da ocorrência de operações de saída tributadas sem a emissão de documentos fiscais, comprovada a alegação de que se trata de prestação de serviço não submetida à incidência ICMS, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 26/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/10/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 522/2026 – PROCESSO n. 11/007547/2025 (ALIM n. 12307-M/2025-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 125/2026 – RECORRENTE: Fast Shop S.A. – I.E. n. 28.491.538-6 – Alhandra-PB – ADVOGADO: Luís Alberto Coelho (OAB/SP n. 252.922) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS-DIFCON. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAIS DE BENS AO CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO LOCALIZADO NESTE ESTADO – LANÇAMENTO PREVENTIVO – EXERCÍCIO DE 2022 – TEMA N. 1.266 DO STF – MODULAÇÃO DOS EFEITOS – AÇÃO JUDICIAL AJUIZADA ANTES DE 29/11/2023

– INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO RECONHECIDA JUDICIALMENTE – EXCLUSÃO DA MULTA CORRESPONDENTE – EXERCÍCIO DE 2023 – NÃO APLICAÇÃO DA MODULAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A modulação dos efeitos estabelecida pelo STF no Tema n. 1.266 afasta a exigência do ICMS-DIFAL relativo ao exercício de 2022 para contribuintes que ajuizaram ação questionando a cobrança até 29/11/2023 e deixaram de recolher o tributo naquele exercício.

Reconhecida judicialmente a inexigibilidade do imposto em favor da recorrente, impõe-se a exoneração do crédito tributário e da multa correspondente às competências de 2022. A modulação não alcança os fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2023, permanecendo exigíveis o imposto e a penalidade prevista no art. 117, I, "t", da Lei n. 1.810/1997, impondo-se prover parcialmente o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 125/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/10/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 523/2026 – PROCESSO n. 11/013111/2025 (ALIM n. 103850-E/2025-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 47/2026 – RECORRIDA: War Comércio de Embalagens Ltda. – I.E. n. 28.453.200-2 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que, no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, não houve a descrição do fato do gerador do imposto que se pretendeu exigir do sujeito passivo, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual, reconhecendo a existência desse vício formal, declarou a nulidade do ato de lançamento e a do ato de imposição de multa a ele vinculado.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 47/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/10/2026, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 524/2026 – PROCESSO n. 11/010296/2025 (ALIM n. 103011-E/2025-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 27/2026 – RECORRIDA: Jefferson Belard da Costa Ltda. – I.E. n. 28.484.059-9 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DE MERCADORIAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – BENEFÍCIO FISCAL – AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DE PERDA DO BENEFÍCIO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL – EXCLUSÃO DE OPERAÇÕES REGULARMENTE ESCRITURADAS – DECISÃO SINGULAR MANTIDA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A ausência de escrituração de notas fiscais na EFD não afasta, por si só, a aplicação da redução da base de cálculo prevista no art. 57-C do Anexo I ao RICMS/MS, quando demonstrado o enquadramento das operações no benefício fiscal e inexistente comprovação de descumprimento das condições legais para sua fruição.

A apuração do imposto deve observar a natureza das operações efetivamente realizadas, não sendo admissível a exigência pela carga tributária integral exclusivamente em razão de irregularidade no cumprimento de obrigação acessória. Correta a exclusão das operações cuja escrituração foi comprovada, mantendo-se o imposto remanescente e a multa correspondente, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão singular.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 27/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/10/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 525/2026 – PROCESSO n. 11/009741/2024 (ALIM n. 55259-E/2024-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 220/2026) – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual (PGE) – RECORRIDO: Socoloski Supermercado Ltda. – IE n. 28.424.095-8 – Mundo Novo-MS – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Provido em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 220/2026). CONTRADIÇÃO ENTRE A FUNDAMENTAÇÃO E A QUANTIFICAÇÃO DO ACÓRDÃO – EXCLUSÃO DO ICMS-ST RETIDO NAS AQUISIÇÕES – NECESSIDADE DE CORRESPONDÊNCIA TEMPORAL COM AS OPERAÇÕES AUTUADAS – IMPOSSIBILIDADE DE ABATIMENTO DE RETENÇÕES POSTERIORES SOBRE DÉBITOS ANTERIORES – ERRO DE CÁLCULO CONFIGURADO – CORREÇÃO. DEFERIMENTO DO PEDIDO COM EFEITOS INFRINGENTES.

A exclusão do ICMS-ST anteriormente retido deve observar a correspondência entre as mercadorias adquiridas e as operações autuadas, admitindo-se o transporte de excedentes apenas para competências posteriores.

A utilização de valores retidos em aquisições posteriores para abater débitos de períodos anteriores contraria o critério estabelecido no próprio acórdão, configurando contradição passível de correção por pedido de esclarecimento, retificando o cálculo anteriormente efetuado, sem alteração dos demais fundamentos do julgamento, impondo-se deferir o pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 220/2026), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e deferimento do pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/10/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 526/2026 – PROCESSO n. 11/011111/2024 (ALIM n. 55566-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 13/2025 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e La Bonita Restaurante Ltda. – I.E. n. 28.342.363-3 – Bonito-MS – ADVOGADOS: Clélio Chiesa (OAB/MS n. 5.660) e Claine Chiesa (OAB/MS n. 6.795) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS – DIVERGÊNCIA ENTRE VALORES INFORMADOS POR ADMINISTRADORAS DE CARTÕES E RECEITAS DECLARADAS AO FISCO – PRESUNÇÃO RELATIVA – ADMISSIBILIDADE DE PROVA EM CONTRÁRIO – MERCADORIAS SUBMETIDAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMERCIALIZAÇÃO SEM TRANSFORMAÇÃO – COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL – REDUÇÃO PARCIAL DA EXIGÊNCIA. DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR – AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO TÉCNICA PELA AUTORIDADE AUTUANTE – VALORAÇÃO DO CONJUNTO PROBATÓRIO – INEXIGIBILIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES PRESUMIDAMENTE OMITIDAS – RECEITAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA JÁ DECLARADAS – IMPOSSIBILIDADE DE PRESUMIR A TRIBUTAÇÃO INTEGRAL DAS RECEITAS OMITIDAS – METODOLOGIA DE QUANTIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE ERRO CONCRETO – INAPLICABILIDADE RETROATIVA DO ART. 5º, § 7º, DA LEI N. 1.810/1997 – IRRELEVÂNCIA – MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.

A presunção de operações tributáveis decorrente do confronto entre os valores informados pelas administradoras de cartões e aqueles declarados ao Fisco, prevista no art. 5º, § 4º, V-A, da Lei n. 1.810, de 1997, possui natureza relativa, admitindo prova em contrário.

A comprovação documental de aquisições de mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária, comercializadas sem transformação, autoriza a redução parcial da exigência quando reconhecida, mediante análise dos elementos probatórios, a ocorrência de operações com tributação encerrada.

A apresentação de documentação complementar em cumprimento à diligência, sem impugnação técnica específica pela autoridade autuante, constitui circunstância relevante na valoração do conjunto probatório, especialmente quando a decisão singular já havia examinado as provas e promovido a correspondente redução do lançamento.

Não se pode exigir do contribuinte, para afastar a presunção, a identificação individualizada das operações omitidas em grau incompatível com a própria metodologia presuntiva utilizada pela fiscalização, fundada no confronto de valores globais.

A existência de receitas sujeitas à substituição tributária regularmente declaradas não permite concluir que a totalidade das operações presumidamente omitidas estivesse submetida ao ICMS próprio. Eventuais questionamentos quanto à metodologia de quantificação da dedução não justificam, por si sós, o restabelecimento integral da exigência, sem demonstração concreta de erro suficiente para infirmar a análise realizada pela autoridade julgadora.

A inaplicabilidade retroativa do art. 5º, § 7º, da Lei n. 1.810, de 1997, introduzido pela Lei n. 6.283, de 2024, não impede a desconstituição parcial da presunção fiscal mediante prova em contrário, faculdade já assegurada pela legislação vigente à época dos fatos geradores.

Demonstrada a existência de operações com tributação encerrada, e ausentes elementos suficientes para desconstituir a redução reconhecida na primeira instância, deve ser mantida integralmente a decisão singular, impondo-se o desprovimento do reexame necessário e do recurso voluntário.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 13/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento e pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, nos termos do voto do primeiro Conselheiro Revisor, Cons. José Maciel Sousa Chaves, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos em parte o Conselheiro Relator e o segundo Conselheiro Revisor, Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Cons. Julio Cesar Borges e Cons. José Maciel Sousa Chaves – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/10/2026, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Valter Rodrigues Mariano e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 527/2026 – PROCESSO n. 11/008374/2024 (ALIM n. 55075-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 22/2026 – RECORRENTE: Mercado Favorito de Coxim Ltda. ME – I.E. n. 28.424.303-5 – Coxim-MS – ADVOGADO: Weslley Martins de Oliveira (OAB/MS n. 21.986) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS – SUFICIÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO - AUSÊNCIA DE APRECIAÇÃO DOS ARGUMENTOS DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS DO IMPOSTO RELATIVOS À MERCADORIAS SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ALEGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO COMO INSUMOS NA INDUSTRIALIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO – PRODUTOS NÃO SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES – GLOSA DOS CRÉDITOS MANTIDA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa (Súmula n. 14 do TAT/MS).

Verificado que o julgador de primeira instância apreciou as razões de defesa essenciais à solução do conflito, não subsiste a arguição de nulidade de sua decisão, sob o fundamento de que não se analisaram todas alegações apresentadas.

A apropriação de créditos relativos a mercadorias submetidas à substituição tributária somente é admitida nas hipóteses legalmente previstas, mediante comprovação de seus pressupostos. Alegações genéricas de utilização dos produtos como insumos na industrialização ou de inclusão de mercadorias não sujeitas ao regime, desacompanhadas da identificação das operações e dos valores correspondentes, não afastam a glosa fiscal, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 22/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/10/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 528/2026 – PROCESSO n. 11/008060/2024 (ALIM n. 54602-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 22/2025 – RECORRIDA: Seara Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.263.949-7 – Sidrolândia-MS – ADVOGADOS: Fábio Augusto Chilo (OAB/SP n. 221.616) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DAS NOTAS FISCAIS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – OPERAÇÕES ISENTAS, IMUNES, NÃO TRIBUTADAS OU COM O IMPOSTO RETIDO OU RECOLHIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DOCUMENTOS FISCAIS CANCELADOS – INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÃO E DE OBRIGAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO PELO DESTINATÁRIO – NOTAS FISCAIS ATIVAS – EVENTOS "OPERAÇÃO NÃO REALIZADA" E "DESCONHECIMENTO DA OPERAÇÃO" – MANIFESTAÇÃO DO DESTINATÁRIO – AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – EXONERAÇÃO PARCIAL MANTIDA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A penalidade prevista no art. 117, V, "l", da Lei n. 1.810, de 1997, pressupõe a existência de documento fiscal sujeito à escrituração obrigatória. O cancelamento da NF-e pelo emitente afasta a ocorrência da operação e o correspondente dever de registro pelo destinatário. Igualmente, as manifestações de "Operação não realizada" e "Desconhecimento da operação", regularmente registradas pelo destinatário, afastam a presunção de efetiva aquisição das mercadorias, quando inexistentes elementos materiais que demonstrem sua falsidade.

Não comprovada a realização das operações, inexiste obrigação de escrituração e, consequentemente, infração

punível, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 22/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/10/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 529/2026 – PROCESSO n. 11/010122/2024 (ALIM n. 55434-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 195/2025 – RECORRENTE: Forthe Lux Comércio e Serviço Ltda. – I.E. n. 28.357.441-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – VÍCIO MATERIAL – DUPLICIDADE DE NOTAS FISCAIS – ERRO NA APURAÇÃO – RETIFICAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DA ACUSAÇÃO FISCAL – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA PRESERVADOS – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO – MERCADORIAS BENEFICIADAS COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – AUSÊNCIA DE ESTORNO PROPORCIONAL DESSE CRÉDITO – SALDO CREDOR – IRRELEVÂNCIA – DISPENSA DE ESTORNO – APLICAÇÃO RESTRITA ÀS OPERAÇÕES BENEFICIADAS – COMPENSAÇÃO – VIA PRÓPRIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A duplicidade de notas fiscais na apuração não implica nulidade do lançamento quando o erro é corrigido no curso do processo, sem alteração da acusação fiscal e com preservação do contraditório e da ampla defesa. A retificação meramente quantitativa do crédito tributário, acompanhada de ciência e oportunidade de manifestação do contribuinte, não configura novo lançamento nem evidencia prejuízo à defesa, restando afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

A manutenção de saldo credor na conta gráfica não afasta a infração decorrente da falta de estorno proporcional de créditos vinculados a operações beneficiadas com redução de base de cálculo. A dispensa prevista no Decreto n. 11.403/2003 alcança apenas as operações expressamente abrangidas pelo benefício, mantendo-se a exigência quanto às demais. Eventual compensação com créditos acumulados deve ser requerida pela via administrativa própria, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 195/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/10/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 530/2026 – PROCESSO n. 11/018550/2024 (ALIM n. 56092-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 44/2026 – RECORRENTE: Solimões Transporte de Passageiros Ltda. – I.E. n. 28.410.832-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luciane Aguiar do Valle Canalli (OAB/PR n. 87.959) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – DIREITO CONDICIONADO – AUSÊNCIA DO DEMONSTRATIVO LEGAL – APURAÇÃO PROPORCIONAL INVIÁVEL – CRÉDITO PRESUMIDO – LANÇAMENTO MANTIDO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O aproveitamento de crédito de ICMS relativo a combustível utilizado em transporte interestadual de passageiros depende do cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 62-A e 62-B do RICMS/MS, inclusive da demonstração do consumo por veículo, itinerário e prestação iniciada no Estado.

A apresentação de planilha com dados globais, sem vínculo entre consumo, veículos, itinerários e notas fiscais, não comprova o montante do crédito. A ausência da base de cálculo exigida pela legislação de regência impede a apuração proporcional do crédito, ficando mantida a glosa, com reconhecimento do crédito presumido aplicável, o que impõe, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 44/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/10/2026, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 531/2026 – PROCESSO n. 11/002637/2024 (ALIM n. 6309-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 184/2025 – RECORRENTE: Tiago Bunning Mendes – I.E. Não consta. – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Heitor Canton de Matos (OAB/MS n. 21.998) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO DE BEM POR PESSOA FÍSICA NÃO CONTRIBUINTE HABITUAL – BEM TRAZIDO DO EXTERIOR EM BAGAGEM ACOMPANHADA POR TERCEIRO – ADQUIRENTE E DESTINATÁRIO LEGAL DA MERCADORIA - TEMA 520 DO STF – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A circunstância de terceiro ter transportado o bem em bagagem acompanhada, promovido o desembaraço aduaneiro e recolhido os tributos federais, não determina, por si só, a sujeição passiva do ICMS-importação. Para fins do imposto estadual, deve ser considerado o adquirente e destinatário legal da operação que deu causa à circulação da mercadoria.

Comprovado por *invoice* que o bem importado foi adquirido pelo sujeito passivo indicado no lançamento e destinado ao seu domicílio em Mato Grosso do Sul, mostra-se correta sua identificação como responsável tributário, sendo o imposto devido ao Estado onde domiciliado o adquirente, em consonância com a legislação estadual e com a orientação firmada pelo STF no Tema 520 da repercussão geral, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 184/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/10/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 532/2026 – PROCESSO n. 11/011778/2023 (ALIM n. 53269-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 76/2026 – RECORRENTE: Freire Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda. – I.E. n. 28.347.307-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942), Márcio da Silva Jara (OAB/MS n. 27.718), Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DAS CHAVES DE ACESSO DOS DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS NAS PROVAS CARREADAS PELA DEFESA – NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA - VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Configura vício de motivação o afastamento de documentos apresentados pela defesa exclusivamente pela ausência das respectivas chaves de acesso, quando a informação poderia ser complementada mediante diligência, sobretudo diante de indícios plausíveis da existência das operações, em observância ao princípio da verdade material previsto no art. 3º, V, da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se prover o recurso voluntário para declarar a nulidade da decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 76/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para declarar a nulidade da decisão singular, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Valgney Cherri Ishimi. Vencidos o Conselheiro Relator e a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/10/2026, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 533/2026 – PROCESSO n. 11/009639/2024 (ALIM n. 55245-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 62/2025 – RECORRENTE: JJR Massetto Madeiras Ltda. – I.E. n. 28.346.534-4 – Ribas do Rio Pardo-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÃO NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELO JULGADOR – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. REMESSAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA – DEVOLUÇÕES SIMBÓLICAS E REFATURAMENTOS – ALTERAÇÃO DE INCOTERM – INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAIS E CRONOLÓGICAS – AUSÊNCIA DE RASTREABILIDADE E IDENTIDADE DAS MERCADORIAS – IMUNIDADE NÃO RECONHECIDA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o julgador singular enfrentou os fundamentos defensivos apresentados na impugnação, apresentando razões jurídicas para a manutenção da exigência fiscal, improcede a alegação de vício de motivação de sua decisão.

A imunidade do ICMS nas operações destinadas à exportação pressupõe a comprovação da efetiva saída das mercadorias para o exterior e sua correspondência com os documentos fiscais de origem.

Cancelamentos, devoluções simbólicas, refaturamentos e alterações contratuais, desacompanhados de documentação idônea, não suprem essa exigência. Inconsistências cronológicas, divergências nas características das mercadorias e ausência de rastreabilidade comprometem a comprovação das exportações. Cartas de correção extemporâneas não afastam irregularidades relativas a elementos essenciais das operações.

Não comprovada a exportação, subsiste a exigência do ICMS e da multa correspondente, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual n. 11.803/2005, o que impõe desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 62/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/10/2026, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 534/2026 – PROCESSO n. 11/015858/2023 (ALIM n. 5746-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 202/2024 – RECORRENTE: Carlos Roberto Pialarissi – I.E. n. 28.667.613-3 – Batayporã-MS – ADVOGADOS: Marlon Ariel Carbonaro Souza (OAB/MS n. 20.334), Milena Cássia de Oliveira (OAB/SP n. 304.329) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INCOMPETÊNCIA DO FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INFRAÇÃO SUFICIENTEMENTE DESCRITA – CARACTERIZAÇÃO – ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO MEDIANTE INDICAÇÃO DE DISPOSITIVOS INAPROPRIADOS – CARACATERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO QUE SE CONSIDEROU OCORRIDO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA EM RAZÃO DA INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL QUE A ACOMPANHAVA – INIDONEIDADE DECLARADA EM FACE DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS À ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO – DIFERIMENTO – INAPLICABILIDADE. MULTA. REMESSA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – REDUÇÃO DECORRENTE DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA – APLICABILIDADE DO ART. 106, II, "C", DO CTN – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Em se tratando de flagrante ocorrido em ação fiscalizatória de trânsito, assim considerada aquela ocorrida no local de descarga da mercadoria, o Fiscal Tributário Estadual possui competência para a ação de fiscalização e lavratura dos atos de lançamento e de imposição de multa correspondentes.

Estando a infração suficientemente descrita, de forma a possibilitar o exercício de defesa pelo infrator, o seu enquadramento legal mediante indicação de dispositivos legais inapropriados não implica a nulidade formal do respectivo ato de imposição de multa.

No caso de mercadoria em trânsito cujo documento fiscal seja declarado inidôneo em razão da ausência de informações essenciais à especificação da operação, como data de emissão, data de saída, quantidade do produto, dados do transportador e natureza da operação, legítima é a autuação fiscal visando à cobrança do imposto pela operação que, em tal hipótese, considera-se ocorrida no trânsito da respectiva mercadoria, bem como à imposição de multa pela infração caracterizada pela remessa de mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo.

Descabe, nessa hipótese, a alegação de que as operações com a respectiva mercadoria se encontram abrangidas pelo diferimento do lançamento e pagamento do imposto, haja vista que esse tratamento tributário está condicionado à emissão de documento fiscal idôneo, pelo que, desprovendo o recurso voluntário, mantém-se inalterada a decisão de primeira instância.

Quanto à multa aplicada, pela infração caracterizada pela remessa de mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo, é de se reconhecer, de ofício, que a sua cobrança, por ser mais favorável ao sujeito passivo, deve ser efetuada, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN, no percentual previsto no art. 117, *caput*, III, "a", "1", da Lei n. 1.810, de 1997, na redação da Lei n. 6.439, de 30/06/2025.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 202/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento,

conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/10/2026, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Gerson Mardine Fraulob e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 535/2026 – PROCESSO n. 11/019477/2024 (ALIM n. 11377-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 219/2025 – RECORRENTE: Belimed Produtos Médicos Ltda. – I.E. n. 28.444.579-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES COM TOXINA BOTULÍNICA A – PRODUTO QUALIFICADO COMO MEDICAMENTO E INCLUÍDO NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO RECONHECIDO POR DECISÃO JUDICIAL – INEXISTÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

Tendo o Poder Judiciário, mediante decisão transitada em julgado, em sede de Mandado de Segurança impetrado pelo sujeito passivo, declarado a existência de relação jurídico tributária sob o regime de tributação de Substituição Tributária progressiva nas operações com produto "toxina botulínica A", qualificando-o como medicamento, impõe-se negar conhecimento ao recurso voluntário por falta de interesse recursal, restando inalterada a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 219/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário em razão da falta de interesse recursal por ter sido a matéria objeto de decisão judicial transitada em julgado, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Gerson Mardine Fraulob, ao qual anuiu o Conselheiro Relator, mantendo inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Cons. Márcio Bonfá de Jesus e Cons. Gerson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/9/2026, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO 536/2026 – PROCESSO n. 11/012182/2021 (ALIM n. 48516-E/2021-d) – RECURSO ESPECIAL 22/2025 (Acórdão n. 185/2025) – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual (AFRE) – RECORRIDA: Magazine Luiza S.A. – IE n. 28.430.685-1 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Provido em Parte.

EMENTA: ICMS. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL – RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST – APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO APÓS O DECURSO DE NOVENTA DIAS SEM MANIFESTAÇÃO DO FISCO – DECISÃO POSTERIOR DE INDEFERIMENTO – OBRIGAÇÃO DE ESTORNO – ACÓRDÃOS PARADIGMAS RELATIVOS A CREDITAMENTO SEM AUTORIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICO-JURÍDICA – DIVERGÊNCIA NÃO DEMONSTRADA. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

O conhecimento do recurso especial por divergência jurisprudencial exige a demonstração de soluções jurídicas distintas para situações fático-jurídicas idênticas, assemelhadas ou similares, não bastando a mera transcrição de ementas.

Os acórdãos paradigmas, relativos à apropriação de créditos sem autorização legal ou administrativa, não guardam similitude com o acórdão recorrido, que reconheceu a legitimidade do creditamento após o decurso de noventa dias sem manifestação do Fisco, nos termos do art. 10, § 1º, da LC n. 87/1996, situando a infração na ausência de estorno após decisão definitiva desfavorável. Não demonstrada divergência entre os fundamentos determinantes

dos julgados, resta ausente o pressuposto específico de admissibilidade, o que impõe o não conhecimento do recurso especial.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 22/2025 (Ac. 185/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pelo não conhecimento do Recurso Especial, mantendo inalterado o acórdão recorrido. Vencido o conselheiro revisor, Cons. Julio Cesar Borges.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/10/2026, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Julio Cesar Borges (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 537/2026 – PROCESSO n. 11/010290/2025 (ALIM n. 102996-E/2025-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 132/2026 – RECORRENTE: Comercial Distribuidora e Representação de Bebidas e Gêneros Alimentícios HR Ltda. EPP – I.E. n. 28.297.170-0 – Ivinhema-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – AUSÊNCIA DE RELEVÂNCIA DAS RAZÕES – CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

A interposição de recurso voluntário fora do prazo previsto em lei e destituído de razões relevantes, impõe o seu não conhecimento, porquanto extinto o direito da postulante à prática do ato respectivo, conforme estabelece o art. 81, I, a, da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 132/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/10/2026, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Valgney Cherri Ishimi (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 538/2026 – PROCESSO n. 11/012961/2025 (ALIM n. 13117-M/2025-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 50/2026 – RECORRENTE: RKO Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.473.203-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Andressa Lameu (OAB/MS n. 25.680), Edson Kohl Júnior (OAB/MS n. 15.200), Natálya Gondim F. Agnoletto (OAB/MS n. 32.203) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA – UTILIZAÇÃO DE FUNDAMENTOS EXTRAÍDOS DE OUTRO PROCESSO – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PERTINÊNCIA COM O CASO CONCRETO – MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA AUTORIDADE FISCAL – CARÁTER NÃO VINCULANTE – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Uma vez instaurado o processo administrativo com a impugnação, a manifestação favorável da autoridade fiscal pela alteração do lançamento fiscal não vincula a decisão a ser proferida pela autoridade julgadora.

A utilização de fundamentos extraídos de decisão proferida em outro processo, sem demonstração de sua pertinência com os fatos e questões jurídicas dos autos, não atende ao dever de motivação das decisões administrativas, pelo que se impõe prover o recurso voluntário para declarar a nulidade da decisão de primeira instância por deficiência de fundamentação.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 50/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para declarar a nulidade da decisão singular, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Valgney Cherri Ishimi, ao qual anuiu o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Cons. Michael Frank Gorski e Cons. Valgney Cherri Ishimi – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/10/2026, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 539/2026 – PROCESSO n. 11/014544/2024 (ALIM n. 10801-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 134/2025 – RECORRENTE: AFC Comércio Varejista de Componentes Eletrônicos Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Jailson Soares (OAB/SP n. 325.613), Mônica Tavares (OAB/SP n. 308.412), Andressa Caroline da Silva (OAB/SP n. 499.539) e Thiago André Bezerra (OAB/SP n. 443.759) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE AS RAZÕES RECURSAIS E A MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, não deve ser conhecido, consoante disposto no art. 81, I, "b" (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 134/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, por ofensa ao princípio da dialeticidade, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/10/2026, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 540/2026 – PROCESSO n. 11/015077/2023 (ALIM n. 53692-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 42/2024 – RECORRIDA: Chapasul Ferro e Aço Ltda. – I.E. n. 28.394.415-3 – Chapadão do Sul-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS – DIFERENÇA ENTRE ESTOQUES REGISTRADOS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) E NA ESCRITA CONTABIL DIGITAL (ECD) – PRESUNÇÃO RELATIVA – MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXCLUSÃO PROPORCIONAL – ALEGAÇÃO DE *BIS IN IDEM* COM OUTRO LANÇAMENTO – MATERIALIDADES DISTINTAS – INOCORRÊNCIA – RESTABELECIMENTO PARCIAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A presunção de omissão de saídas prevista no art. 5º, § 4º, VII, da Lei n. 1.810, de 1997, não alcança mercadorias sujeitas à substituição tributária, cujo imposto das operações subsequentes já foi recolhido, sendo correta a exclusão proporcional dessa parcela.

Não há, contudo, *bis in idem* entre a exigência decorrente de saídas omitidas e aquela relativa a operações

documentadas sem destaque do imposto, por possuírem materialidades distintas, impondo-se prover parcialmente o reexame necessário para reformar a decisão de primeira instância, restabelecendo a parcela excluída a título de sobreposição com outro lançamento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 42/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/8/2026, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.556, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais (CIPDP) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.166, de 25 de abril de 2023, especialmente o art. 10, inciso VII, que disciplina a coordenação da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e reconhece a atuação dos Comitês Internos Executivos;

CONSIDERANDO a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que regulamenta a indicação, as atribuições e a atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a governança, a gestão e a conformidade em proteção de dados pessoais no âmbito deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais (CIPDP) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como instância colegiada de governança, com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar ações de adequação da Secretaria à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às normas estaduais aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. A atuação do CIPDP observará as competências atribuídas à Unidade Central de Proteção de Dados Pessoais (UCPDP), à Unidade Setorial de Proteção de Dados (USPD) e ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, bem como às demais unidades administrativas competentes da Secretaria.

Art. 2º O CIPDP, consideradas as áreas estratégicas da Secretaria de Estado de Educação, terá a seguinte composição:

I – 1 (um) representante da alta administração da Secretaria de Estado de Educação, na condição de Presidente, a ser designado pelo Secretário de Estado de Educação;

II – o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Educação, na condição de membro;

III – 1 (um) representante da Assessoria Técnica Especializada (ATE);

IV – 1 (um) representante da Diretoria-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar (Dgiape);

V – 1 (um) representante da Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp);

VI – 1 (um) representante da Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica (Sudeb);

VII – 1 (um) representante da Superintendência de Modalidades e Programas Educacionais

(Supre);

VIII – 1 (um) representante da Superintendência de Informação e Tecnologia (Sitec);

IX – 1 (um) representante da Superintendência de Administração (Suad);

X – 1 (um) representante da Coordenadoria-Geral de Planejamento e Avaliação Educacional (Ggeplav);

XI – 1 (um) representante da Assessoria de Comunicação;

§ 1º Os membros do CIPDP serão designados, por meio de Resolução específica, pelo Secretário de Estado de Educação/MS, com a indicação de seus respectivos suplentes, que substituirão o titular nos casos de impedimento legal ou ausência justificada, observadas as indicações das respectivas unidades administrativas.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Estado poderá ser consultada ou convidada a participar das reuniões do CIPDP quando a matéria em análise estiver inserida em suas competências institucionais, observadas as normas que disciplinam a atuação da Instituição.

Art. 3º Compete ao CIPDP:

I – propor diretrizes e estratégias para o tratamento adequado de dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

II – acompanhar a execução do Plano de Adequação da Secretaria de Estado de Educação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, observadas as diretrizes estabelecidas pela Unidade Central de Proteção de Dados Pessoais;

III – avaliar e propor melhorias nos mecanismos de proteção e tratamento de dados existentes;

IV – propor ações de capacitação e conscientização em proteção de dados pessoais;

V – promover, no âmbito de suas competências, a articulação com a Unidade Central de Proteção de Dados Pessoais e com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, observadas as diretrizes da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único**.** Para fins de elaboração e condução do Plano de Adequação, a Secretaria de Estado de Educação observará as diretrizes estabelecidas pela Unidade Central de Proteção de Dados Pessoais, conforme art. 10, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.166, de 25 de abril de 2023, bem como as demais normas estaduais e federais aplicáveis à proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública.

Art. 4º Compete ao Presidente do CIPDP:

I – presidir os trabalhos do Comitê e decidir sobre a pauta das reuniões;

II – encaminhar ao Secretário de Estado de Educação as propostas e deliberações do Comitê;

III – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – dirigir as discussões, coordenar os debates e intervir para esclarecimentos;

V – colher os votos e proferir voto de qualidade em caso de empate;

VI – expedir os atos do Comitê;

VII – representar o Comitê em suas relações institucionais;

VIII – exercer outras atribuições inerentes à Presidência do Comitê.

Art. 5º Compete aos membros do CIPDP:

I – participar das reuniões e atividades do Comitê, contribuindo para o cumprimento da LGPD e normas correlatas;

II – exercer o direito de voto nas deliberações;

III – integrar grupos de trabalho e comissões específicas, quando designados;

IV – justificar ausências com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

V – manter atualizadas suas informações funcionais e de contato junto à Secretaria Executiva do Comitê;

VI – representar o Comitê em eventos e reuniões, quando designados pelo Presidente;

VII – desempenhar outras atividades inerentes às atribuições do CIPDP, atribuídas pelo Presidente, observadas as competências legais e regulamentares das respectivas unidades administrativas.

Art. 6º O CIPDP contará com suporte de Secretaria Executiva, exercida por servidor designado pelo Presidente do Comitê, à qual compete:

I – prestar assistência direta à Presidência do Comitê;

II – organizar e gerenciar o suporte administrativo e técnico das reuniões;

III – elaborar convocações e pautas das reuniões, conforme aprovado pelo Presidente;

IV – lavrar as atas das reuniões e manter o registro cronológico das deliberações;

V – manter atualizados os documentos, cadastros e registros do Comitê;

VI – desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pela Presidência.

Art. 7º O Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais – CIPDP reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez a cada trimestre, mediante convocação do Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

II – extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 8º O quórum mínimo para instalação da reunião será de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

§1º A reunião será automaticamente cancelada se, decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, inexistir quórum para sua abertura, devendo o fato constar expressamente em ata.

§2º Na hipótese da ocorrência do §1º deste artigo, nova convocação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, será encaminhada aos membros.

§3º O quórum mínimo para deliberações nas reuniões será de maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Comitê, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 9º As reuniões do CIPDP serão formalizadas por meio de atas, e suas deliberações serão

registradas e numeradas em ordem cronológica de produção.

§ 1º As propostas e recomendações do CIPDP serão submetidas à apreciação do Secretário de Estado de Educação quando dependerem de decisão administrativa ou ato normativo.

§ 2º As deliberações e orientações do CIPDP não poderão contrariar normas legais ou regulamentares, nem interferir nas competências atribuídas à Unidade Central de Proteção de Dados Pessoais, à Unidade Setorial de Proteção de Dados, ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, à Procuradoria-Geral do Estado ou às demais unidades administrativas competentes.

Art. 10. A participação no CIPDP é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Deliberação CAE/MS N. 01/2026, de 5 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE/MS), para o ano de 2027 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE/MS).

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o calendário das reuniões ordinárias do CAE/MS, para o ano de 2027.
Parágrafo único. Estas datas poderão ser alteradas conforme decisão do plenário.
Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 5 de novembro de 2026.

MARIA NELZIRA CARDOSO DA SILVA GARCIA
Conselheira-Presidente CAE/MS

Anexo Único da Deliberação CAE/MS N. 01/2026, de 5 de novembro de 2026.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2027 – CAE/MS

MÊS	DIAS
FEVEREIRO	11 - Quinta-feira
MARÇO	11 - Quinta feira
ABRIL	08 - Quinta feira
MAIO	13 - Quinta-feira
JUNHO	10 - Quinta-feira
JULHO	08 - Quinta-feira
AGOSTO	12 - Quinta feira
SETEMBRO	09 - Quinta-feira
OUTUBRO	14 -Quinta feira
NOVEMBRO	11 - Quinta-feira
DEZEMBRO	09 - Quinta-feira

Extrato do Contrato 059/2026/SED Nº Cadastral 32144

Processo:	29/067.766/2026
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA Secretaria de Estado de Educação- SED e ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de conjuntos escolares para alunos, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0001 Localizador: Ensino Médio, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza de Despesa/Item: 44905242.
Valor:	O valor total deste Contrato é de: R$ 1.663.820,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais).

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura:	10/11/2026
Assinam:	HELIO QUEIROZ DAHER e THEODORO KOLOSZUK NETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Sebastião Frota da Rocha Junior, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 469161022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2026.

Sergia Cristina de Arruda Cruz
Superintendente de Gestão de Pessoas, em substituição
(Sugesp/SED)

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato de Convênio de Cooperação Técnica
Processo n.º: 27/023.301/2024
Partes: **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul** – CNPJ nº 15.461.510/0001-33, com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – CNPJ nº 15.513.690/0001-50, o **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26.
Objeto: A conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Ensino intitulado "Apoio às atividades de ensino vinculadas aos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS", visando mútua colaboração para a sustentabilidade dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - COREMU/UFMS, com ênfase no acompanhamento técnico e acadêmico dos profissionais residentes, em conformidade com o Plano de Trabalho, sendo parte integrante deste CONVÊNIO para todos os efeitos de direito.
Da base legal: Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 9.283/2018, Resolução nº 649, de 27 de novembro de 2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 16.644 de 7 de julho de 2025, e demais normas complementares.
Vigência: O presente CONVÊNIO vigorará pelo período de 24 (Vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo e adequações no Plano de Trabalho, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura: 16.11.2026
Ass.: **Maurício Simoes Correa -** Secretário de Estado de Saúde/SES
Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo – UFMS
Marcos Vinicius da Cruz Coelho – FAPEC

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR004880
INDICAÇÃO Nº 2025EM000842
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.912-2025

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47, e a Associação Missionária Evangélica - AME - CNPJ nº 05.799.733/0001-51.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "NOTAS DE ESPERANÇA", que visa Promover ao público alvo os meios de transformação da realidade social, o fortalecimento de vínculos, e a prevenção por meio de terapia musical, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas

para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0250000001, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2026NE000561 de 20/05/2026, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e Nota de Empenho nº 2026NE000562 de 20/05/2026, na Natureza de Despesa 335092, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 16/11/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Orlando Lima Monteiro

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005760
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.005.200-2025.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e Associação Benemérita Avivamento de Deus – AVIVAD – CNPJ n° 12.971.062/0001-20.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigerá até 30 de janeiro de 2027, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 16/11/2026

Eurídio Ben Hur Ferreira e Marcia Regina Chaves Leite Ribeiro

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000144
INDICAÇÃO Nº 2026EM0002848
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.006.980-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Alvorada do Sul - CNPJ nº 06.164.638/0001-44.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto MÃOS QUE CRIAM E SE AJUDAM, que tem por finalidade estimular a criatividade, autonomia, concentração e coordenação motora fina. Proporcionando um espaço de refúgio, troca de experiências e um potencial geração de renda, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é R$ 80.000,00 (oitena mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE001190, 17 de OUTUBRO de 2026, no valor de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 16/11/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Reginaldo José dos Santos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA
PROCESSO: 71/056966/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 22724-U
REQUERENTE: Adair Cassol
REQUERIDO: CEA - MS.
SÍNTESE: O autuado foi enquadrado em infração leve, por infringir a alínea "m" do inciso I do Art. 64 do Decreto nº 12.059/2006, regulamentado pela Lei Estadual de Agrotóxicos de MS nº 2.951, de 17/12/2004, relativo ao descarte ou devolução de embalagem de produto sem a tríplice lavagem ou em desacordo com a recomendação do fabricante, sujeito a multa de 20 (vinte) UFERMS. Em sua defesa em segunda instância cumprindo o prazo legal, o autuado fazendo uso do § 3º do Artigo 18 da referida Lei, solicitou a conversão da multa em pena

alternativa de participação em seminário sócio educativo, tendo em vista que o auto de infração não é reincidente e que o infrator seria primário.
PARECER E JUÍZO DO RELATOR: Trata-se então de um caso de infração leve, com a prerrogativa de aplicação do parágrafo 3º do Artigo 18 da nº 2.951, de 17/12/2004, que prevê a conversão da multa em pena alternativa de participação em seminário sócio educativo, no caso do infrator ser primário conforme legislação em vigor no Estado do MS. Diante do exposto, entendemos que a razão apresentada, justifica a solicitação.
DECISÃO DO CONSELHO: Após relato, apreciação, análise, debate e votação dos autos deste processo, em sessão plenária realizada em 18 de julho de 2024, os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos decidiram por unanimidade, julgar procedente o pedido do requerente, acompanhando o parecer e o juízo do relator. O **Conselho votou então pela conversão da penalidade de Multa de 20 UFERMS, em pena alternativa de participação em seminário sócio educativo conforme o enquadramento legal.**
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026

FÁBIO GRISOLIA STEFANI
Conselheiro-Presidente - CEA

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA
PROCESSO: 71/050064/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 21931-U
REQUERENTE: Roberto Sary Moreira
REQUERIDO: CEA - MS.
SÍNTESE: O autuado foi enquadrado por infração grave, conforme a alínea "n" do Art. 64 do Decreto nº 12.059/2006, por não fornecer equipamentos de proteção ao trabalhador ou aplicador de agrotóxicos, com multa de 105 UFERMS. Em sua defesa, invocou circunstâncias atenuantes previstas no Art. 86 do mesmo decreto, alegando colaboração total com os fiscais e solicitando o cancelamento da infração.
PARECER E JUÍZO DO RELATOR: Trata-se então de um caso de infração grave, com a prerrogativa de aplicação do item IV do parágrafo único do art. 86 do Decreto nº 12.059/2006 *"São circunstâncias atenuantes da infração, a colaboração adequada do infrator com as autoridades ou os órgãos incumbidos do controle e da fiscalização, inspeção ou vistoria",* que prevê no caput do Art. 86 a redução da multa em até cinquenta por cento do seu valor, ao constatar circunstâncias atenuantes na penalidade aplicada, mantendo contudo o auto infração por insuficiência de amparo legal, conforme legislação em vigor
DECISÃO DO CONSELHO: Após relato, apreciação, análise, debate e votação dos autos deste processo, em sessão plenária realizada em 18 de julho de 2024, os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos decidiram por unanimidade, julgar por insuficiência de amparo legal, em parte procedente o pedido do requerente. **Neste sentido o Conselho votou pela redução de 50% do valor da multa, fixando-a em 52,5 UFERMS**, conforme o enquadramento legal descrito na síntese e no parecer do relator, que integra o presente julgamento.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026

FÁBIO GRISOLIA STEFANI
Conselheiro-Presidente - CEA

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA
PROCESSO: 71/051547/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 22138-U
REQUERENTE: Roberto Sary Moreira
REQUERIDO: CEA - MS.
SÍNTESE: O autuado foi enquadrado por aplicação e uso de agrotóxicos sem a receita agronômica, em desacordo com esta ou fora das especificações técnicas, inclusive com a aplicação de produto não indicado para determinada cultura vegetal, infringindo a Lei 2951/2004 e o Decreto nº 12.059/2006, ficando sujeito a penalidade de multa de 150 UFERMS. Em sua defesa, alegou não conhecer a legislação estadual pertinente acima referida, que a composição do produto utilizado tem apenas 0,023% de fipronil e que o Comerciante/Revenda não o alertou quanto a necessidade de receituário agronômico, solicitando finalmente que a multa seja transformada em advertência.
PARECER E JUÍZO DO RELATOR: Diante do exposto, o relator concluiu que as alegações do autuado foram insuficientes, não contribuíram para justificar a transformação da penalidade em advertência, não conseguindo demonstrar nos autos sobre a não necessidade de emissão do receituário agronômico, entendendo que o recurso interposto à 2ª Instância, não apresentou solução de redução ou transformação da pena, e que as notificações e o auto de infração merecem ser confirmados na sua originalidade, mantendo a penalidade da multa em 150

UFERMS
DECISÃO DO CONSELHO: Após relato, apreciação, análise, debate e votação dos autos deste processo, em sessão plenária realizada em 18 de julho de 2024, **os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos decidiram por unanimidade, julgar procedente o parecer e juízo do relator, mantendo a penalidade e a multa de 150 UFERMS** conforme o enquadramento legal descrito na síntese e no parecer do relator, que integra o presente julgamento.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026

FÁBIO GRISOLIA STEFANI
Conselheiro-Presidente - CEA

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA
PROCESSO: 71/506635/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 116669-B
REQUERENTE: CAMDA-COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA
REQUERIDO: CEA - MS.
SÍNTESE: O autuado foi enquadrado por infringir a alínea "o" do inciso I do Art. 64 do Decreto nº 12.059/2006, regulamentado pela Lei Estadual de Agrotóxicos de MS nº 2.951, de 17/12/2004, relativo a 110 galões de 20 litros do agrotóxico Curbix-SC/Bayer, suspensão concentrada, estarem armazenados em ambiente inadequado, fora do depósito habilitado pela Agência de Defesa Agropecuária-IAGRO, estando sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFERMS. Em sua defesa em segunda instância cumprindo o prazo legal, o autuado alegou que no ato da fiscalização não houve procedimento correto, pois não constavam testemunhas, tornando a lavratura do auto duvidosa, solicitando o cancelamento do mesmo.
PARECER E JUÍZO DO RELATOR: Os argumentos utilizados na defesa são confrontados pela Lei Estadual 4.225/2012, que confere à IAGRO o poder de polícia administrativa, assegurando ao Fiscal Estadual Agropecuário o seu procedimento estabelecido, que permite acesso aos estabelecimentos para exercer a sua competência funcional. Diante do exposto, o relator entendeu que houve realmente uma falta que gerou o auto de infração por procedimentos incorretos no local do armazenamento, cujo parecer e juízo do relator é pela manutenção do auto de infração e a multa de 25 UFERMS.
DECISÃO DO CONSELHO: Após relato, apreciação, análise, debate e votação dos autos deste processo, em sessão plenária realizada em 18 de julho de 2024, os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos decidiram por unanimidade ratificar o parecer e o juízo do relator e **votou então pela manutenção do auto de infração e a aplicação da penalidade de Multa de 25 UFERMS.**
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026

FÁBIO GRISOLIA STEFANI
Conselheiro-Presidente - CEA

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA
PROCESSO: 71/506636/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 116667-B
REQUERENTE: CAMDA-COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA
REQUERIDO: CEA - MS.
SÍNTESE: O autuado foi enquadrado por infringir os artigos 9, 11 e 17 da Lei Estadual de Agrotóxicos de MS nº 2.951, de 17/12/2004, combinados com o artigo 3º inciso "X", artigo 16, artigo 55 inciso III e art. 64 inciso I alínea "h", do Decreto nº 12.059/2006, relativo a embalagens do produto identificado como herbicida ROUNDUP, avariadas e com vazamentos na pilha de armazenamento no ato da fiscalização, estando sujeito a multa de 150 (cento e cinqüenta) UFERMS, e em dobro em caso de reincidência. Em sua defesa em segunda instância cumprindo o prazo legal, o autuado alegou que os produtos com as embalagens avariadas já estavam segregados em local identificado, aguardando o recolhimento pela indústria, e que a mesma já havia informado do problema das embalagens ocorrido no ato do envasamento, solicitando finalmente o cancelamento da penalidade imposta ou transformando o Auto de Infração em Pena de Advertência.
PARECER E JUÍZO DO RELATOR: Os argumentos utilizados na defesa pelo autuado, não foram documentalmente comprovados. Diante do exposto, o relator entendeu que houve uma falta reincidente que gerou o auto de infração por procedimentos incorretos no armazenamento de embalagens avariadas e danificadas do herbicida ROUNDUP, cujo parecer e juízo do relator é pela manutenção do auto de infração e pela multa de 300 UFERMS.
DECISÃO DO CONSELHO: Após relato, apreciação, análise, debate e votação dos autos deste processo, em sessão plenária realizada em 18 de julho de 2024, os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos decidiram

por unanimidade ratificar o parecer e o juízo do relator e **votou então pela manutenção do auto de infração e a aplicação da penalidade de Multa de 300 UFERMS conforme o enquadramento legal.**
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026

FÁBIO GRISOLIA STEFANI
Conselheiro-Presidente - CEA

EXTRATO – SEGUNDO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 005/2025
PROCESSO N. 83.039.245-2024
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO TAQUARI VIVO, soa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 42.551.951/0001-07.
OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Cessão nº 005/2025 por mais 12 (doze) meses, passando-a de 22/10/2026 a 21/10/2027.
AMPARO LEGAL: Decretos Estaduais n. 11.261/2003 e 16.295/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026.
ASSINAM:
Pelo CEDENTE: Arthur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado
Pela CESSIONÁRIA: Renato Roscoe, Procurador Taquari Vivo

EXTRATO – SEGUNDO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 006/2024
PROCESSO N. 83.030.530-2024
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO TAQUARI VIVO, soa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 42.551.951/0001-07.
OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Cessão nº 006/2024 por mais 3 (três) meses, passando-a de 30/10/2026 a 31/01/2027, para assegurar a continuidade e ampliação das ações já desenvolvidas no âmbito do programa PROSOLO, por meio do Termo de Colaboração n. 287/2024.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026.
ASSINAM:
Pelo CEDENTE: Arthur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado
Pela CESSIONÁRIA: Renato Roscoe, Procurador Taquari Vivo

EXTRATO – TERMO DE DOAÇÃO N. 025/2026
PROCESSO N. 71.000.295-2020
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 02.386.443/0001-98.
OBJETO: A doação com encargos, à DONATÁRIA, do seguinte bem público: Patrimonio n.01188932; Tombamento: 05/05/2021, Valor: R$ R$ 25.139,84; Descrição: terraceador de arrasto.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/202, e Decreto Estadual n. 16.295/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.
ASSINAM:
Pela DOADORA: Arthur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado
Pela DONATÁRIA: André Borges Barros de Araujo, Diretor-Presidente

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 058/2026

NUP: 31.139.190-2026; **TRANSFEREMS:** 2026TR004446; **PARTES:** O **Estado de Mato Grosso do Sul,** por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP),** representada por seu Secretário de Estado, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, com a interveniência da **Delegacia-Geral da Polícia Civil (DGPC)**, representada pelo Delegado-Geral, **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**, e, de outro lado, o Município de **Rio Verde de Mato Grosso/MS,** representado por seu Prefeito Municipal, **RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**. **DO OBJETO:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução da implantação da "SALA LILÁS"

na Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/2025, legislação correlacionada à política pública e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de novembro de 2026. **ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS; **RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS; **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**, Delegado-Geral da Polícia Civil – MS.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Processo n. 31.155.366-2026

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de Direito Público, sede no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande MS, inscrita no CNPJ sob nº 03015475/0001-40, doravante, denominada SEJUSP, neste ato representada por seu titular, ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.671-XX, como doador, tendo como interveniente a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/ PMMS, inscrita no CNPJ nº 03.219.233/0001-78, com sede na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES, portador do CPF nº XXX.050.021-XX, doravante denominados DOADOR, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, na pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI, portador do CPF nº XXX.477.990-XX, doravante denominado donatário celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS (EQUIPAMENTO), o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS; conforme lista constante no relatório/fichas individuais anexo, emitido pela seção de Patrimônio da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual n° 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 09 de novembro de 2026.

Assinam: **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANCADO LTDA**, conforme

segue:

GESTOR

NOME: Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros

MATRÍCULA: 98.453-021

FUNÇÃO: TC BM

SUBSTITUTO DO GESTOR

NOME: Cláudia Karoline Rodrigues Ribeiro Porto

MATRÍCULA: 81.466-021

FUNÇÃO: TC BM

FISCAL

NOME: Sabrinne Teodoro Azambuja

MATRÍCULA: 432.344-021

FUNÇÃO: CAP

SUBSTITUTO DO FISCAL

NOME: Christiane Ramai de Lima

MATRÍCULA: 89.341-021

FUNÇÃO: 2°SGT

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/195.948/2026 CONTRATO: 176/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação em Saúde, Qualidade de Vida e Valorização Profissional das Bombeiras Militares durante o 14º Seminário e Encontro Estadual das bombeiras Militares – ENEBOM 2026, para atender as necessidades do CBMMS.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 168/2026/SEJUSP Nº Cadastral 31900

Processo:	31/134.987/2026
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e OSCAR 1 BRASIL LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para elaboração do Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) da DGPC, para atender as necessidades da PCMS. (Fonte: SEJUSP/ FESP/ RECURSO FEDERAL)
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181220961200004, Fonte de Recurso 0271380011, Natureza da Despesa 33903948
Valor:	R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)
Do Prazo:	11/11/2026 e 11/11/2027
Amparo Legal:	Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	11/11/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VALERIO LUIZ LANGE

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Portaria AGEMS nº 349, de 17 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação excepcional e transitória do prazo de vigência das autorizações para operação das linhas regulares do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso do Sul - TRIP-MS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - **AGEMS**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c", do inciso I do art. 4º, da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e os incisos I e XXII do art. 19, do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, com fundamento nos arts. 10, 12, 17 a 28 e 74 a 77 da Lei nº 5.976, de 17 de novembro de 2022, e no Decreto nº 16.811, de 29 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO a competência da AGEMS para organizar, regular, fiscalizar e controlar os serviços integrantes do Sistema TRIP-MS, promover os atos de delegação por autorização e estabelecer os requisitos mínimos para a adequada prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação do serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros durante o processo de transição dos instrumentos de autorização vigentes para o novo regime de autorizações, decorrente de chamamento público;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida excepcional, transitória e por prazo determinado, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços e resguardar os interesses dos usuários durante o período de transição para o novo regime de autorizações; e

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria-Executiva, formalizada na Ata da Reunião nº 044/2026, de 17 de novembro de 2026, que aprovou a prorrogação excepcional de que trata esta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e transitório, até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência das autorizações para operação das linhas regulares do Sistema TRIP-MS cujo vencimento esteja previsto para 18 de novembro de 2026, com a finalidade de assegurar a continuidade da prestação do serviço público durante a transição para o novo regime de autorizações.

§ 1º A prorrogação de que trata o *caput* aplica-se exclusivamente às autorizações que estejam válidas e vigentes na data de publicação desta Portaria.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais condições, obrigações e exigências estabelecidas nos respectivos atos autorizativos e na legislação aplicável.

§ 3º A prorrogação prevista neste artigo limita-se à extensão excepcional do prazo de vigência das autorizações existentes, não constituindo nova outorga, tampouco conferindo direito à renovação automática ou à permanência no Sistema TRIP-MS após 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A prorrogação excepcional de que trata esta Portaria não exime os autorizatários do cumprimento das exigências legais, regulamentares, operacionais, técnicas e de segurança aplicáveis à prestação dos serviços, permanecendo íntegro o exercício das competências de regulação, fiscalização e aplicação de sanções pela AGEMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 9912250930/AGEPEN N° Cadastral 19507.3

Processo:	31/034.671/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 14421003360890001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903947
Valor:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 106.437,24 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Amparo Legal:	art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado
Ordenador Despesas:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Do Prazo:	Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/11/2026 até 11/11/2027
Data da Assinatura:	11/11/2026
Assinam:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, LEINA BRASIL QUADROS

Republica-se por incorreção, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 12.327 de 12 de novembro de 2026, páginas 24 e 25.
Extrato do Termo de Cooperação Mútua - 2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo - nº 312081232026
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.
Objeto -Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Rio Brilhante, em atividades de cozinheiro e auxiliar de cozinha, abrangendo o armazenamento, a elaboração da alimentação e limpeza da cozinha, no interior dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.
Vigência – Prazo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 10/11/2026.
Assinam – Flávio Rodrigues Marques, em substituição ao titular Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Socio/Administrador da Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

Republica-se por incorreção, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 12.327 de 12 de novembro de 2026, página 24.
Extrato do Termo de Cooperação Mútua - 2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo - nº 312081242026
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.
Objeto -Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra das internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante, em atividades de cozinheira e auxiliar de cozinha, abrangendo o armazenamento, elaboração da alimentação e limpeza da cozinha, no interior dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.
Vigência – Prazo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 10/11/2026.
Assinam – Flávio Rodrigues Marques, em substituição ao titular Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Socio/Administrador da Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA .

Republica-se por incorreção, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 12.327 de 12 de novembro de 2026, página 24.
Extrato do Termo de Cooperação Mútua - 2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo - nº 31208122-2026
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a

Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.
Objeto -Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim, em atividades de cozinheiro e auxiliar de cozinha, abrangendo o armazenamento, elaboração da alimentação, e limpeza da cozinha, no interior dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.
Vigência – Prazo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 10/11/2026.
Assinam – Flávio Rodrigues Marques, em substituição ao titular Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Socio/Administrador da Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua - 2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo - nº **31212067-2026**
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Water Clean LTDA.
Objeto -Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra de internas que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área de lavanderia, operar equipamentos de baixa complexidade (máquinas de lavar, centrifugar, centrifugas e secadoras), passar, dobrar, separar, embalar e organizar peças processadas, na sede da empresa, nesta capital.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.
Vigência – Prazo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 12/11/2026.
Assinam – Flávio Rodrigues Marques, em substituição ao titular Diretor-Presidente da AGEPEN e Guilherme Goelzer Lopes, Socio/Administrador da Empresa Water Clean LTDA.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGEPREV
EXERCÍCIO – 2026

Aos treze dias, do mês de novembro, de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se os Conselheiros Solange Felix de Farias (TCE/MS) – Presidente; Paulo Rodrigo Caobianco e Tiago Santos Silva, em participação remota (PODER LEGISLATIVO), Darcio dos Santos Oliveira (PODER EXECUTIVO), Carlos Eduardo Oliveira de Souza (DP/MS), Jacilene Ferreira da Silva (SINDAFAZ-MS), Aldo Eurípedes Donizete (PODER JUDICIÁRIO), Débora Duarte Santana, em participação remota (MP/MS), Atayde Carrilho Arantes Junior (SINDETRAN-MS), Erik Costa Bittencourt (SINDIFISCAL-MS), Mario Marcio dos Santos Jurado e Gilberto Santana Neto (SINPOL/MS). Registra-se a ausência justificada da Conselheira Dayenne Gargantini M D Padovan (MP/MS) e do Conselheiro Bruno Alves da Silva Nascimento (SINDETRAN/MS). A Presidente agradeceu a presença de todos e, verificada a existência de quórum, passou a apreciação e deliberação da pauta do dia: **1 aprovação do Fluxo de Investimento do mês de março de 2026**: após a análise o relatório foi aprovado por unanimidade **2 - aprovação do Balancete do mês de março de 2026**: após ajustes formais o relatório foi aprovado por unanimidade; **3 – apreciação e aprovação do Fluxo de Investimento do mês de abril de 2026**: após a análise o relatório foi aprovado por unanimidade; **4 - apreciação e aprovação do Balancete do mês de abril de 2026**: após a análise o relatório foi aprovado por unanimidade **5 - apreciação e aprovação do Fluxo de Investimento do mês de maio de 2026**: verificada a juntada dos documentos relacionados, em 17/07/2026, será solicitado o encaminhamento do processo ao Conselho Fiscal - CONFIS para manifestação daquele conselho; **6 - apreciação e aprovação do Balancete do mês de maio de 2026**: após a análise o relatório foi aprovado por unanimidade; **7 - apreciação e aprovação do Fluxo de Investimento do mês de junho de 2026**: após a análise o relatório foi aprovado por unanimidade; **8 - apreciação e aprovação do Balancete do mês de junho de 2026**: após a análise o relatório foi aprovado por unanimidade; **9 - Outros assuntos**: a) ciência dos relatórios de governança corporativa referentes ao 1º e 2º trimestres de 2026; e b) ciência dos relatórios do controle interno referentes ao 1º e 2º trimestres de 2026. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrada a 6ª Reunião Ordinária do CONDEL, e eu, Darcio dos Santos Oliveira - Secretário, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada pelo colegiado, será devidamente assinada pela Conselheira Presidente e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2026.

Solange Felix de Farias
Conselheira – Presidente do Conselho Deliberativo da AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 094/2025/AGESUL Nº Cadastral 29086

Processo:	790018022025
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUCÕES E COMÉRCIO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 094/2025 – Identificador 29086, referente à obra de restauro da Igreja de São Benedito e requalificação do entorno – Tia Eva, no município de Campo Grande/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução da presente alteração correrão à conta da seguinte Funcional Programática: 10.79201.26.122.0039.6099.0003; Natureza de Despesa: 44905122; Fonte de Recursos: 0175480111, conforme Nota de Empenho n. 2026NE003388, emitida em 28/10/2026.
Valor:	Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 183.495,19 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), passando dos atuais R$ 2.476.265,38, para o valor de R$ 2.659.760,57 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 790018022025, devidamente autorizado pela autoridade competente
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura:	16/11/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e ELAINE MARIA DA FONSECA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E O BANCO DO BRASIL S/A.
Processo: 790040052024
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e o BANCO DO BRASIL S/A.
Objeto: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL reconhece que a empresa: BANCO DO BRASIL S/A **Prestou os serviços:** arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, referente ao período de 30/09/2026 à 31/10/2026. **Fatura:** 325762631000004.
Valor: R$ 3.567,60 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Recursos Financeiros: Funcional Programática n. 10.79201.26.122.0039.6099.0001 - Custeio administrativo, Natureza de Despesa 33903981, Fonte n. 0150000001, Nota de Empenho n. 2026NE003642, de 10/11/2026.
Amparo Legal: Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 17/11/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e GISELE JULIANE BRAUN

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 071/2026
PROCESSO 83.054.024-2026

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Paranaíba – CNPJ nº 03.343.118/0001-00.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) veículo Fiat Uno, placa NRL 9F48, patrimônios n° 8967 de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.
Vigência:	17/11/2026 a 17/11/2028.
Data da Assinatura:	17/11/2026.
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Maycol Henrique Queiroz Andrade,** pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 084/2026
PROCESSO 83.049.561-2026

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e a **Associação da Escola Família Agrícola de Itaquiraí/MS – AEFAI**– CNPJ nº 05.364.414/0001-13.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação 05 (cinco) kits de Psicultura-análise de água, patrimônios n° 159484, 159485, 159486, 159487 e 159488; 01 (uma) balança digital, patrimônio n° 159491; 01 (um) oxímetro, patrimônio n° 159489 e 01(uma) ordenhadeira mecânica, patrimônio n° 322013 de propriedade da AGRAER. Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.
Data da Assinatura:	17/11/2026.
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Darci Pino Garcia**, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 052/2026
PROCESSO 83.036.941-2026

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande/MS e o **Município de Bandeirantes/MS** – CNPJ nº 03.501.491/0001-42.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Veículo Fiat Uno 2008, Branco, Biocombustível, 1.0, 4 portas – placa HSH 2291, patrimônio n. 00160229, 01 (um) Veículo Wolkswagem Gol, 2010/2010, 2 portas – placa HSH 5178, patrimônio 00160974 e 01 (um) Veículo Ford Fiesta SEDAM, Flex, 2012/2013, 1.6 – placa HTO 2992, patrimônio nº 00162440, de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.
Vigência:	17/11/2026 a 17/11/2028.
Data da Assinatura:	17/11/2026.
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Celso Ribeiro Abrantes** pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1127, de 17 de outubro de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Luis Henrique Abib Grandizoli	09574-VS	419

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1128 de 17 de novembro de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material

para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Letícia Figueira dos Santos	9882 S	759

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato n. 31.826/2026/DETRAN Nº Cadastral 31826

Processo:	31/272.753/2025
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenções corretivas das edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), para atender a Agência de Vicentina/MS (Lote 2).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.451.2209.6123.0001 - Obras, Natureza da Despesa nº. 33903916 - Reparo e Manutenção de Bens Imóveis, Fonte, nº. 0179980021, conforme Nota de Empenho n° 2025NE001943, emitida em 29/09/2026.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 445.420,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	12/11/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcio Sergio da Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 30.125/2026/DETRAN N° Cadastral 30125

Processo:	31/006.387/2026
Partes:	O Departamento Estadual de Trânsito - MS e KARBECK SEGURANÇA LTDA
Objeto:	Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato para repactuação do valor contratual pela aplicação das alterações decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, passando o valor mensal de R$ 366.977,07 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos) para R$ 391.744,56 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes da repactuação contratual correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0033.6088.0001 - Custeio administrativo, Natureza e Item da Despesa n. 33903703 – Locação de Serviços de Vigilância Ostensiva e Fonte de Recursos n. 179980021, conforme Nota de Empenho n. 2026NE002276, emitida em 13/11/2026.
Fundamento Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	16/11/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Yago Kewen Borges Yamaura

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 - CONTRATO Nº 236/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R$ 178.240,05 ao Contrato, e aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 01.233/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.11.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Devair Antonio Del Pintor.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CUSTEIO TRANSITÓRIO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS. OBJETO: Disciplinar exclusivamente os efeitos financeiros transitórios da prestação regionalizada do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos já atribuída à SANESUL pela Deliberação nº 04/2026/MSB-MS/UniCIDEMA, especificamente quanto às atividades de transbordo, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos originários do serviço público de limpeza urbana gerados no território do MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 279.552,00. PRAZO: A vigência deste Instrumento corresponde exclusivamente ao intervalo compreendido entre a assunção efetiva da prestação pela SANESUL e o início da cobrança tarifária direta dos usuários, prevista para o exercício de 2027. DATA DA ASSINATURA: 16.11.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. MUNICÍPIO: Sr. Nelson Cintra Ribeiro.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA,** cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-281391	Carlos Eduardo Modesto Fluhr	Produção do curta metragem " A Carne e o cerne" Direção de Cadu Modesto	RS: 100.000,00

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA,** cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-289479	Daniela Giovana Siqueira	Anfiteatro Marçal de Souza Tupã-Y	RS: 100.000,00

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4738/2026
Processo nº: 85.002.754-2026
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 020/2026, projeto A arte do Aguapé
Do Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 16 de novembro de 2027.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33904804
Nota de Empenho: 2026NE002761 - 06/11/2026
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
Matrícula: 31019027
Parceira Privada: CATARINA RAMOS DA SILVA
CPF: XXX. 704.531-XX

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na Contratação de cota para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na "Expo Fishing MS – 1ª Feira de Pesca Esportiva de Mato Grosso do Sul", a ser realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2026, no Clube Estoril, na cidade de Campo Grande/MS, visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/007.355/2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – em favor de THAIS DOS SANTOS CARVALHO.

Campo Grande, 18 de novembro de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual n° 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS n° 11.147)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) por meio do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, e a empresa THAIS DOS SANTOS CARVALHO.

GESTOR DO CONTRATO
Nome: Bazílio Arguelho Martins Dos Santos
Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO
Nome: Patrícia Navarrete
Matrícula: 116435024

Fiscal do Contrato:
Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti
Matrícula: 477172022

Fiscal Substituto do Contrato:
Nome: Heder Cesar Sanches
Matrícula: 98403021

REFERENTE AO PROCESSO Nº. 85/007.355/2026 – Objeto: Contratação de cota para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na "Expo Fishing MS – 1ª Feira de Pesca Esportiva de Mato Grosso do Sul", a ser realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2026, no Clube Estoril, na cidade de Campo Grande/MS, visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul.
Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 18 de novembro de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual n° 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS n° 11.147)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 227/2024 /FUNSAU N° Cadastral 26532

Processo:	27/021.652/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 227/FUNSAU/2024, que tem como objeto a contratação de serviço por inexigibilidade para acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços, conforme previsão na Cláusula quarta e nos termos do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903905, Fonte n. 0160081321.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 227/FUNSAU/2024 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de dezembro de 2026 até a data de 11 de dezembro de 2027.
Data da Assinatura:	11/11/2026
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Victor Hugo Soares da Costa

CONSULTA PÚBLICA - IMÓVEIS

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação Serviço de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), por sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 14.133/2021, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA, na forma eletrônica, acerca da necessidade de levantamento de imóveis disponíveis no Município de Campo Grande para alocação de imóvel para o Setor de Patrimônio e Transporte (SEPAT).

Os interessados deverão:

1. Encaminhar o estudo com delineamento a locação de imóvel, acompanhado de registro fotográfico atualizado, planta e/ou memorial descritivo do imóvel, matricula do imóvel, do valor da locação de imóvel e das demais informações que achar pertinente para a compreensão do bem a ser ofertado, em especial, o ano de sua construção;
2. Protocolar o estudo por meio eletrônico, no e-mail diretoriaadministrativa@funsau.ms.gov.br, ou fisicamente no Protocolo da FUNSAU, sito à Av. Eng. Luthero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho – Campo Grande - MS

Na hipótese de apresentação de solução "locação de imóvel", o estudo deverá levar em consideração o prazo inicial de 12 (doze) meses de vigência contratual.

O imóvel deverá observar atender aos requisitos delineados no Anexo I desta Consulta Pública, em especial, estar localizado na região próxima ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Rosa Pedrossian, assim entendido aquele que atender ao delineado no subitem 3 do Anexo I desta Consulta.

A apresentação das soluções não gera obrigação da FUNSAU em contratar com qualquer um dos interessados.

Os estudos deverão ser enviados no período de 18 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, no período das 08h às 17h.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2026.

Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo
Diretora Administrativa

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente
FUNSAU

ANEXO I

O imóvel para abrigar a nova sede do Setor de Patrimônio e Transporte, considerando a necessidade atual e futura (eventual), deverá, no mínimo:

1. Possuir área útil mínima de 1.500m2.
   Entendendo-se como área útil, a efetivamente utilizada pelo setor operacional do SEPAT e os órgãos, entidades e empresas, excetuando-se as áreas de escadarias e caixas de elevadores.
   Entende-se adequado o tamanho proposto, tendo em vista a necessidade de sala de recepção, sala da equipe administrativa, salas da equipe operacional, espaço exclusivo para armazenamento temporário de bens novos e espaço exclusivo para armazenamento temporário de bens em desfazimento.
   A área útil mínima desejada visa a atender adequação da estrutura atual, já prevendo as necessidades futuras de expansão do recolhimento de bens em desfazimento. No tamanho proposto, há uma previsão inicial de distribuição de espaços, conforme quadro abaixo:

SETOR		Área aproximada em M2
ADMINISTRATIVO SEPAT	Equipe Administrativa e Gestor de Patrimônio e Transporte – 1 sala de 16 m² aproximado Sala de reuniões –1 sala de 16 m2 aproximado Sala Chefia – 1 sala de 12 m² aproximado	
	Copa	
	Espaço para Almoxarifado/Depósito	1.200 m2
	Banheiros para equipe administrativa e operacional (masculino, feminino) – 02 banheiros	
	Espaço reservado para Equipe Operacional	
	Espaço reservado para Recepção com controle de acesso (pórtico, segurança, balcão de informações, guarda volumes, entre outros)	
	Banheiro para visitantes	
EXTERNO	Guarita da vigilância com banheiro	
	Depósito para materiais de limpeza com tanque	
	Estacionamento Visitantes e colaboradores – 10 vagas	
Total geral		

2. Área de garagem/estacionamento para, no mínimo, 10 (dez) carros. O estacionamento deve ser pavimentado ou com brita.
3. Possuir acesso ao interior do depósito exclusivo de servidores;
4. Acesso para carga e descarga com e sem doca, que comporte movimentação de caminhões e carretas;
5. Estar localizado nas proximidades do Hospital Regional de Campo Grande/MS (HRMS), em uma distância que não exceda o raio de até 5 km do referido hospital, o material armazenado no depósito é de uso médico hospitalar para atender demanda do HRMS e sua localização deve ser de fácil acesso de curto deslocamento para atender as solicitações urgentes em curto período de tempo.
6. Possuir soluções de acessibilidade (rampas, elevadores, corrimão de apoio, entre outros) visando o atendimento à legislação aplicável;
7. Possuir fácil acesso de transporte público e estacionamento facilitado na via pública;
8. Possuir instalações sanitárias em quantidade suficiente para atender a demanda externa e interna;
9. Possuir exaustão eólica na área de almoxarifado/depósito para renovação do ar e controle térmico.
10. Possuir, ou ter viabilidade de instalação, passagem para rede lógica, elétrica e telemática. O prédio deve conter estrutura apropriada para recebimento da infraestrutura de rede elétrica estabilizada, lógica e de telefonia;
11. Possuir entrada principal voltada para logradouro público, frente com barreira física com vistas à fachada do prédio (Gradil, cerca), com acesso através de portão de pedestres e portão de veículos com acionamento remoto e possuir seus limites laterais e fundos murados, com iluminação externa adequada à edificação;
12. Estar em ótimo estado de conservação, inteiramente regularizado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso.
13. O piso da área de armazenamento deve estar integro, ser de fácil higienização, suportar alto trafego de equipamentos, maquinários e resistente a impactos, riscos e cargas pesadas.
14. A área de armazenamento deve ter iluminação artificial suficiente, pé direito de no mínimo 5 metros, de modo a permitir a instalação de prateleiras, para melhor aproveitamento do espaço.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 03/2026/FUNTRAB Nº Cadastral 32172

Processo:	83/058.828/2026
Partes:	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul- FUNTRAB e W HOTELARIA LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de planejamento, organização, infraestrutura, fornecimento de alimentação, apoio logístico e execução integrada do II Fórum Estadual de Gestores do Trabalho, Emprego e Renda, promovido pela FUNTRAB/MS, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta aceita. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (i) o Termo de Referência; (ii) o Aviso de Dispensa Eletrônica – SDE e seus anexos, se adotado no procedimento; (iii) a documentação de habilitação e a proposta de preços da CONTRATADA; (iv) o ato que autorizou a contratação direta; e (v) eventuais anexos dos documentos citados. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado. O evento será realizado em 26 de novembro de 2026, das 8h às 18h, para aproximadamente 150 participantes integrantes da Rede SINE-MS, no Hotel Slaviero Prime Campo Grande, situado na Rua Treze de Maio, nº 2.825, Centro, CEP 79002-351, Campo Grande/MS, observadas as condições do Termo de Referência e da proposta aceita. A contratação compreende solução integrada, em um único serviço, sem parcelamento, conforme as especificações do Termo de Referência. Integra este instrumento, como Anexo I, o documento denominado "Contrato de prestação de serviços de hospedagem e eventos", apresentado pela CONTRATADA em sua versão revisada e aprovada pelas partes. Suas disposições serão aplicadas de forma complementar, prevalecendo, em caso de divergência, este contrato administrativo e o Termo de Referência. O Plano de Execução previsto na cláusula oitava, após aprovado e assinado, será juntado aos autos e vinculará as partes quanto ao detalhamento operacional da execução, observados os limites deste contrato e do Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária nº 83208 – Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, Programa de Trabalho/ Funcional Programática nº 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903948 – Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores, Fonte nº 0150000001
Valor:	R$ 36.285,00 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de2021, abrangendo as atividades preparatórias, a realização do evento e as providências de conclusão da execução. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. A vigência não se confunde com a data de realização do evento, fixada em 26 de novembro de 2026. Eventual extensão do prazo observará os pressupostos legais e não autoriza, por si só, o adiamento do Fórum.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto Estadual nº 16.119, de 6 de março de 2023, pelo Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e pelas demais normas aplicáveis.
Ordenador de Despesas:	Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Data da Assinatura:	16/11/2026 16/11/2026
Assinam:	Marina Hojaij Carvalho Dobashi e Marcelo Mesquita MARCELO MESQUITA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 188, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exclusão de membro na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI N.º 16/2026 de 05 de novembro de 2026, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);
RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o membro Joelliton Domingos de Oliveira da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 096, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.933, de 02 de julho de 2019, p. 35 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 035, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.141, de 08 de abril de 2020, p. 20. Portaria PROE-UEMS N. 136, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.322, de 12 de novembro de 2020, p. 89/90.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	**Função**
Jelly Makoto Nakagaki	Presidente
Mônica Mungai Chacur	Membro
Roseli Rocha	Membro

Art. 3° Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS – em exercício

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 174-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a NEOMILLE S.A., Maracaju – MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Rafael Rodrigues Batista de Oliveira (Organização Concedente).

Edital nº. 098/2026 – PIBEX/PROEC/UEMS
Convocação de Proponentes da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o **Edital nº. 098/2026** – PIBEX - DEX/PROEC/UEMS, **que convoca os proponentes da lista de espera** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UEMS, referente ao Edital n. 014/2026 e o Edital 056/2026 – PIBEX – DEX/PROEC/ UEMS, conforme Anexo I.
Tendo em vista **o surgimento de 04 (quatro) vagas de bolsa** em decorrência do não preenchimento completo no mês de outubro do remanejamento de **14 (quatorze) bolsas, tendo sido preenchidas apenas 10 (dez) e ainda tendo sobrado 04(quatro)** vagas do Edital 047/2026 – PIBEX-EJs. **RESOLVE CONVOCAR 4 (quatro) selecionados da lista de espera** do **PIBEX Ampla Concorrência**, conforme Anexo I.
Os proponentes convocados por este edital deverão manifestar o seu interesse na implantação da bolsa, **exclusivamente** através do e-mail **pibexuems@gmail.com até o dia 19/11/2026**.
A falta de manifestação dentro do prazo previsto neste edital ocasionará a desclassificação do proponente convocado, bem como desobrigará o compromisso de implantação da bolsa pela UEMS.
Os proponentes que manifestarem interesse na implantação da bolsa e que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, **com exceção** do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e Programa de Educação Tutorial (PET), **terão o prazo até o dia 19/11/2026** para solicitar a sua desvinculação, sendo que, após esta data, será realizado levantamento, e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados, ficando a UEMS desobrigada do compromisso de implantação da bolsa.
A implantação das bolsas convocadas por este edital ocorrerá a partir do mês de **novembro/2026**. Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto ao Setor de Iniciação à Extensão/DEX/PROEC pelo e-mail pibexuems@gmail.com

Dourados - MS, 18 de novembro de 2026.

Anexo I - Edital 098/2026 – PIBEX AMPLA CONCORRÊNCIA – PROEC- UEMS
Proponentes Convocados da Lista de Espera

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
42	Sara Santos Leite	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	5,67
43	Ester Vogado Dutra	Vanessa Daiana Pedrancini	5,65
44	Olivia Masalskiene Costa	Ernani Carpenedo Busanelo	5,63
45	Bárbara Kaone Morais de Souza Biazussi	Murilo Fuentes Pelloso	5,63

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de outubro/2026

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor da UEMS

PROCESSO: 290566742026 NE: 002408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EXTRATO CONVÊNIO nº 2026TR001364/AGEHAB ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 22.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de bolsas à equipe técnica do projeto previsto no convênio "PERIFERIA VIVA", conforme os termos de acordo de parceria EXTRATO CONVÊNIO nº 2026TR001364/AGEHAB

PROCESSO: 290346162024 NE: 002409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.751,02
FAVORECIDO: Enzo Participações e Serviços LTDA
OBJETO: Locação de salas comerciais para alocação das coordenações de cursos da Unidade Moreninhas e Núcleo de Pesquisa Jurídica.

PROCESSO: 290517832023 NE: 002410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA
OBJETO: Locação de imóvel para a oferta de curso de graduação de Enfermagem em Costa Rica/MS.

PROCESSO: 290001102026 NE: 002420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA AOS SERVIDORES/A SERVIÇO DA UEMS - (VIAGENS FORA DO ESTADO)

PROCESSO: 290287312025 NE: 002421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 52.988,31
FAVORECIDO: CAFETERIA CRISTALDO LTDA
OBJETO: Termo Aditivo 01/2026 ao contrato 2033/2025/UEMS referente ao fornecimento de marmitex (almoço e jantar) na Unidade de AQUIDAUANA-MS.

PROCESSO: 290287282025 NE: 002422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 88.196,00
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: Termo Aditivo 01/2026 ao contrato 2027/2025/UEMS referente locação de veículo ônibus, com motorista.

PROCESSO: 290249232026 NE: 002423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: BRUNA MAGALHAES GONCALVES
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO 1076/2020 UEMS/MPMS

PROCESSO: 290007252026 NE: 002424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Atender pagamento de Diárias ao servidores referente ao Convênio nº 940473/2023 - EAD.

PROCESSO: 290354412025 NE: 002425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Cientifica entre MP/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de bolsas Pesquisador do Convênio 1076/20 UEMS/MPMS

PROCESSO: 290489252025 NE: 002426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1592/2025 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 107.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Bolsas de preceptoria - curso de Medicina.

PROCESSO: 290490332024 NE: 002427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1413/2024 UEMS/MPMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de bolsas Pesquisador Visitante do Convênio 1413/24 UEMS/MPMS, SIAFIC 318

PROCESSO: 290542362025 NE: 002428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 00001/2024 UEMS/MPI ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 112.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento de bolsas dos alunos do curso de agroecologia, por meio do Convênio 00001/2024 UEMS/MPI

PROCESSO: 290222742026 NE: 002429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 989760/25 UEMS/INCRA ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de bolsas Coordenador do PRONERA, Convênio 989760/25 UEMS/INCRA, SIAFIC 6170.

PROCESSO: 290007232026 NE: 002430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Atender pagamento de Diárias em atendimento ao Convênio nº 976960/2025 - CAPES

PROCESSO: 290560942025 NE: 002431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.984,98
FAVORECIDO: ROME LOGISTICS LTDA
OBJETO: Serviço de despacho aduaneiro, bem como o desembaraço alfandegário da mercadoria importada.

PROCESSO: 29/061.328/2026 NE: 002432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.576,00
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: Veículo ônibus, com motorista.

PROCESSO: 290033692022 NE: 002433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal no 8.666-93 e sua posteriores atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 115.655,86
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONFORME ESTIMATIVA DE CUSTO: 017/2026; CAMPANHA: UEMSVESTE 2027- PRODUÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 002434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.233,91
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONFORME ESTIMATIVA DE CUSTO: 014/2026; CAMPANHA: PROUEMS 2027 - CRIAÇÃO II

PROCESSO: 290033692022 NE: 002435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.233,91
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONFORME ESTIMATIVA DE CUSTO: 015/2026; CAMPANHA: UEMSVEST 2027 - CRIAÇÃO II

PROCESSO: 290033692022 NE: 002436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 98.905,74
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONFORME ESTIMATIVA DE CUSTO: 018/2026; CAMPANHA: PROUEMS 2027- PRODUÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 002437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 999.982,70

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONFORME ESTIMATIVA DE CUSTO: 022/2026; CAMPANHA: PROUEMS 2027 - VEICULAÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 002438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 999.982,70
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONFORME ESTIMATIVA DE CUSTO: 021/2026; CAMPANHA: UEMSVEST 2027 - VEICULAÇÃO

PROCESSO: 290001112026 NE: 002439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.375,00
FAVORECIDO: JOÃO LIMA DOS SANTOS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.375,00
FAVORECIDO: VANDERLEI BAPTISTA XAVIER
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290625022021 NE: 002441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 283.779,50
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

PROCESSO: 290224502025 NE: 002442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.611,00
FAVORECIDO: SANAGUA - SANEAMENTO E TRAT. DE AGUA LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DA AGUA DOS 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.

PROCESSO: 290001112026 NE: 002443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: Everaldo Dias de Araujo
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE PARANAIBA

PROCESSO: 290540482024 NE: 002444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.357,79
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: Serviços de Gestão de Pagamentos e Benefícios para pagamento de bolsas auxilio a estudantes na modalidade de PIX pela plataforma do BB Autoatendimento.

PROCESSO: 290001112026 NE: 002445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: JOSE MARCIO VILAS BOAS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE DE BONITO.

PROCESSO: 290791212024 NE: 002446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00

FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender a necessidade de publicação de extratos de editais de licitação, de interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, em jornal diário de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 290001112026 NE: 002447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.925,00
FAVORECIDO: JOSE MARCIO VILAS BOAS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - NA CIDADE DE BRASILIA-DF

PROCESSO: 290001112026 NE: 002448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.925,00
FAVORECIDO: Edenir Garcia Conde
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS -NA CIDADE DE BRASILIA-DF

PROCESSO: 290443092025 NE: 002449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 144.262,41
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

PROCESSO: 290001112026 NE: 002450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 625,00
FAVORECIDO: LUIZ RAMAO OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 290259092023 NE: 002451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.976,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA
OBJETO: LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS STELA EXPERTA ; SUPORTE E MANUTENÇÃO STELA EXPERTA.; LICENÇA DE USO STELA EXPERTA - PG .; SUPORTE E MANUTENÇÃO STELA EXPERTA - PG.

PROCESSO: 290551972023 NE: 002452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.500,00
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME
OBJETO: Serviço de transporte de servidores do perímetro urbano de Cassilândia/MS para a UEMS - Unidade Universitária de Cassilândia - MS.

PROCESSO: 290001112026 NE: 002453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: Everaldo Dias de Araujo
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE MUNDO NOVO

PROCESSO: 290047082024 NE: 002454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: Prestação de serviços sobre o fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário e Resíduos Sólidos à Unidade de Extensão do Curso de Graduação em Enfermagem.

PROCESSO: 290001112026 NE: 002455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00

FAVORECIDO: Edenir Garcia Conde
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 290297282022 NE: 002456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.732,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: Locação de equipamentos multifuncionais com tecnologia laser, led ou equivalente.

PROCESSO: 290001112026 NE: 002457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: JOSE MARCIO VILAS BOAS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290683282021 NE: 002458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 137.600,00
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Serviços de transporte escolar da Unidade Universitária da UEMS no Município de Aquidauana/MS

PROCESSO: 290001112026 NE: 002459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: LUIZ RAMAO OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: Adilson Alves Pereira
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE DE RIO BRILHANTE.

PROCESSO: 290001112026 NE: 002461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: EDER VENDRUSCOLO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290733692022 NE: 002462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 736.391,27
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, de Forma Contínua, com fornecimento de mão de obra referente ao mês de Setembro/2026.

PROCESSO: 290001112026 NE: 002463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: JOSE MARCIO VILAS BOAS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 295005952020 NE: 002464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.045.141,08
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (DE LIMPEZA PREDIAL, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO,

JARDINAGEM, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOCOPIAGEM E SERVIÇO DE COPEIRAGEM) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS REF MES DE SETEMBRO/2026

PROCESSO: 290001112026 NE: 002465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: ADRIANO APARECIDO DA SILVA VITORINO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 290001112026 NE: 002466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.125,00
FAVORECIDO: Moises Souza Rocha
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290114152022 NE: 002467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 36.508,65
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: Contratação de assessoria em educação do curso de Agronomia Maracaju/MS.

PROCESSO: 290001112026 NE: 002468
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.125,00
FAVORECIDO: JOÃO LIMA DOS SANTOS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290443092025 NE: 002469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 85.737,59
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

PROCESSO: 290001112026 NE: 002470
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.125,00
FAVORECIDO: VANDERLEI BAPTISTA XAVIER
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290187922022 NE: 002471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.950,00
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A
OBJETO: Seguro de vida e acidentes pessoais para o grupo de alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Estadual de MS.

PROCESSO: 290033692022 NE: 002472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.064,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONFORME PROPOSTA 2075; PROJETO 2091 . Produção Folders Bolsas

PROCESSO: 290001112026 NE: 002473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: Everaldo Dias de Araujo
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE

DE MARACAJU

PROCESSO: 290001112026 NE: 002474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: EDER VENDRUSCOLO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 290001112026 NE: 002475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: ADRIANO APARECIDO DA SILVA VITORINO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 290001112026 NE: 002476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: Everaldo Dias de Araujo
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VALMIR ROCHA GONÇALVES
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 290001112026 NE: 002478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: Miguel Souza Galvarro Junior
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE DOURADOS

PROCESSO: 290001112026 NE: 002479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: Douglas Firmino Miron
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE DE BODOQUENA

PROCESSO: 290001112026 NE: 002480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: Ademir Pereira do Nascimento
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE DE MARECHAL CANDIDO RONDON - FORA DO ESTADO

PROCESSO: 290001112026 NE: 002481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: Ademir Pereira do Nascimento
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE DOURADOS

PROCESSO: 290001112026 NE: 002482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: Douglas Firmino Miron
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002483
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: Douglas Firmino Miron
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE DOURADOS

PROCESSO: 290001112026 NE: 002484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: MATEUS PEREIRA BARBOSA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE DE RIO VERDE - FORA DO ESTADO

PROCESSO: 290001112026 NE: 002485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: Miguel Souza Galvarro Junior
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE DE ITAQUIRAI

PROCESSO: 290001112026 NE: 002486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: RAFAEL CACERES GOULART
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE PARANAIBA

PROCESSO: 290001112026 NE: 002487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: MATEUS PEREIRA BARBOSA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE DOURADOS

PROCESSO: 290001112026 NE: 002488
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: EVANGELISTA CASTO EZIDIO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE DE MIRANDA

PROCESSO: 290001112026 NE: 002489
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: Douglas Firmino Miron
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290007232026 NE: 002490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.172,50
FAVORECIDO: NAGLE ALANA MARQUES DE OLIVEIRA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO N° 973860/2025 - CAPES

PROCESSO: 290007232026 NE: 002491
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 502,50
FAVORECIDO: NAGLE ALANA MARQUES DE OLIVEIRA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO N° 973860/2025 - CAPES

PROCESSO: 290007232026 NE: 002492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 837,50
FAVORECIDO: Isabela Solaliendre dos Santos
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO N° 973860/2025 - CAPES

PROCESSO: 290032082025 NE: 002493
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 828,35
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2516983 do PROCESSO: 584328

PROCESSO: 290032082025 NE: 002494
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.468,45
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO:2517682 do PROCESSO: 584554

PROCESSO: 290032082025 NE: 002495
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 320,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2517731 do PROCESSO: 584557

PROCESSO: 290032082025 NE: 002496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 557,42
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2517731 do PROCESSO: 584557

PROCESSO: 290032082025 NE: 002497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.335,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2518263 do PROCESSO: 584327

PROCESSO: 290032082025 NE: 002498
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 504,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2518263 do PROCESSO:584327

PROCESSO: 290032082025 NE: 002499
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.320,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2517756 do PROCESSO: 580851

PROCESSO: 290032082025 NE: 002500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.800,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2517756 do PROCESSO: 580851

PROCESSO: 290032082025 NE: 002501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.579,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO:2517858 do PROCESSO: 581519

PROCESSO: 290032082025 NE: 002502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2517858 do PROCESSO: 581519

PROCESSO: 290032082025 NE: 002503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.094,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2519131 do PROCESSO: 584636

PROCESSO: 290032082025 NE: 002504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.095,15
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2519131 do PROCESSO: 584636

PROCESSO: 290032082025 NE: 002505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 291,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2520592 do PROCESSO: 585182

PROCESSO: 290032082025 NE: 002506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.125,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2524193 do PROCESSO: 585949

PROCESSO: 290032082025 NE: 002507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 388,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2524193 do PROCESSO: 585949

PROCESSO: 290032082025 NE: 002508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO:Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2524975 do PROCESSO: 586505

PROCESSO: 290032082025 NE: 002509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.407,24
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2527379 do PROCESSO: 586796

PROCESSO: 290032082025 NE: 002510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.700,80
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2527379 do PROCESSO: 586796

PROCESSO: 290032082025 NE: 002511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 714,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2525935 do PROCESSO: 586425

PROCESSO: 290032082025 NE: 002512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 97,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2525935 do PROCESSO: 586425

PROCESSO: 290032082025 NE: 002513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2525004 do PROCESSO: 586316

PROCESSO: 290032082025 NE: 002514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.020,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2526441 do PROCESSO: 584376

PROCESSO: 290032082025 NE: 002515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.790,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2526441 do PROCESSO: 584376

PROCESSO: 290032082025 NE: 002516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.230,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2524777 do PROCESSO: 586331

PROCESSO: 290032082025 NE: 002517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.480,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2524777 do PROCESSO: 586331

PROCESSO: 290032082025 NE: 002518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 664,13
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2524524 do PROCESSO: 585138

PROCESSO: 29/028.725/2025 NE: 002522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 112.140,00
FAVORECIDO: ZELINDO FERNANDES ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PROCESSO: 290032082025 NE: 002523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 625,65
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2524524 do PROCESSO: 585138

PROCESSO: 290556992023 NE: 002524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE

CARVALHO
DATA: 22/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 283.467,65
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANCA LTDA
OBJETO: ATENDER SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA E PREVENTIVA AOS PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS.

PROCESSO: 290501242022 NE: 002525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 47.834,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS.

PROCESSO: 29/029.146/2026 NE: 002529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 745,80
FAVORECIDO: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
OBJETO: Aquisição de Livros

PROCESSO: 29/029.146/2026 NE: 002530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 51.214,14
FAVORECIDO: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
OBJETO: Aquisição de Livros

PROCESSO: 290007232026 NE: 002539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.172,50
FAVORECIDO: NAGLE ALANA MARQUES DE OLIVEIRA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA COLABORADORES A SERVIDO DA UEMS REFERENTE AO CONVENIO Nº 976960/2025 - CAPES

PROCESSO: 290007232026 NE: 002540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 502,50
FAVORECIDO: NAGLE ALANA MARQUES DE OLIVEIRA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA COLABORADORES A SERVIDO DA UEMS REFERENTE AO CONVENIO Nº 976960/2025 - CAPES

PROCESSO: 290007232026 NE: 002541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 837,50
FAVORECIDO: Isabela Solaliendre dos Santos
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA COLABORADORES A SERVIDO DA UEMS REFERENTE AO CONVENIO Nº 976960/2025 - CAPES

PROCESSO: 290607252025 NE: 002542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: ROME LOGISTICS LTDA
OBJETO: Serviço de despacho aduaneiro, bem como o desembaraço alfandegário da mercadoria importada.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 603.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.821,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.100,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.270.470,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 88.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.248,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 759,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002550
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 204.130,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002551
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 73.410,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.736,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 22.858,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.939,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.516.194,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001192026 NE: 002568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 51.591,25
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: ATENDER RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO
MÊS DE OUTUBRO/2026

PROCESSO: 290001272026 NE: 002569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 149.471,17
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE O
MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 290001372026 NE: 002570
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.931,42
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS -UNISAÚDE MÊS DE OUTUBRO/2026

PROCESSO: 290001192026 NE: 002571
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 158.923,80
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 290001242026 NE: 002572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 408.536,52
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 290001272026 NE: 002573
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 175.965,30
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026

PROCESSO: 290001362026 NE: 002574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.998,93
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR PREVCOM SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO 2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 74.202,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 718.868,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.283,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO

PROCESSO: 290001452026 NE: 002578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.005.036,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 128.339,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 54.680,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001372026 NE: 002581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.427,68
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS UNISAÚDE MÊS DE OUTUBRO/2026

PROCESSO: 290001452026 NE: 002582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.267,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.937.939,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.109,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 668,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 17.702,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 42.342,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 78.651,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.663,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 627.739,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 541,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.849,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 540.202,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 764.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.841,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.098,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO.

PROCESSO: 290001412026 NE: 002598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.143.997,05
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPREV SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 290001412026 NE: 002599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.438.387,89
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPREV SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 290001242026 NE: 002612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.506,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 290032082025 NE: 002613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 828,35
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2517682 do PROCESSO: 584554

PROCESSO: 290290362026 NE: 002624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 625.386,50
FAVORECIDO: EXCEDE CONSTRUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA
OBJETO: Execução da reforma e adequação do Laboratório de Reprodução de Peixes da Unidade Universitária de Aquidauana da UEMS.

PROCESSO: 290616182021 NE: 002639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.400,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME
OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA MONITORADO 24H.

PROCESSO: 290240642026 NE: 002640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 12/2026 UEMS/DRI ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de bolsas do Edital do Núcleo do Idiomas sem Fronteiras (NUCLI ISF), conforme edital nº 12/2026 UEMS/DRI

PROCESSO: 290029932026 NE: 002641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 018/2025 DCULT/PROEC/UEMS - PIBCEL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL, Edital Conjunto 018/2025 PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS - DAES/PROAFE/UEMS

PROCESSO: 290029812026 NE: 002642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 31 e 43/2024 DRI/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.300,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa de Extensão Internacional do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional - PIBEXIN, Edital 031/2024 e 043/2025 DRI/PROEC/UEMS

PROCESSO: 290032572026 NE: 002643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.700,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa PAEC, Programa de Aliança para Capacitação e Educação, Programa de Formação de Professores de Educação Superior para a América Latina e o Caribe (ProLAC), e o Programa de Mobilidade GCUB (GCUBMob)

PROCESSO: 290032672026 NE: 002644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇAO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇAO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa Docência Sênior, conforme Resolução nº 450 de 08/04/15

PROCESSO: 290029532026 NE: 002645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto 32, 33, 63, 64/2024, suplementar 03/2025 Arelin/ PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa de PIBICin, edital conjunto 32, 33, 63, 64/2024, suplementar 03/2025 Arelin/PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290038172026 NE: 002646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 34 e 44/2024 DRI-PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa de PIBIDin, edital conjunto 34/2024 e 44/2025 DRI-PROE/UEMS

PROCESSO: 290039022026 NE: 002649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇAO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇAO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 282.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa de PIBAP.

PROCESSO: 290047252026 NE: 002650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 90 e 141/2025 - PE/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 92.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa de Projetos de Ensino, edital 90 e 141/2025 - PE/DEPPE/PROE/UEMS

PROCESSO: 290038622026 NE: 002651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 207/2025 PIM/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa de Monitoria, edital 207/2025 PIM/DEPPE/PROE/UEMS

PROCESSO: 290029692026 NE: 002652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 025/2024, 12, E 16/2025 PROAFE/UEMS, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 657, 28/02/23 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.997.100,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa de Auxílio Permanência do Programa Institucional de Assistência Estudantil – PIAE AUXÍLIO PERMANÊNCIA.

PROCESSO: 290029502026 NE: 002653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editais 01, 02, 03, 22, 23 e 24/2025 PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 247.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa de PIBIC, editais 01, 02, 03, 22, 23, e 24/2025 PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290029772026 NE: 002654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editais 012, 029 e 036/2025 DEX/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 249.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa de Extensão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/2024, Editais 012, 029 e 036/2025 DEX/PROEC/UEMS

PROCESSO: 290029712026 NE: 002655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editais 012 e 016/2025 PROAFE/UEMS, e resolução COUNI UEMS Nº 657 de 28/02/23 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 93.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa de Auxílio Alimentação do Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE.

PROCESSO: 290159612026 NE: 002656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 001/2026 PROAFE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 63.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa de Auxílio Emergencial do Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE/2026, Edital 001/2026 PROAFE/UEMS

PROCESSO: 290566742026 NE: 002657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EXTRATO CONVÊNIO nº 2026TR001364/AGEHAB ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de bolsas à equipe técnica do projeto previsto no convênio "PERIFERIA VIVA".

PROCESSO: 290470042026 NE: 002658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluçao 665 de 05/09/23, Chamada 001/2025 PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 161.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa de Pós-Doutorado

EDITAL UEMS/IMASUL N° 55/2026 – PROPPI/UEMS
Divulgação da lista de convocação dos candidatos aprovados – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao Edital UEMS/IMASUL n° 47/2026 – PROPPI/UEMS, de 20/10/2026, p. 134-140)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este Edital de Divulgação da lista de convocação dos aprovados referente a seleção pública de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS, regido pelo Termo de Convênio n. 1319/2023-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 004/2023 IMASUL/UEMS.

1. O Anexo I deste edital apresenta a lista de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo (discriminada por vaga), para apresentação das documentações;

2. Para implementação da bolsa os candidatos aprovados deverão enviar exclusivamente para o e-mail convenioimasul.uems@uems.br a documentação listada no subitem 9.1 do Edital UEMS/IMASUL N° 47/2026 – PROPPI/UEMS, até as 23h59min do dia 13 de novembro de 2026;

3. Toda a documentação que necessite de assinatura poderá ser assinada digitalmente, por meio do gov.br ou de certificado digital, ou impressa, assinada à mão e depois digitalizada. Não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários;

4. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS/IMASUL de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção;

5. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e a critério dos Professores Supervisores do Projeto de Pesquisa;

6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

Dourados-MS, 12 de novembro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – GRADUADO(A) EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR **LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE
Pedro Henrique Carvalho Gonçalves
Amanda Guimarães Vieira

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA AGRONÔMICA **LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE
Fernando Vinicius Bressan

EDITAL UEMS/IMASUL N° 56/2026 – PROPPI/UEMS
2ª Chamada – Convocação dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao Edital UEMS/IMASUL n° 47/2026 – PROPPI/UEMS, de 20/10/2026, p. 134-140)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público o presente Edital, que trata da segunda chamada para convocação dos candidatos aprovados na Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS, regido pelo Termo de Convênio n. 1319/2023-UEMS/IMASUL e pelo Termo de Cooperação n. 004/2023 IMASUL/UEMS.

1. O Anexo I deste Edital apresenta a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, discriminada por vaga, convocados em segunda chamada para apresentação da documentação necessária à implementação da bolsa;

2. Para implementação da bolsa os candidatos aprovados deverão enviar exclusivamente para o e-mail convenioimasul.uems@uems.br a documentação listada no subitem 9.1 do Edital UEMS/IMASUL N° 47/2026 – PROPPI/UEMS, até as 23h59min do dia 19 de novembro de 2026;

3. Toda a documentação que necessite de assinatura poderá ser assinada digitalmente, por meio do gov.br ou de certificado digital, ou impressa, assinada à mão e depois digitalizada. Não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários;

4. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS/IMASUL de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção;

5. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e a critério dos Professores Supervisores do Projeto de Pesquisa;

6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

Dourados-MS, 17 de novembro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA AGRONÔMICA **LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE
Valdicléia Gonçalves Santana

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental – RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no período de **agosto de 2026.**

RELATÓRIO RESUMIDO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADOS 2026 (agosto/2026)

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ITA RENDA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 71.402.699-2018 – **N° DO TERMO:** 134/2026
OBJETO: Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais Enquadrada no Regime de Autorização e/ou Concessão (DNPM), com uso de explosivos e Extração de Rochas e Minerais de Uso Direto na Construção Civil, Enquadrados no Regime de Licenciamento (DNPM)
VALOR: R$ 7.850,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARIO ISAMU TERUYA
PROCESSO: 83.024.162-2024 – **N° DO TERMO:** 135/2026
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 ha até 1.000 ha
VALOR: R$ 23.976,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: GABRIEL ALVES RIBEIRO
PROCESSO: 83/018100/2023 – **N° DO TERMO:** 136/2026
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 ha até 1.000 ha
VALOR: R$ 27.900,64

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA
PROCESSO: 71.010.286-2021 – **N° DO TERMO:** 137/2026
OBJETO: Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais Enquadrada no Regime de Autorização e/ou Concessão (DNPM), com uso de explosivos e Extração de Rochas e Minerais de Uso Direto na Construção Civil, Enquadrados no Regime de Licenciamento (DNPM)
VALOR: R$ 935,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SÓLIDA CONCRETO LTDA
PROCESSO: 83.045.283-2026 – **N° DO TERMO:** 138/2026
OBJETO: Extração no Leito de Curso D'água, de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil (areia, cascalho) Com Implantação ou Operação de Porto
VALOR: R$ 232,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PAULO JOSÉ SOARES DE FIGUEIREDO CARDOSO
PROCESSO: 83.009.482-2024 – **N° DO TERMO:** 139/2026
OBJETO: Extração de Rochas e Minerais de Uso Direto na Construção Civil, Enquadrada no Regime de Licenciamento

(DNPM)
VALOR: R$ 566,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANDERSON ALBUQUERQUE CANEPA
PROCESSO: 83.027.439-2026 – **N° DO TERMO:** 140/2026
OBJETO: Supressão Vegetal- Área acima de 100ha até 500ha
VALOR: R$ 6.332,86

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARCOS JOSÉ CAMPO
PROCESSO: 83.026.020-2026 – **N° DO TERMO:** 141/2026
OBJETO: Supressão Vegetal- Área acima de 100ha até 500ha
VALOR: R$ 2.730,45

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: VANESSA ISSA ABUD
PROCESSO: 83.045.270-2026 – **N° DO TERMO:** 142/2026
OBJETO: Extração de Rochas e Minerais de Uso Direto na Construção Civil, Enquadrada no Regime de Licenciamento (DNPM)
VALOR: R$ 1.050,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ALEXANDRE DOS SANTOS GODINHO
PROCESSO: 83.040.576-2026 – **N° DO TERMO:** 143/2026
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 ha
VALOR: R$ 10.996,97

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA FANCELLI LTDA
PROCESSO: 83.033.796-2025 – **N° DO TERMO:** 144/2026
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 ha até 1000 ha
VALOR: R$ 19.031,85

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SÉRGIO LUIZ DACROCE ZANCHETT
PROCESSO: 83.010.742-2026 – **N° DO TERMO:** 145/2026
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 13.640,43

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARIA AUXILIADORA VERLANGIERI LOSCHI
PROCESSO: 83.027.496-2026 – **N° DO TERMO:** 146/2026
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 9.544,62

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO SÃO PEDRO S/A
PROCESSO: 83.047.633-2026 – **N° DO TERMO:** 147/2026
OBJETO: Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais Enquadrada no Regime de Autorização e/ou Concessão (DNPM), Sem Uso de Explosivos
VALOR: R$ 3.019,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: RENATO AGOSTINHO GARCIA GREGORATO
PROCESSO: 83.046.962-2025 – **N° DO TERMO:** 148/2026
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 4.577,10

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ELZA GARCIA DA SILVA
PROCESSO: 83.034.756-2026 – **N° DO TERMO:** 149/2026
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 10.864,34

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ADILSON MUNHOZ
PROCESSO: 83.009.394-2025 – **N° DO TERMO:** 150/2026
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R$ 2.384,37

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ORVALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
PROCESSO: 23.104.967-2011 – **N° DO TERMO:** 151/2026
OBJETO: Fabricação de Desinfetantes e/ou Detergente – Produção até 10.000 l/dia
VALOR: R$ 432,00

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 137/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA VALDECIR DOS REIS AMARAL** CPF ***.796.831-**, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 2608 e Laudo de Constatação n. 9162, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 136/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA HEMERSON MATHEUS CHIELI ANDRELEVICIUS** CPF ***.249.211-**, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 26428/2026, Laudo de Constatação n. 33502/2026 e Notificação n. 15827/2026, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 030/2026-PPGEO/UEMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 027/2024 de 15 de outubro de 2024, torna público os critérios, a quantidade de vagas e o período para solicitação de matrícula para **ALUNO ESPECIAL NAS DISCIPLINAS OFERTADAS NO PROGRAMA, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2027.**

1. DAS DEFINIÇÕES, DAS VAGAS E DO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

1.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.613, de 23 de agosto de 2023, este Edital se pauta nas seguintes definições:

1.2 Aluno especial é aquele que concluiu a graduação e não apresenta vínculo com programas de pós-graduação da UEMS, podendo cursar apenas disciplinas isoladas do programa, sem direito ao diploma de mestre

1.3 Os alunos especiais farão jus a uma declaração, constando as disciplinas cursadas e aprovadas nessa modalidade com as respectivas cargas horárias, créditos, frequência e conceitos, expedida pela coordenação do programa

1.4. O aluno especial ficará sujeito às mesmas normas estabelecidas para os alunos regulares.

1.5. **As disciplinas, os docentes responsáveis, a carga horária, o quantitativo de vagas e o período de oferta de cada disciplina que serão oferecidas no primeiro semestre de 2027, objetos de seleção de alunos especiais deste Edital, estão dispostas no Anexo I.**

1.6. Nesse processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:
a) **por Ampla Concorrência**:
b) **por Reserva de Vagas**, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

Parágrafo único. Se não houver candidatos aprovados no item "b" em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas poderão ser remanejadas para atender aos inscritos no item "a".

1.6.1. As vagas por sistema de concorrência, serão destinadas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas vigente, conforme item 8 deste Edital, na forma do disposto no Anexo I.

1.6.2. **Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

1.6.3. **É vedada a alteração do sistema de concorrência** após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

1.7. Constam nos Anexos deste Edital:
a) ANEXO I – DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA;
b) ANEXO II – FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL;
d) ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO – Vagas reservadas para indígenas;
g) ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas;
h) ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais;
i) ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Será aceita, neste Edital de seleção para aluno especial, a inscrição de graduados em todas as áreas do conhecimento, desde que portadores de diploma de curso superior autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

2.2. Também poderá ser aceita a inscrição de candidato que estiver cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

2.3. O aluno de outro Programa de Pós-Graduação, de outras instituições, que pretenda cursar disciplinas no Programa será inscrito com a nomenclatura de Aluno Especial.

2.4. Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos indicados a seguir:

2.4.1. Acessar o endereço eletrônico https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal, realizar o cadastro na plataforma e efetuar o seu pedido de inscrição na página inicial, na área identificada como "Alunos especiais – Mestrado em Geografia".

2.4.1.1. Ao finalizar o seu cadastro e solicitar o seu pedido de inscrição, a plataforma disponibilizará a versão digital da Ficha de Inscrição que deverá ser **ASSINADA** e salva pelo(a) candidato(a) em formato de *Portable Document Format* (PDF).

2.4.2. Para realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:
a) Formulário de Inscrição conforme item 2.4.1.1. deste Edital;
b) Formulário de Complementação Cadastral devidamente **preenchido e assinado** (Anexo II);
c) Cópia da cédula de identidade – RG;
d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (gerada no site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou nos cartórios eleitorais);
f) Cópia do histórico escolar da Graduação, cópia do Diploma de Graduação ou de documento comprobatório conforme o previsto no subitem 2.2. deste Edital;
g) Cópia do Currículo Lattes (gerado pelo site https://lattes.cnpq.br) e **respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos** (a partir de novembro de 2023);
h) Cópia do comprovante de matrícula em programa de Pós-Graduação, conforme item 2.3 ou nos casos em que couber;
i) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida (ANEXOS III a V), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas autodeclarados indígenas, quilombolas, travestis ou transexuais.

2.4.3. No Formulário de Complementação Cadastral (Anexo II), o candidato deve **obrigatoriamente** indicar 1 (uma) disciplina em que deseja se inscrever e apresentar justificativa que explique o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) tem interesse em cursar a disciplina indicada.

2.4.3.1. Na inscrição, só é permitida a indicação de **UMA ÚNICA DISCIPLINA**, conforme a relação indicada no Anexo I deste edital.

2.4.4. **As cópias digitalizadas dos documentos indicados nos subitens "a" até "i", do subitem 2.4.2 deste Edital, devem estar em ARQUIVO ÚNICO, em sequência e em formato PDF (*Portable Document Format*).**

2.4.5. O(a) candidato(a) a aluno especial deverá encaminhar o arquivo organizado previsto no subitem 2.4.4. deste Edital para o e-mail **sec.ppgeo.cg@uems.br**, conforme o período de inscrição indicado no item 3 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA

Data	Evento
19/11/2026 a 25/01/2027	Período de Inscrições
até 28/01/2027	Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)
28/01/2027 a 29/01/2027	Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições

01/02/2027	Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições
01/02/2027	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas
02/02/2027 a 04/02/2027	Período de seleção dos candidatos pelos docentes (se necessário)
até 05/02/2027	Publicação da Lista Preliminar com o Resultado Final do processo seletivo
10/02/2027 a 11/02/2027	Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo
até 12/02/2027	Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo
12/02/2027 a 15/02/2027	Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas *(candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transexuais).*
15/02/2027	Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado *(candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)*
16/02/2027	Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica
17/02/2027	Divulgação de "Resultado de conferência da documentação" para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas *(candidatos cotistas: indígenas/pessoas com deficiência/quilombolas/ travestis/transexuais)*
17/02/2027 e 18/02/2027	Período de recurso ao "Resultado da conferência da documentação"
17/02/2027	Banca Recursal de Verificação Fenotípica *(candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)*
até 19/02/2027	Publicação do Resultado dos recursos ao "Resultado da conferência da documentação"
até 19/02/2027	Homologação do Resultado Final*
22/02/2027 e 23/02/2027	Período de Matrículas de alunos especiais

** A data de Homologação do Resultado Final é variável pois depende das etapas que envolvem os classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (quando houver), ou seja, poderá ocorrer a qualquer momento até 19/02/2027*

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Se o número de candidatos não exceder o de vagas disponíveis em seus respectivos sistemas de concorrência e todos atenderem aos requisitos e apresentarem toda a documentação indicada no subitem 2.4.2 no período previsto no item 3., estarão aprovados automaticamente para a matrícula, sendo dispensada a seleção prevista no item 4.2.1. deste edital

4.2. Caso o número de candidatos a aluno especial exceda o número de vagas disponíveis, o ranqueamento das solicitações obedecerá à análise da produção acadêmica, da justificativa apresentada no Anexo II e da experiência profissional do candidato dos últimos 3 anos.

4.2.1. A análise prevista no subitem 4.2. deste Edital, se necessária, será realizada pelo docente responsável pela disciplina, tendo este a autonomia para definir os respectivos critérios, considerando o limite de vagas disponibilizadas, para o estabelecimento de um ranqueamento entre os mesmos.

4.3. O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando a sua matrícula condicionada ao ranqueamento de acordo com o número de vagas existentes, considerando ainda o disposto no item 8 deste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. **Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a),** acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo de Aluno Especial, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul,

nos endereços eletrônicos https://www.diariooficial.ms.gov.br e https://www.uems.br/ppg/ppgeo/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Especial

6. DOS RECURSOS

6.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:

a) Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas);

b) Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final;

c) Resultado da Banca de Verificação Fenotípica para candidatos de Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)

d) Resultado da conferência da documentação para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transexuais).

6.2. O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período próprio, conforme o período previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente por meio do e-mail **sec.ppgeo.cg@uems.br**, observando o disposto no item 6.3. deste Edital.

6.2.1. É vedada a alteração do sistema de concorrência após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições, não sendo objeto de recurso a alteração do mesmo.

6.3. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Requerimento de Recurso, conforme ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital, em arquivo digitalizado, uma única vez para cada publicação e em período de recurso, observando-se o item 3 deste Edital, não sendo possível inserir novas informações após envio.

6.3.1. O Requerimento de Recurso deve estar **obrigatoriamente** em formato de PDF (*Portable Document Format*), conforme o Anexo VI deste Edital e ser **ASSINADO** pelo(a) candidato(a).

6.4. A Comissão de Análise de Recurso emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo(a) candidato(a) e, observados os prazos indicados no item 3 deste Edital, enviando via e-mail ao(a) candidato(a) o parecer final.

6.5. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (preenchimento e envido do Formulário de Recurso – Anexo VI) e o prazo de manifestação, conforme constam no item 3 deste Edital.

6.6. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

6.7. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

6.8. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As instruções para as matrículas dos candidatos aprovados como Aluno Especial, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o Edital de Resultado Final deste processo seletivo, conforme o prazo previsto no item 3 deste Edital.

7.2. A efetivação da matrícula, como Aluno Especial, ocorrerá somente após a Homologação do Resultado Final, que será divulgado no período previsto no item 3 deste Edital.

8. DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações. Do total das vagas oferecidas no presente Edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

8.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificar-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

8.3. Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação que irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas). Tal banca será realizada em sala virtual (*online*), conforme indicações que serão apresentadas em Edital específico para essa finalidade, contemplando o seu procedimento.

8.4. No ato da inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas especificadas no item 8.1. deste Edital deverão fazer a opção constante no ANEXO II, deste Edital.

8.5. A pessoa com deficiência deverá informar, no ANEXO II deste Edital, o tipo de deficiência que apresenta, de forma que as demandas serão atendidas segundo a legislação vigente.

8.5.1. No ANEXO II deste Edital consta, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

8.6. No ANEXO II deste Edital, constam indicações para as pessoas autodeclaradas transexuais e travestis apontarem a classificação de identidade de gênero: travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

8.7. Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para a sua modalidade.

8.8. Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

8.9. Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

8.10. Para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) aprovados que optarem pelo regime de cotas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar, no prazo previsto no item 3 deste Edital, os seguintes documentos e/ou ações, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I - Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade, no prazo previsto no item 3 do presente Edital.
II - O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico, no prazo previsto no item 3 do presente Edital.
III - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, no prazo previsto no item 3 do presente Edital.
IV - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no prazo previsto no item 3 do presente Edital, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em ANEXO V deste Edital.

8.11. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, conforme normas vigentes na UEMS.

8.11.1. Será publicado o resultado da Banca de Verificação Fenotípica na página do Programa. Caso o Candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra Banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

8.12. Os documentos previstos no item 8.10 (I; II; III e/ou IV) deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a), por meio do e-mail **sec.ppgeo.cg@uems.br**, na data prevista no item 3, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo. A referida Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

8.13. Os recursos previstos aos resultados da análise dos documentos indicados no item 8.10 deverão ser encaminhados, por meio do e-mail **sec.ppgeo.cg@uems.br**, na data prevista no item 3 deste Edital.

8.14. Em caso de não confirmação pela Banca de Verificação Fenotípica (item 8.11 deste Edital), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 8.12 deste Edital), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/ppgeo/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Especial

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição, permanecendo em sigilo dados pessoais sensíveis.

9.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidatos(a) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/ppgeo/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Especial

9.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Executiva do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, modalidade acadêmica, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS por e-mail **sec.ppgeo.cg@uems.br**

9.7. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2026

Prof. Dr. Rafael Oliveira Fonseca
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO)

ANEXO I - DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA*

EDITAL Nº 030/2026 - PPGEO/UEMS

Disciplinas	Docentes	Carga Horária	Vagas totais	Período de oferta*
Análise do desenvolvimento e da dinâmica regional	Prof. Dr. Daniel Massen Frainer	30h	10	01 de março a 19 de abril Segundas-feiras (Matutino) Totalizando: 7 encontros
Planejamento e Gestão de Bacias Hidrográficas	Prof.ª Dr.ª Viviane Capoane	30h	10	03 de maio a 14 de junho Segundas-feiras (Matutino) Totalizando: 7 encontros
Produção do Espaço e Relações Cidade-Campo	Prof.ª Dr.ª Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	30h	10	02 de março a 20 de abril Terças-feiras (Matutino) Totalizando: 7 encontros

***Os períodos de oferta das disciplinas poderão sofrer alterações conforme demandas do PPGEO.**

VAGAS POR SISTEMA DE CONCORRÊNCIA						
Disciplinas	*Ampla Concorrência*	*Reserva de Vagas*				
		Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Deficientes	Quilombolas*	Travestis e Trans*

Análise do desenvolvimento e da dinâmica regional	6	2	1	1	1	1
Planejamento e Gestão de Bacias Hidrográficas	6	2	1	1	1	1
Produção do Espaço e Relações Cidade-Campo	6	2	1	1	1	1

*** sobrevagas**

ANEXO II - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL

EDITAL Nº 030/2026 - PPGEO/UEMS

FORMULÁRIO COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL ALUNO ESPECIAL – PPGEO/UEMS	
Nome:	
Identidade de Gênero: ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem trans ( ) Mulher trans ( ) Travesti ( ) Trans não binário ( ) Não declarada	
Estado Civil:	CPF:
Endereço:	Cidade:
CEP:	País:
E-mail:	Fone/Cel:
Participou de algum Processo Seletivo de Aluno Regular do PPGEO/UEMS? S ( ) N ( )	
SISTEMA DE CONCORRÊNCIA (selecionar apenas um)	
( ) Ampla Concorrência ( ) Regime de Cotas para Negros (pretos e pardos) ( ) Regime de Cotas para Indígenas ( ) Regime de Cotas para Pessoa com Deficiência ( ) Regime de Cotas para Quilombolas ( ) Regime de Cotas para Travestis e Transexuais	
QUADRO DE AUTOCLASSIFICAÇÃO – Lei Brasileira de Inclusão (LBI)	
Possui alguma deficiência? ( ) NÃO ( ) SIM **<u>Se SIM</u>, assinale a classificação LBI a seguir:** <u>Deficiência Física:</u> ( ) paraplegia, ( ) paraparesia, ( ) monoplegia, ( ) monoparesia, ( ) tetraplegia, ( ) tetraparesia, ( ) triplegia, ( ) triparesia, ( ) hemiplegia, ( ) hemiparesia, ( ) ostomia, ( ) amputação ou ausência de membro, ( ) paralisia cerebral, ( ) nanismo, ( ) membros com deformidade congênita ou adquirida; <u>Deficiência Visual</u>: ( ) cegueira, ( ) baixa visão <u>Deficiência auditiva:</u> ( ) perda bilateral, ( ) parcial, ( ) total ( ) <u>Deficiência Surdocegueira;</u> ( ) <u>Deficiência Múltipla;</u> ( ) <u>Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento</u> (Transtorno do espectro autista); ( ) <u>Pessoas com altas habilidades/superdotação</u>.	
DISCIPLINA PRETENDIDA *(**<u>indicar apenas 1 disciplina</u>**, conforme item 2.4.3.1. deste edital)*	
( ) Análise do desenvolvimento e da dinâmica regional	
( ) Planejamento e gestão de bacias hidrográficas	
( ) Produção do Espaço e Relações Cidade-Campo	

JUSTIFICATIVAS PARA CURSAR A DISCIPLINA

FORMAÇÃO ACADÊMICA PRÉVIA	
Graduação:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Pós-graduação:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL/PRÉVIAS	
Instituição/Empresa:	
Função:	Período:
Endereço:	
Cidade:	
Instituição/Empresa:	
Função:	Período:
Endereço:	
Cidade:	

_____, de _____ de 20_____

_____

Assinatura (digital ou digitalizada)

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para indígenas

AUTODECLARAÇÃO - EDITAL Nº 030/2026 - PPGEO/UEMS Vagas reservadas para indígenas
Nome do(a) candidato(a):
CPF:
Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para indígenas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEMS/Unidade de Campo Grande, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações, e serei eliminado do Processo Seletivo. _____, _____ de _____ de 20___. _____ Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas

AUTODECLARAÇÃO - EDITAL Nº 030/2026 - PPGEO/UEMS **Vagas reservadas para quilombolas**
Nome do(a) candidato(a):
CPF:
Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para quilombolas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEMS/Unidade de Campo Grande, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações, e serei eliminado do Processo Seletivo. _____, _____ de _____ de 20___. _____ Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais

AUTODECLARAÇÃO - EDITAL Nº 030/2026 - PPGEO/UEMS **Vagas reservadas para travestis e transexuais**
Nome do(a) candidato(a):
CPF:
Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para travestis e transexuais no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEMS/Unidade de Campo Grande, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades. _____, _____ de _____ de 20___. _____ Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 030/2026-PPGEO/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato:	E-mail:	Edital Nº:

Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, modalidade Acadêmico, área de concentração em Integração, Território e Ambiente (PPGEO):

O(A) candidato(a) acima identificado(a) vem requerer a V. Sª. a revisão da:

( ) Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas);

( ) Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final;

( ) Resultado da Banca de Verificação Fenotípica para candidatos de Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)

( ) Resultado da conferência da documentação para candidatos de Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transexuais).

Justificativa:

Documento(s) digitalizados que será(ão) anexado(s) a esse recurso:

-

-

-

Nestes termos, pede deferimento.

_____,_____de_____de 20_____.

_____

Assinatura digital ou digitalizada

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato PDF (*Portable Document Format*).

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº352/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/004.291/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 034/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026ABR08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	14	0010425	Cloridrato de etilefrina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 Un.	UNIÃO QUIMICA	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	00.656.468/0001-39	5724	R$ 1,53	R$ 8.757,72
									Valor Total	R$ 8.757,72

Campo Grande, (data assinatura digital)
RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/021.257/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0032/2025-1 - FUNSAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **TML COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no ITEM 004** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro nas razões expostas na Resposta Recursal apresentada pela Agente de Contratação da Fase Externa e nas conclusões do Parecer Técnico Recursal emitido pelo órgão demandante (HRMS/FUNSAU), cujos fundamentos e conclusões adoto integralmente, bem como nos subitens 5.2.2, 6.2.1, 6.5, 6.19, 6.19.1, inciso I, 6.19.2 e 6.19.2.1 do Edital e 3.2.1 do Termo de Referência, e nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica, **MANTENDO,** assim, o ato da Agente de Contratação da Fase Externa, que desclassificou a empresa TML COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e classificou e habilitou a empresa MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA no ITEM 004 deste certame.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual RUI BARBOSA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2026
Processo n. 29.066.364-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual RUI BARBOSA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): HYGOR FERNANDO DE SOUZA DIAS LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, totalizando o contrato no valor de R$ 5.312,17 (cinco mil e trezentos e doze reais e dezessete centavos);
- Empresa (2): JESSICA THAYANE GIMENEZ BARROS, CNPJ N. 50.743.688/0001-78, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais).
CAMPO GRANDE/MS, 16 de novembro de 2026.

RITA ELAINE ALVES DE ARRUDA HONORATO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual RUI BARBOSA
CPF n. xxx.209.771-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2026
Processo n. 29.066.298-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.
- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 2, 9, totalizando o contrato no valor de R$ 8.837,46 (oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos);
- Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 4, 5, 7, totalizando o contrato no valor de R$ 16.959,90 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);
- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R$ 4.952,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais);
- Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 6.556,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais);
- Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PONTA PORÃ/MS, 17 de novembro de 2026.

MAURICIO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS
CPF n. xxx.201.471-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS , localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 03/2026
Processo n. 29.065.225-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS , localizado(a) no município de DOURADOS/MS.
- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 3, 13, 27, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 22.669,00 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais);
- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R$ 8.426,60 (oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 15, 21, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 19.422,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e dois reais);
- Empresa (4): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 2, 12, 23, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 19.103,60 (dezenove mil e cento e três reais e sessenta centavos);
- Empresa (5): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 14, 19, 20, 25, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 18.650,20 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 17, 18, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 9.797,00 (nove mil e setecentos e noventa

e sete reais);
- Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 5, 24, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 20.086,00 (vinte mil e oitenta e seis reais);
- Empresa (8): MERCEARIA ROMA LTDA, CNPJ N. 65.267.972/0001-92, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 22, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 20.023,60 (vinte mil e vinte e três reais e sessenta centavos).
DOURADOS/MS, 17 de novembro de 2026.

JOSIANE DA SILVA AQUINO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS
CPF n. xxx.380.931-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 122/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.195-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RODOVIA MS-156, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ROTATÓRIA DA BR-163 E A ROTATÓRIA GREENVILLE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.
DATA: 23.11.2026, ÀS 08:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
ANÁLISE DE PROPOSTA – DILIGÊNCIA

EDITAL: 086/2026 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.450-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOIS E RUA BRASIL, DESCOMISSIONAMENTO DA MS-306, TRAVESSIA URBANA – LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIA.
DATA: 23.11.2026, ÀS 09:30 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 17 DE novembro DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 27, § 3º, e art. 93 § 1º, § 1º, da Lei nº 13.303/16**; ADMINISTRATIVO:** 217/2026-D - **DATA:** 16/11/2026; Termo de inexigibilidade/

MSGÁS/PRES/nº 33/2026; **FAVORECIDO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRO SOCIAL - IDEPS.; **OBJETO:** Dançando com o tempo - chamada pública de projetos para leis de incentivos fiscais 2026 - 4° trimestre. **VALOR:** R$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 27, § 3º, e art. 93 § 1º, § 1º, da Lei nº 13.303/16**; ADMINISTRATIVO:** 222/2026-D - **DATA:** 16/11/2026; Termo de inexigibilidade/

MSGÁS/PRES/nº 34/2026; **FAVORECIDO:** OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN; **OBJETO:** Projeto Orquestra de Cordas KIKIO- chamada pública de projetos para leis de incentivos fiscais 2026 - 4° trimestre. **VALOR:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 27, § 3º, e art. 93 § 1º, § 1º, da Lei nº 13.303/16**; ADMINISTRATIVO:** 223/2026-D - **DATA:** 16/11/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/

PRES/nº 35/2026; **FAVORECIDO:** SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA; **OBJETO:** Horizontes da Cura - chamada pública de projetos para leis de incentivos fiscais 2026 - 4° trimestre. **VALOR:** R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/FUNSAU/2026

PROCESSO **Nº 27/019.815/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **034/2026 – FUNSAU**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para aquisição de Correlatos Hospitalares – Material de Sutura Cirúrgica**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 01.122.234/0001-74.

Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Item	1	002144	Fio - Tipo: sutura; Material: aço; Diâmetro : 4; Comprimento: 4 x 45 cm; Formato da agulha: triangular corpo quadrado 48mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível; Acompanha: agulha.	1-Un.	COVIDIEN	180	R$ 24,94	R$ 4.489,20
Item	2	0002145	Fio - Tipo: sutura; Material: aço; Diâmetro : 5; Comprimento: 4 x 45 cm; Formato da agulha: triangular corpo quadrado 48mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível; Dados complementares: corte da agulha piramidal; Acompanha: agulha.	1-Un.	COVIDIEN	210	R$ 32,42	R$ 6.808,20
Item	5	0005083	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 3/8 com 3,10 cm; Requisito: absorvível.	1-Un.	COVIDIEN	470	R$ 4,50	R$ 2.115,00
Item	17	0002206	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1-Un.	COVIDIEN	1.200	R$ 6,30	R$ 7.560,00

Item	19	0002201	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: incolor; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular 24 a 30mm, 3/8 curvatura; Requisito: absorvível; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1-Un.	COVIDIEN	570	R$ 8,00	R$ 4.560,00
Item	23	0002208	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 25 a 26mm ,1/2 curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1-Un.	COVIDIEN	3.020	R$ 7,00	R$ 21.140,00
Item	26	0002187	Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro : 2-0; Comprimento mínimo: 75 cm; Formato da agulha: cilíndrica corpo retangular 22mm ,1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado; Acompanha: 2 agulhas, almofada de teflon.	1-Un.	COVIDIEN	830	R$ 20,46	R$ 16.981,80
Valor Total								**R$ 63.654,20**

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/FUNSAU/2026

PROCESSO **Nº 27/019.815/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **034/2026 – FUNSAU**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para aquisição de Correlatos Hospitalares – Material de Sutura Cirúrgica**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 28.546.470/0001-74.

Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total

Item	3	0021357	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível.	1-Un.	BIOLINE	330	R$ 2,12	R$ 699,60
Item	8	0003206	Fita cardíaca - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: branco; Comprimento: 80 cm; Largura: 35 mm.	1-Un.	BIOLINE	380	R$ 2,90	R$ 1.102,00
Item	15	0002182	Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível.	1-Un.	BIOLINE	500	R$ 8,83	R$ 4.415,00
Item	20	0002215	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1-Un.	BIOLINE	830	R$ 7,30	R$ 6.059,00
Item	24	0021362	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 25 a 40 mm, 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível.	1-Un.	BIOLINE	570	R$ 15,20	R$ 8.664,00
Valor Total								**R$ 20.939,60**

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2026

PROCESSO **Nº 27/019.815/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **034/2026 – FUNSAU**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para aquisição de Correlatos Hospitalares – Material de Sutura Cirúrgica**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 11.352.270/0001-88.

Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Item	4	0006890	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 com 3,60 cm ; Requisito: absorvível.	1-Un.	SHALON C430MR35	820	R$ 4,00	R$ 3.280,00
Valor Total								**R$ 3.280,00**

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/FUNSAU/2026

PROCESSO **Nº 27/019.815/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **034/2026 – FUNSAU**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para aquisição de Correlatos Hospitalares – Material de Sutura Cirúrgica**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e MS SUPPLY CARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 60.275.390/0001-34.

Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Item	6	0002156	Fio - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 4,0 cm; Requisito: absorvível.	1-Un.	TCHNOFIIO	380	R$ 4,20	R$ 1.596,00
Item	9	0002161	Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 0; Comprimento Mínimo: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 19 a 20mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar.	1-Un.	TECHNOFIO	610	R$ 1,30	R$ 793,00

Item	12	0002169	Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 45 cm; Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar.	1- Un.	TECNOFIO	4.700	R$ 1,40	R$ 6.580,00
Item	13	0021360	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preto; Diâmetro : 5-0; Acompanha: agulha; Formato da agulha: Triangular cortante 10 a 26 mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar; Comprimento mínimo: 45 cm	1- Un.	TECNOFIO	490	R$ 1,45	R$ 710,50
Item	27	0003273	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: seda; Cor: preta; Diâmetro : 1; Comprimento: 45 cm; Requisito: não absorvível.	1- Un.	BDI	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00
Valor Total								**R$ 11.199,50**

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 035/FUNSAU/2026

PROCESSO **Nº 27/019.815/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **034/2026 – FUNSAU**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para aquisição de Correlatos Hospitalares – Material de Sutura Cirúrgica**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 11.868.737/0001-47.

Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Item	11	0002166	Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível.	1- Un.	SHALON	8.300	R$ 1,37	R$ 11.371,00
Valor Total								**R$ 11.371,00**

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 036/FUNSAU/2026

PROCESSO **Nº 27/019.815/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **034/2026 – FUNSAU**
OBJETO: **Ata de Registro de Preços para aquisição de Correlatos Hospitalares – Material de Sutura Cirúrgica**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 22.680.187/0001-54.

Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Item	18	0002210	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro: 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio. cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível.	1-Un.	BIOLINE	1.300	R$ 7,16	R$ 9.308,00
Item	28	0002141	Fio - Tipo: sutura; Material: aço; Diâmetro: 0; Comprimento: 3 x 60 cm; Requisito: não absorvível.	1-Un.	BIOLINE	380	R$ 6,90	R$ 2.622,00
Item	29	0002143	Fio - Tipo: sutura; Material: aço; Diâmetro: 1; Comprimento: 3 x 60 cm; Requisito: não absorvível.	1-Un.	BIOLINE	380	R$ 6,90	R$ 2.622,00
Valor Total								**R$ 14.552,00**

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.090, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 12 (doze) meses, conforme especificado no quadro:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	A partir de	NUP
67022028	Angeli Jara Maciel	2º Tenente PM	21/12/2026	312032502026
5310027	Antônio Alberto de Bortoli	1º Tenente PM	12/12/2026	311828922026
63494027	Antônio Ari Brum Weis	2º Tenente PM	14/12/2026	311957302026
103975027	Luis Paulo Delazari	2º Tenente PM	13/12/2026	311844102026
84961027	Ana Maria dos Santos	2º Tenente PM	13/12/2026	312027492026
63932028	Carlos Henrique Weissinger	1º Tenente PM	12/12/2026	312047582026
65599027	Delmar Silva Dias	1º Tenente PM	12/12/2026	311851742026
9435028	Francisco Solano Espindola	Major PM	20/12/2026	311756632026
22277028	Isabel Cristina Peres	1º Tenente PM	20/12/2026	311695482026
24234027	Luiz Clemente de Souza	Major PM	13/12/2026	311867202026
77032027	Paulo Rogerio Paulino Lopes	2º Tenente PM	13/12/2026	312066132026
41298028	Sidney Pinto de Arruda	Major PM	13/12/2026	311853202026

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.091, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme especificado no quadro:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	A partir de	NUP
47461028	Armendes Jose Amorim Dias	1º Tenente PM	13/12/2026	311835282026
72039025	Ademilson da Costa Rodrigues	Subtenente PM	10/12/2026	311796212026

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.092, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme especificado no quadro:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	A partir de	NUP
60364022	Henrique de Arruda Franco	1º Tenente BM	13/12/2026	311986732026
53878023	Isaias Ferreira Bittencourt	Coronel BM	21/12/2026	312051982026
86334022	Joilson Alves do Amaral	Coronel BM	16/12/2026	510068212026
121024022	Jose Antonio Zacarin	2º Tenente BM	20/12/2026	311940892026
57715027	Wagner Antonio Batista Dupin	Tenente-Coronel BM	14/12/2026	311993482026

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.093, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme especificado no quadro:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	A partir de	NUP
106213025	Dorival Arguelho Pereira	1º Sargento BM	17/12/2026	312132352026
50221025	Flavio de Jesus Freitas Arce	2º Sargento BM	13/12/2026	312049082026
71749026	Jaime Francisco Almeida	Subtenente BM	21/12/2026	312069302026
68550027	Marcos de Almeida Torres	2º Sargento BM	21/12/2026	311944082026
76875027	Wanderley Alves Pinto	1º Sargento BM	20/12/2026	312073392026

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.094, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Coronel PM CLAUDIO ROSA DA CRUZ, matrícula nº 61813031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, sem reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 2 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 510068882026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar EDUARDO MENDES PINTO, matrícula nº 31019027, e CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA, matrícula nº 50269002, a ausentarem-se do País, com destino à cidade de Antofagasta, no Chile, no período de 23 a 29 de novembro de 2026, para participar do *VIII Foro de los Territorios Subnacionales del Corredor Bioceánico Capricornio - CBC*, conforme informações constantes no Ofício nº 219/SETES/2026.

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.101, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o MAJ QOPM WALDOMIRO VARGAS JUNIOR, matrícula nº 121144021; o 1º SGT QPPM FERNANDO VASCO DA SILVA, matrícula nº 614002; o 1º SGT QPPM MAIKO COELHO BARRETO, matrícula nº 43713021, e o 2º SGT QPPM CLAYTON MACEDO OLIVEIRA, matrícula nº 129435021, a ausentarem-se do País, com destino à cidade de Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, no período de 22 a 28 de novembro de 2026, para participar do Intercâmbio Internacional de Conhecimentos entre a Polícia da Bolívia e a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme informações constantes no Ofício nº 421/ASS SEC ADJ/SEJUSP/2026, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.002, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GLÁUCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55597023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 183, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13-A, inciso XIX, e art. 38, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

CONFIRMAR no cargo de Auditor do Estado, integrante da Carreira Auditoria, da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, e DECLARAR estável no serviço público, CAUÊ VARESQUI ZEFERINO, matrícula n. 508344021, a contar de 20 de novembro de 2026 (Processo n. 53.000.978-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 14 de outubro de 2026, a função de Gestor e Fiscal do Contrato de locação, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº. 15.938 de 26 de maio de 2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a Empresa **C. ALBERTO WOBETO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ivan Neiva Junior Matrícula: 41986031 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Mauro Lúcio Abdala Junior Matrícula: 509608021 Cargo: Dir. Ger. Sup. E Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Roberto Rodrigues Cardoso Matrícula: 82032023 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Philipi Seterval Tinelo Matrícula: 59775021 Cargo: Assistente Organizacional

REFERENTE:
Termo de Contrato 001/2026/SAD/MS GCONT: 31967
Processo administrativo: 77/011.871/2025
Objeto: O objeto do presente Contrato é a locação de infraestrutura imobiliária não residencial, de perfil logístico, com área total de 1.440,00 m² (mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), localizada no Lote nº 04-A, Quadra "E", Jardim Umuarama, em Campo Grande/MS, destinada a abrigar e gerir o acervo documental da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, no termo de referência, vinculado ao processo nº 77.011.871-2025.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.332, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora CARITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, matrícula nº 502746024, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento – símbolo CCA-02, referente ao período aquisitivo de 1º/4/2024 a 31/3/2025, programada para o período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2026, a contar de 10 de novembro de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 339, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução PGE/MS/n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
482698021	CJUR-SAD	Henri Dhouglas Ramalho	25/11/2023 a 24/11/2024	7	30/11/2026 a 06/12/2026
42847021	CJUR-DETRAN	Itaneide Cabral Ramos	24/09/2024 a 23/09/2025	20	30/11/2026 a 19/12/2026
125459021	PAT	Karpov Gomes Silva	05/12/2023 a 04/12/2024	15	23/11/2026 a 07/12/2026

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 340, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias e Subchefias, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Bruno Cesar dos Santos Pereira	499015021	CJUR-SAD	30/11/2026 a 06/12/2026	7	Henri Dhouglas Ramalho	482698021
José Wilson Ramos Costa Júnior	125416021	SC PJ	23/11/2026 a 02/12/2026	10	João Bahia de Holanda Sousa	816631021

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 341, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Felipe de Quadro dos Santos Ramos	498999021	PP	Férias	05/11/2026 a 12/11/2026	8	Arlethe Maria de Souza	44912021
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	PP	Férias	13/11/2026 a 19/11/2026	7	Arlethe Maria de Souza	44912021
Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021	PCS	Férias	30/11/2026 a 04/12/2026	5	Beatriz Silva Schiller	502526021
Natalie Brito Garcia	482696021	PCS	Férias	05/12/2026 a 09/12/2026	5	Beatriz Silva Schiller	502526021
Fernando Rodrigues de Sousa	28809022	PCS	Férias	10/12/2026 a 14/12/2026	5	Beatriz Silva Schiller	502526021
Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	19539021	PCS	Férias	15/12/2026 a 19/12/2026	5	Beatriz Silva Schiller	502526021
Wagner Moreira Garcia	124695021	CJUR-PROCON	Férias	03/11/2026 a 08/11/2026	6	Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022
Priscilla de Siqueira Gomes	499017021	PAG	Férias	23/11/2026 a 26/11/2026	4	Filipe Rocha Drummond	499007021

Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	Férias	27/11/2026 a 29/11/2026	3	Filipe Rocha Drummond	499007021
Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021	PAG	Férias	30/11/2026 a 02/12/2026	3	Filipe Rocha Drummond	499007021
Bruno Cesar dos Santos Pereira	499015021	CJUR-SAD	Férias	30/11/2026 a 06/12/2026	7	Henri Dhouglas Ramalho	482698021
Felipe Marcelo Gimenez	64593021	CJUR-DETRAN	Férias	30/11/2026 a 09/12/2026	10	Itaneide Cabral Ramos	42847021
Vaneli Fabricio de Jesus	47390021	CJUR-DETRAN	Férias	10/12/2026 a 19/12/206	10	Itaneide Cabral Ramos	42847021
Vinícius Spindola Campelo	482699021	CJUR-IMASUL	Estudo	03/11/2026 a 17/11/2026	15	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021
Fernando Cesar Caurim Zanele	35749021	CJUR-IMASUL	Estudo	18/11/2026 a 02/12/2026	15	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021
José Wilson Ramos Costa Júnior	125416021	PJ	Férias	23/11/2026 a 02/12/2026	10	João Bahia de Holanda Sousa	816631021
Rafael Coldibelli Francisco	66397021	PAT	Licença Médica	30/10/2026 a 13/11/2026	15	Jucelino Oliveira da Rocha	53779021
Maria Sueni de Oliveira	35447021	CJUR-SED	Serviço Eleitoral	27/11/2026	1	Juliana Nunes Matos	101309021
Maria Sueni de Oliveira	35447021	CJUR-SED	Serviço Eleitoral	30/11/2026	1	Juliana Nunes Matos	101309021
Luísa Garcia Stehling	507203021	PAT	Férias	23/11/2026 a 07/12/2026	15	Karpov Gomes Silva	125459021
Jean Santos Pinto	499008021	PS	Férias	04/11/2026 a 13/11/2026	10	Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021
Jean Santos Pinto	499008021	PS	Recesso	16/11/2026 a 20/11/2026	5	Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021
Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021	PEL / PAA	Férias	03/11/2026 a 07/11/2026	5	Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021
Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021	PEL / PAA	Férias	08/11/2026 a 12/11/2026	5	Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021
Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021	CJUR-SES	Férias	23/11/2026 a 02/12/2026	10	Marcelo Rozendo Vianna	510800021
Rodrigo Campos Zequim	33190021	PP	Recesso	30/11/2026 a 04/12/2026	5	Nelson Mendes Fontoura Junior	28130021
Nelson Mendes Fontoura Junior	28130021	PP	Férias	10/11/2026 a 14/11/2026	5	Samara Magalhães de Carvalho	54787021
Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	25507021	PP	Férias	15/11/2026 a 19/11/2026	5	Samara Magalhães de Carvalho	54787021
Christiana Puga de Barcelos	104430021	PP	Serviço Eleitoral	23/11/2026	1	Samara Magalhães de Carvalho	54787021
André Lopes Carvalho	482700021	CJUR-SEL	Férias	03/11/2026 a 18/11/206	16	Thiago Henrique Teixeira Fernandes	818048021
Vanessa de Mesquita e Sá	121954022	CJUR-SEL	Férias	19/11/2026 a 22/11/2026	4	Thiago Henrique Teixeira Fernandes	818048021
Vanessa de Mesquita e Sá	121954022	CJUR-SEL	Serviço Eleitoral	24/11/2026 e 25/11/2026	2	Thiago Henrique Teixeira Fernandes	818048021
Rafael Henrique Silva Brasil	433676021	CJUR-SEC / CJUR-SED	Férias	25/11/2026 a 04/12/2026	10	Vinícius Spindola Campelo	482699021

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.165, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ELIZABETE MADUREIRA LIMA AREVALO, matrícula n. 67818021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Coronel Sapucaia, no município de Coronel Sapucaia/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 a 22 de novembro de 2026 (Processo n. 290753262026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.166, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação para as referências constantes da relação abaixo, aos Servidores pertencentes a carreira de Apoio à Educação Básica, lotados na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000 com a redação dada pela Lei Complementar nº 342, de 17 de dezembro de 2024, c/c o Decreto nº 16.758, de 01 de abril de 2026 (Processo n. 290750582026 – CVPEB/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
105230021	Antônio de Oliveira Leite	2	3	04/06/2026
94131021	Glady Carmen Tomazi	2	3	17/05/2026
63211021	Maria José Gomes Vieira	2	3	16/09/2026
98974021	Ricardo Ederson Icassatti	2	3	17/05/2026
40123021	Viviane Oliveira de Almeida Alves	2	3	22/08/2026

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
108347021	Adjalma Samaniego	2	3	08/10/2026
106843021	Carmen Cecilia Stopa Arcenio Ribeiro	2	3	30/05/2026
73665021	Cíntia Constantino Silva	2	3	02/10/2026
108942021	Erika Valadao de Oliveira	2	3	06/06/2026
112004021	Flavia Scheeren	2	3	30/07/2026
44263021	Ivanildes Vargas Rodrigues	2	3	18/07/2026
78475021	Janete dos Reis Silva Barbosa Domingues	2	3	09/05/2026
134012021	Marcos Aurelio Menezes	2	3	18/06/2026
64565021	Maria Oleide Berça dos Santos Oliveira	2	3	03/06/2026
501226021	Marina Gutierrez da Silva Ravaglia	2	3	07/05/2026
483108021	Nicollas Carneiro da Silva	2	3	06/06/2026
89742022	Ramona Gimenes	2	3	15/10/2026
115561021	Rildo Souza dos Santos	2	3	06/05/2026
40746021	Susan Takaya	2	3	07/05/2026
437033022	Tania Oliveira de Almeida	2	3	31/07/2026

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.167, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor RICHARD PEREIRA MARTINS, matrícula n. 456704027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Castelo Branco, no município de Bela Vista /MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 4 a 11 de novembro de 2026 (Processo n. 290726192026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.168, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor RICHARD PEREIRA MARTINS, matrícula n. 456704028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ester Silva, no município de Bela Vista/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 4 e 5 de novembro de 2026 (Processo n. 290726192026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.169, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como gestor do contrato, ALEXANDRE DE MATOS NEVES JUNIOR, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 429802023, como fiscal de contrato, e ANDREIA PIRES MARTINS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 491297021, como substituta de fiscal dos contratos abaixo relacionados, com validade a contar de 13 de novembro de 2026, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022, e da Lei Federal n. 14.133/2021, ficando revogada a Resolução "P" SED n. 1.218, de 5 de maio de 2026, conforme processo administrativo abaixo identificado (Processo n. 290751192026 - SUAD/SED/2026).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/024123/2026	021/2026	CENTRO EDUCACIONAL DIOFANTO LTDA
	022/2026	FACINTEC – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E ENSINO SUPERIOR LTDA
	023/2026	INSTITUTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - INOVATIVA
	024/2026	GRADUAL ESTUDO E GESTÃO LTDA
	025/2026	INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
	026/2026	ASSOCIAÇÃO UNIGRAN EDUCACIONAL
	027/2026	FAPRIME FACULDADE PRIME LTDA
	028/2026	SOCIEDADE UNIFRON EDUCACIONAL LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.170, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RONALDO SILVA, matrícula n. 111615021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2027, em substituição ao servidor Thiago Melo Alves, matrícula n. 504899021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290699182025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.171, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como gestor de contrato, ALEXANDRE DE MATOS NEVES JUNIOR, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 429802023, como fiscal de contrato, e ANDRÉIA PIRES MARTINS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 491297021, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2026, ficando revogada a Resolução "P" SED n. 1.363, de 15 de maio de 2026, conforme processo administrativo abaixo identificado (Processo n. 290751182026 - SUAD/SED/2026).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027044/2026	030/2026	COLEGIO RUI BARBOSA LTDA
	031/2026	EDITED ESCOLA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA
	032/2026	FACINTEC – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E ENSINO SUPERIOR LTDA
	033/2026	GRADUAL ESTUDO E GESTÃO LTDA
	034/2026	INSTITUTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – INOVATIVA
	035/2026	INSTITUTO MURANO DE ENSINO TECNICO E SUPERIOR LTDA
	036/2026	INSTITUTO ATENA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA LTDA – NOVYTEC ESCOLA TÉCNICA

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.172, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIDE ROMAN, matrícula n. 25695021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2027, em substituição à servidora Elaine da Silva Almeida Romero, matrícula n. 74866021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290742272026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.173, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RODOLFO FRANCO FERRAZ, matrícula n. 502272021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 11 a 25 de novembro de 2026, em substituição à servidora Lucilene Rosa, matrícula n. 119485021, em licença para tratamento de saúde, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n, 290741102026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.174, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANINE ANTUNES ALCARAS DE CAMPOS, matrícula n. 48617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Ruth Maria Nunes da Silva, matrícula n. 43316021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290419642026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.175, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 488184021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 4 a 13 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Janda Ferreira da Silva, matrícula n. 83901021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290737902026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.176, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIDIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 130557021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2027, em substituição à servidora Maria Socorro do Nascimento Berti Teixeira, matrícula n. 107920021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290739892026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.177, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SANDRA PERLA RODRIGUES ORTIZ, matrícula n. 102518021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no

município de Aral Moreira/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (Processo n. 290743612026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.055, de 23 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.136, de 24 de abril de 2026, páginas 257 e 258, que lota a servidora FLÁVIA APARECIDA GRANDE DA CUNHA, matrícula n. 67804021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 290040972026 -CORLOT/SED/2026).

ONDE CONSTA:
"...por retorno de cedência...";

PASSE A CONSTAR:
"...por reorganização de carga horária...".

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n	:	770084722026
Interessado	:	ROBERTO ALVES MEDEIRO, servidor público estadual, ocupante do cargo de Policia Militar.
Assunto	:	Revisão do Processo Administrativo de nº 29.088.575-2023 e Anulação do Ato Administrativo de Exoneração do cargo de Professor, c/c Retorno procedimental.
Despacho	:	INDEFIRO, considerando o disposto na Manifestação n. 1.097/2026/ATE/SED, com base no Parecer PGE /MS/CJUR-SAD/Nº 006/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 111/2024 c/c Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SED/002/2025 c/c Informação Administrativa CJUR-PGE/SED/N. 115 /2025 c/c Despacho CJUR-PGE/SED/N. 001/2026 e Decisão/GAB/SED/N. 160/2026, por ausência de respaldo legal, mantendo incólume todos os termos da Resolução "P" SED n. 41, de 12/1/2026, publicada no Diário Oficial n. 12.046, de 12/1/2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.148, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes abaixo, às Professoras pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 290746392026 – CVPEB/SED/2026).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
94024022	Marluce Lulu de Melo Magalhães de Sena	Professor	B-3	17/9/2026
424564021	Veronica Machado Pereira do Vale	Professor	B-4	28/11/2026

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.149, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores identificados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.44/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 2/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020(Processo n. 290749972026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.149, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
112081021	ALCIMAR LOPES LOMBA	Professor	IV	V	8/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/4/2025	12/4/2025
89065022	ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS RIBEIRO	Professor	IV	V	11/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/8/2026	15/8/2026
123272021	ALINE OLÍVIA DOS SANTOS	Professor	IV	V	7/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/8/2026	11/8/2026
25080021	ANA PAULA GRANGEIRO DA COSTA OLIVEIRA	Professor	III	IV	30/12/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/8/2026	3/8/2026
50430022	APARECIDO ANTÔNIO BORGES PEREIRA	Professor	IV	V	7/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/8/2026	11/8/2026
45648021	CLÁUDIA KELY PIRES DE MATTOS SORANA	Professor	III	IV	8/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/8/2026	12/8/2026
132244021	CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA SOUZA	Professor	IV	V	31/12/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/8/2026	4/8/2026
114371021	DANIEL SANTOS AMORIN ROSA	Professor	IV	V	2/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/8/2026	6/8/2026
84595021	DENILSON ALHER	Professor	V	VI	25/12/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/7/2026	29/7/2026
10368021	EDRIÂNGELA QUEIROZ CELESTRINO OLIVA	Professor	IV	V	7/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/8/2026	11/8/2026
118803021	ELAINE DIAS DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	7/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/8/2026	11/8/2026
90565029	ELINETE DA SILVA RIQUELME	Professor	IV	V	5/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/8/2026	9/8/2026
61514021	ELIZA REGINA DE VASCONCELOS LOPES	Professor	IV	V	1º/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/8/2026	5/8/2026
25905021	ÉMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	30/12/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/8/2026	3/8/2026
68170021	GENILSON JABES DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	20/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2026	24/9/2026
108784021	HERIVELTON DE SOUZA IBANES	Professor	IV	V	8/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/8/2026	12/8/2026
129421021	JOÃO SALVADOR CAZELLI DOS SANTOS	Professor	V	VI	25/12/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/7/2026	29/7/2026
6309021	LUCIANA LOPES COSTA DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	1º/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/8/2026	5/8/2026

57488021	LUIZ FÁBIO NOGUEIRA LEMOS	Professor	V	VI	25/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/9/2026	29/9/2026
116737021	LUZIA LINALDI LABANHARE	Professor	III	IV	3/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/8/2026	7/8/2026
29252021	MAIRA DE QUEVEDO	Professor	IV	V	8/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/8/2026	12/8/2026
104946021	MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA	Professor	V	VI	29/12/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/8/2026	2/8/2026
107708021	MARISTELA ARANTES DE MOURA BITTINGER	Professor	V	VI	25/12/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/7/2026	29/7/2026
107685021	REGINALDO LUIZ DE ASSUNÇÃO	Professor	V	VI	2/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/8/2026	6/8/2026
29906022	RICARDO GARCIA DE SOUZA	Professor	V	VI	25/12/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/7/2026	29/7/2026
128028021	ROSANE OSEKO KATAYAMA	Professor	IV	V	29/12/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/8/2026	2/8/2026
98327021	SILVANA DIAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	10/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/8/2026	14/8/2026
37873021	VANESSA DA SILVA DAMIN ALVES	Professor	III	IV	14/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/9/2025	18/9/2025
78069021	VERA LÚCIA DIAS DA SILVA	Professor	IV	V	10/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/8/2026	14/8/2026
8185027	VERHUSKA PEREIRA	Professor	III	IV	6/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2026	10/9/2026

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.150, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO VINICIUS PENHA, matrícula n. 499155021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Solange Aparecida Pedroza, matrícula n. 121790021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290737092026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.151, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA ANDREIA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula n. 132270021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2026, em substituição ao servidor Gustavo Silva Moraes, matrícula n. 474995022, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290722482026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.152, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE DOURISBOURE MARQUES, matrícula n. 66146021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 19 a 28 de janeiro de 2027, em substituição ao servidor Amaro Afonso Barros, matrícula n. 4997023, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290736032026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.153, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO LUIS CORREA DA SILVA GOMES, matrícula n. 498725021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2027, em substituição ao servidor Jair Fernando Marques Pinheiro, matrícula n. 78528021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290722462026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.154, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIGIA VANESSA CARDOSO DE LIMA, matrícula n. 48588022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 1 a 15 de dezembro de 2026, em substituição à servidora Sandra Luiza Rodrigues da Silva, matrícula n. 65388021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290728832026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.155, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n. 58995021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã/MS, no período de 31 de outubro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027, em substituição à servidora Nayelle Oliveira Machado, matrícula n. 457791021, em licença maternidade, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290726592026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.156, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRELINA FELIX DA SILVA, matrícula n. 116727021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Ireni Lupke da Silva, matrícula n. 99502021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290526342026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILZA DE FARIA CABRAL, matrícula n. 85875021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, localizada no município de Laguna Carapã/MS, no período de 15 a 29 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Elizete Cassol, matrícula n. 116833021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290378662026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.158, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DA SILVA MELO, matrícula n. 81810021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 6 a 20 de novembro de 2026, em substituição à servidora Silvana Elizabeth Martins, matrícula n. 87366021, em licença para tratamento de saúde, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290229762025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.159, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA MENDONÇA QUARTIN, matrícula n. 94152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande /MS, no período de 4 a 13 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Maria Eva Benites, matrícula n. 79874021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290204292024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.160, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, e ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto de gestor de contrato, FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 424501027, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e FERNANDO PEREIRA ALVES, matrícula n. 64904025, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de conjunto refeitório composto por módulos de mesa e oito cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo identificado (Processo n. 290746832026 – SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/067706/2026	060/2026	CICLO REAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.161, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (C.I. n. 73/COASP/SED/2026).

Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá – CRE 3

MUNICÍPIO: CORUMBÁ				
Nome ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO			Processo n. 29.068.670-2026	
Matrícula n. 499848021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/11/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual MARIA LEITE				

Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE 5

MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome AROLDO CAREAGA			Processo n. 29.068.833-2026	
Matrícula n. 6352026	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 03/11/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG				
Nome PATRICIA PEREIRA NASCIMENTO			Processo n. 29.068.825-2026	
Matrícula n. 123254022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/11/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG				
Nome GILMAR JOSÉ DA SILVA			Processo n. 29.074.694-2025	
Matrícula n. 112086023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFESSOR CELSO MULLER DO AMARAL				
Nome LIDIANE MARIA QUEIROZ			Processo n. 29.066.493-2026	
Matrícula n. 510540021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/11/2026 a 31/12/2027

Na Escola Estadual PROFESSOR CELSO MULLER DO AMARAL

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.162, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VIVIANA ALENCAR CLAUDINO DE ARRUDA, matrícula n. 112564021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-3), localizada no município de Corumbá/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de setembro de 2026 (Processo n. 290735832026 -CORLOT/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.163, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EDMA DE PAIVA BORGES, matrícula n. 111076021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 11 de novembro de 2026, por retorno de cedência (Processo n. 290743072026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.164, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (C.I. n. 73/COASP/SED/2026).

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
VIVIANA ALENCAR CLAUDINO DE ARRUDA	112564021	RES."P" SED n.94, de 21 de janeiro de 2026, publicada no D.O 12.057 de 26 de janeiro de 2026, página 227.	EE Maria leite	Corumbá	03/09/2026	29.059.078-2026
MEIRE APARECIDA FIDELIS	70569021	RES."P" SED n.126, de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O 12.062 de 30 de janeiro de 2026, página 190.	EE. Professor Celso Müller do Amaral	Dourados	19/10/2026	29.065.402-2026

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.178, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário Adjunto de Estado de Educação, de 26 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.682, de 17 de novembro de 2021, na página 105, da servidora APARECIDA CARMEN NEVES, matrícula n. 97177023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional e em cumprimento à decisão proferida nos Autos de Ação Judicial n. 0804488-24.2025.8.12.0019 (Processo n. 290749772026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora APARECIDA CARMEN NEVES, matrícula n. 97177023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional e em cumprimento à decisão proferida nos Autos de Ação Judicial n. 0804488-24.2025.8.12.0019 (Processo n. 290749772026 – CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED N. 3.508/04, de 17 de dezembro de 2004.	Diário Oficial n. 6.390, de 20 de dezembro de 2004, página 40.	A partir de 27/10/1993	A partir de 1º/12/1998
Resolução "P" SED n. 2.734/07 de 18 de dezembro de 2007.	Diário Oficial n. 7.116, de 19 de dezembro de 2007, página 27.	A partir de 14/12/2005	A partir de 31/12/2006
Resolução "P" SED n. 16/11 de 14 de janeiro de 2011.	Diário Oficial n. 7.869, de 18 de janeiro de 2011, página 24.	A partir de 13/12/2010	A partir de 30/12/2011
Resolução "P" SED n. 1.603 de 22 de junho de 2022.	Diário Oficial n. 10.868, de 23 de junho de 2022, página 265.	A partir de 1º/8/2018	A partir de 28/12/2016

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.179, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022, Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020, em cumprimento à decisão proferida nos Autos de Ação Judicial n. 0804488-24.2025.8.12.0019 (Processo n. 290749772026 - CODIF/SED/2026).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
97177023	APARECIDA CARMEN NEVES	Professor	V	VI	29/12/2016 à 27/5/2020 e de 1º/1/2022 à 2/8/2023	3/08/2023

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.180, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 400831022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/ Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 16 a 23 de outubro de 2026 (Processo n. 29.074.476-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 261/2024/SAD/SED/AEDU/2024
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de CAMAPUÃ/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): LUANA APARECIDA ADOLFO PEREIRA - **CPF:** ***.060.961-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 28/01/2025 à 01/12/2025.
Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 261/SAD/SED/AEDU/2024
Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de CAMAPUÃ/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): LUANA APARECIDA ADOLFO PEREIRA - **CPF:** ***.060.961-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 01/10/2025.
Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 377/2024/SAD/SED/AEDU/2024
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de GLÓRIA DE DOURADOS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): KATIA SILVA MORAIS - **CPF:** ***.856.551-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 10/02/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 377/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de GLÓRIA DE DOURADOS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.
Processo: 29.056.135-2024
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): KATIA SILVA MORAIS - **CPF:** ***.856.551-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 02/12/2025 a 01/12/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 377/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de GLÓRIA DE DOURADOS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): KATIA SILVA MORAIS - **CPF:** ***.856.551-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 08/01/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 373/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): LUCCAS VINICIUS DA SILVA ARAUJO - **CPF:** ***.520.991-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 10/02/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 373/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.
Processo: 29.056.135-2024
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): LUCCAS VINICIUS DA SILVA ARAUJO - **CPF:** ***.520.991-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 02/12/2025 a 01/12/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 373/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): LUCCAS VINICIUS DA SILVA ARAUJO - **CPF:** ***.520.991-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 11/03/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 363/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de CAMPO GRANDE/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): LUCIENE BATISTA CARDOSO - **CPF:** ***.899.521-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 10/02/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 363/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de CAMPO GRANDE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.
Processo: 29.056.135-2024
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): LUCIENE BATISTA CARDOSO - **CPF:** ***.899.521-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 02/12/2025 a 01/12/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 363/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de CAMPO GRANDE/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): LUCIENE BATISTA CARDOSO - **CPF:** ***.899.521-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 02/03/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 380/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de SELVÍRIA/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): MIRIAM SAMPAIO ASTOLFO - **CPF:** ***.358.848-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 10/02/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 380/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de SELVÍRIA/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.
Processo: 29.056.135-2024
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): MIRIAM SAMPAIO ASTOLFO - **CPF:** ***.358.848-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 02/12/2025 a 01/12/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 380/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de SELVÍRIA/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): MIRIAM SAMPAIO ASTOLFO - **CPF:** ***.358.848-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 01/03/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 375/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de CHAPADÃO DO SUL/MS.
Processo: 29.056.135-2024

Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): OLIVAN DOS SANTOS LEITE - **CPF:** ***.131.161-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 10/02/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 375/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de CHAPADÃO DO SUL/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): OLIVAN DOS SANTOS LEITE - **CPF:** ***.131.161-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 31/03/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 351/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): PAMELA DOS SANTOS COSTA - **CPF:** ***.659.921-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 10/02/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 351/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.
Processo: 29.056.135-2024
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): PAMELA DOS SANTOS COSTA - **CPF:** ***.659.921-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 02/12/2025 a 01/12/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 351/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades

Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): PAMELA DOS SANTOS COSTA - **CPF:** ***.659.921-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 02/03/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 379/2024/SAD/SED/AEDU/2024
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de SETE QUEDAS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): TANIA ARAUJO MOSOLI DOURADO - **CPF:** ***.711.119-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 10/02/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 379/SAD/SED/AEDU/2024
Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de SETE QUEDAS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): TANIA ARAUJO MOSOLI DOURADO - **CPF:** ***.711.119-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 25/04/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 378/2024/SAD/SED/AEDU/2024
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): RUBIA RECH - **CPF:** ***.070.911-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 11/02/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 378/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do

cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.
Processo: 29.056.135-2024
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): RUBIA RECH - **CPF:** ***.070.911-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 02/12/2025 a 01/12/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 378/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): RUBIA RECH - **CPF:** ***.070.911-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 01/02/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 362/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): MIRIAM NERY DE SOUSA - **CPF:** ***.908.255-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 12/02/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 362/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.
Processo: 29.056.135-2024
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): MIRIAM NERY DE SOUSA - **CPF:** ***.908.255-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 02/12/2025 a 01/12/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 362/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): MIRIAM NERY DE SOUSA - **CPF:** ***.908.255-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 01/02/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 411/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de INOCÊNCIA/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): PEDRO HENRIQUE FERNANDES SOUZA - **CPF:** ***.771.731-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 18/03/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 411/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de INOCÊNCIA/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): PEDRO HENRIQUE FERNANDES SOUZA - **CPF:** ***.771.731-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 09/06/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 442/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de CAMPO GRANDE/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): MARISTELA SHIMABUKURO - **CPF:** ***.434.351-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 24/06/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 442/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de CAMPO GRANDE/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): MARISTELA SHIMABUKURO - **CPF:** ***.434.351-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 26/11/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 451/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de CAMPO GRANDE/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): GERSENY ARGUELHO - **CPF:** ***.679.801-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 05/08/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 451/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de CAMPO GRANDE/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): GERSENY ARGUELHO - **CPF:** ***.679.801-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 25/08/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 398/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de DEODAPOLIS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JOELMA DE OLIVEIRA ROSA - **CPF:** ***.871.281-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 10/03/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 398/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de DEODAPOLIS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.
Processo: 29.056.135-2024
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): JOELMA DE OLIVEIRA ROSA - **CPF:** ***.871.281-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 02/12/2025 a 01/12/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 398/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de DEODAPOLIS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): JOELMA DE OLIVEIRA ROSA - **CPF:** ***.871.281-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 04/02/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 385/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): KAMILY KETISLLAYNE VIANA PRUDENCIO DOS SANTOS - **CPF:** ***.621.031-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 10/03/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 385/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.
Processo: 29.056.135-2024

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): KAMILY KETISLLAYNE VIANA PRUDENCIO DOS SANTOS - **CPF:** ***.621.031-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 02/12/2025 a 01/12/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 385/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): KAMILY KETISLLAYNE VIANA PRUDENCIO DOS SANTOS - **CPF:** ***.621.031-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 23/03/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 385/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS.
Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): KAMILY KETISLLAYNE VIANA PRUDENCIO DOS SANTOS - **CPF:** ***.621.031-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 10/03/2025 à 01/12/2025.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 385/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.
Processo: 29.056.135-2024
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): KAMILY KETISLLAYNE VIANA PRUDENCIO DOS SANTOS - **CPF:** ***.621.031-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).
Período: 02/12/2025 a 01/12/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 385/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de TRÊS LAGOAS/MS.

Processo: 29.056.135-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado(a): KAMILY KETISLLAYNE VIANA PRUDENCIO DOS SANTOS - **CPF:** ***.621.031-**
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.
Data da rescisão: 23/03/2026.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 801, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Flavia Silva Souto Moreno, matrícula n. 499038021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, no acumulo das suas funções, responder como Gerente da Gerência de Suprimentos - GSUP, no período de 10 a 19 de dezembro de 2026, em substituição da titular Bruna Zucarelli, matrícula n. 814209021, durante suas férias regulamentares, (27.027.800-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 802, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR as servidoras do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a contar da data da publicação, (27.025.531-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
19802021	Regiane Luz Ribeiro	Superintendência de Vigilância em Saúde - Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN	Superintendência de Vigilância em Saúde - Setor de Gestão de Pessoas do Lacen - SGP/LACEN
118840024	Lanier Debora de Almeida	Superintendência de Vigilância em Saúde - Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN	Superintendência de Vigilância em Saúde - Setor de Gestão de Pessoas do Lacen - SGP/LACEN

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/027.468/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	**Processo 27/027.468/2026**
Objeto	CRH/SRI/SES - A aquisição de Soro - Tipo: teste com anticorpos anti -B

Setor solicitante	CRH/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024
SUBSTITUTO	Rubens José de Oliveira	500041021

Obrigações gerais	1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 626, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (**Fomento**) a serem assinados com:

Entidade	Processo/Termo nº	Gestora / Matrícula/Lotação	Atendimento
Cotolengo Sul Matogrossense, em Campo Grande/MS	2026TR004142	Titular: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Isabela de Moraes – Matrícula: 431114024 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2026 ASSISTÊNCIA SOCIAL EIXO I
Instituto Social Amparo, em Campo Grande/MS	2025TR006138	Titular: Isabela de Moraes – Matrícula: 431114024 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025 ASSISTÊNCIA SOCIAL EIXO IV

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 627, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (**Fomento**) a serem assinados com:

Entidade	Processo/Termo nº	Gestora / Matrícula/Lotação
Associação Amigos de Maria, em Campo Grande/ MS	2026TR004271 81.008.024-2026	Titular: Isabela de Moraes – Matrícula: 431114024 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD
Associação Lar do Pequeno Assis, em Campo Grande/ MS	2026TR000056 81.009.880-2026	Titular: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Isabela de Moraes – Matrícula: 431114024 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD
Associação Mundonovense de Portadores de Deficiência Fisica, em Mundo Novo/MS	2026TR004238 81.007.896-2026	Titular: Lucia Aparecida Pereira Gavilan – Matrícula: 65059025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Adriano Gamarra de Matos – Matrícula: 512709022 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 621, de 16 de novembro de 2026, que designa as servidoras a Gestoras e Fiscais de Contrato, publicada no Diário Oficial n. 12.332, de 17 de novembro de 2026, à pág.271, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " ... 81/009.621/2026 ... "
PASSE A CONSTAR: " ... 81/009.636/2026 ... "

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 622, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 16/11/2026, as férias referentes ao período aquisitivo de 17/01/2025 a 16/01/2026, que seriam usufruídas pela servidora Valentina Brizuena Derzi Wasilewski, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, matrícula nº 487830023, lotada nesta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 756/2026 – 16 de novembro de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Designar o servidor **EVERSON ANTONIO ROZENI**, PFIS nº 95022 para responder pela Coordenadoria de Operações Integradas e Cooperação Interagências/COPI/SEJUSP, no período de **02 a 11 de dezembro de 2026,** sem prejuízo de suas funções habituais**,** em substituição ao titular Edimilson de Oliveira Ribeiro, PFIS 67784, em razão de Férias. (NUP 31.091.133-2026).

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°747 – de 10 de novembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença-Maternidade, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP: 31.221.413-2026).

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 747 – de 10 de novembro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
500388022	Stefanny Silva Coquemala Allegretti	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	13/10/2026 A 11/12/2026

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula	De:	Para:	NUP
434924023	Juliana Caroline Vivian Sposito	Juliana Caroline Vivian Sposito Estevão	31.221.588-2026

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°757 – de 16 de novembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença-Maternidade, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP: 31.217.767-2026).

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 757 – de 16 de novembro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
501289022	Dionicia Graciela Preis Beock Neris	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	23/12/2026 A 20/02/2027

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°758/2026 – de 16 de novembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Ana Caroline dos Santos Silva,** Matrícula nº97065023, para exercer a função de **Diretora do Departamento de Apoio Operacional (DAO/CGP**)**,** no período de **30 de novembro de 2026 a 19 de dezembro de 2026** durante o período de férias do servidor titular **Rogério Pereira de Oliveira,** Matrícula nº5868022. (NUP 31.223.670-2026)

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XII do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

Assunto: Licença Para Trato de Interesse Particular

Matrícula	Servidora	NUP
108786024	**Roberto Silva da CRUZ**	**31.220.495-2026**

Decisão: INDEFIRO o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, acompanhando a decisão do Senhor Delegado-Geral da Policia Civil.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 840, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026**, publicada por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.329, de 13 de novembro de 2026, que designou o CEL QOPM **HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA**, Mat. 55199021, para responder pela função de confiança de Comandante do Comando de Policiamento de Fronteira Cone Sul (CPA-4), **no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, **onde consta:** TC QOPM HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA, **passe a constar:** CEL QOPM HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA. (Solução do NUP 312212032026)

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 851, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer no âmbito de sua respectiva **OPM**, a função de confiança, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	338806021	TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA	CMT GU / EQ SV no 1º BPM / CPM	312208602026

2. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPMs, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
SD PM	509435021	EDIVAN DA SILVA VIEIRA	CMT GU / EQ SV no 10º BPM / CPM	11966	22/10/26	312252752026

1º SGT PM	117361021	JOSE PEREIRA FERREIRA	CMT GU / EQ SV no 5º BPM / CPA-6	11632	15/11/26	312261872026

Campo Grande – MS, 17 de novembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 852, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - SUDESTE (CPA-5), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Divisas - Sudeste (CPA-5)**:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	434084021	RAFAEL THOMPSON VENANCIO	12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	2º Pel / 1ª CIA / 12º BPM / CPA-5 / Novo Horizonte do Sul - MS
SD PM	490452021	GEAN CARLOS DE CARVALHO FERREIRA	2º Pel / 1ª CIA / 12º BPM / CPA-5 / Novo Horizonte do Sul - MS	12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS

(Solução ao NUP 312259112026).

Nova Andradina – MS, 17 de novembro de 2026.

GUILHERME DANTAS LOPES – CEL QOPM
Comandante do CPA-5

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 502, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, na condição "sub judice", o afastamento do SD QPPM CASSIO ROBERT MARECO GONÇALVES, Mat. 471480028, lotado no 4º BPM, em virtude de Licença adotante, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de novembro de 2026; com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, conforme decisão proferida nos Mandado de Segurança n. 5001191-20.2026.8.12.0019/MS.

(Solução ao processo n. 312254952026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 503, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Suspender, na condição "sub judice", os efeitos da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 340, de 6 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n. 12.244, de 7 de agosto de 2026, conforme decisão judicial proferida nos Mandado de Segurança nº 5030033-64.2026.8.12.0001/MS.

(Solução ao processo n. 312255002026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 504, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 3° SGT QPPM DANIELA DA SILVA RAMOS, Mat. 104396021, lotada na 10ª CIPM, em virtude de Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 6 de novembro de 2026; com fulcro no artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao processo n. 312241382026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 505, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da AL SGT QPPM LUANA COLMAN DE LIMA SUNAKOZAWA, Mat. 67678022, lotada no BOPE, em virtude de Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 6 de novembro de 2026; com fulcro no artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao processo n. 312246502026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 506, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a SD QPPM INGRIT AMARANTE SABINO DE OLIVEIRA, Mat. 814064021, lotada na Corregedoria, que passou a utilizar em virtude de Divórcio, INGRIT AMARANTE SABINO, conforme consta na Averbação de Divórcio, contida na Certidão de Casamento Matricula n. 092759 01 55 2012 2 00069 033 0023468 23, do Cartório Donini, Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no Art. 16 e § 2º do Art. 1.571 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 312247482026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 507, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM JAIANE DAYCI SILVA SOUZA, Mat. 814000021, lotada no CEFAP, em virtude de Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de novembro de 2026; com fulcro no artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao processo n. 312257312026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria n°147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento lll, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares por motivo de LTS, do **CB QPPM** JULIANO RIBEIRO **HENNES**, matrícula 426206021, referentes ao período aquisitivo 01/10/2024 a 39/09/2025, conforme Plano de férias publicado no BCG n° 186, de 08/10/2025, previstas para fruição a contar de 115/09/2026. Nos termos do Artigo 12°, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.221.943-2026)

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2026

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 158, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria n°147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento lll, resolve:

Suspender a fruição de **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, em virtude de Licença Gestante, da **3º SGT QPPM** DANIELA DA SILVA RAMOS**,** matrícula 104396021, referente ao período aquisitivo 01**/09/2025 a 31/08/2026**, conforme retificação de férias publicada no BCG nº 084, de 11/05/2026, prevista para fruição a partir de 05**/12/2026.** Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.224.721-2026)

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2026

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 452/DP/CBMMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e nos termos do art. 27, inciso IV, § 2º, do Decreto n. 16.338, de 19 de dezembro de 2023, resolve:

RATIFICAR a concessão de 6 (seis) meses de Licença Especial ao 2º TEN BM NATÁLIO ALEXANDRE SOARES, matrícula n. 88.610-021, conforme publicação constante no BI/1ºGB/CBMMS n. 143, de 4 de agosto de 2003, referente ao período aquisitivo de 02.08.1993 a 01.08.2003, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao NUP: 31.157.967-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 454/DP/CBMMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), nos termos do art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, § 2º e incisos ☐I☐ e ☐II☐, alínea ☐a☐ da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente RICARDO FERREIRA ARCE CHITA – CB BM	Matrícula 432.792-021
Nome da Dependente: LIZ MARTINS MEDEIROS ARCE	Grau de Parentesco: Filha

(Solução ao NUP: 31.220.091-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" N. 462/DP/CBMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), nos termos dos artigos 110, inciso II e 110-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto dos Militares Estaduais do MS) em vigor na Corporação, resolve:

1. LICENCIAR, "ex officio" e sem remuneração, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso

do Sul o SD BM RODRIGO MUNIZ DE SOUZA LOPES, matrícula n. 484.169-021, a contar de 12 de novembro de 2026, por ter sido publicada a sua nomeação para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir da referida data, conforme Diário Eletrônico do Ministério Público do Paraná, edição nº 1.896, pág 12, de 4 de novembro de 2026, e demais documentos inseridos no NUP 31.217.749-2026

2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 456/DP/CBMMS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, lotado no 3ºSGBM/1ºGBM/CBMMS (Nova Alvorada do Sul–MS) prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 3 de agosto de 2026, por ter sido transferido para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS conforme se fez público no DOEMS n. 12.234, de 29 de julho de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	CB BM VICTOR HUGO POQUIVIQUI FERREIRA	423.751-021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 457/DP/CBMMS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, lotado no 2ºSGBM/3ºGBM/CBMMS (Aquidauana–MS) prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 5 de outubro de 2026, por ter sido transferido para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS conforme se fez público no DOEMS n. 12.320, de 3 de novembro de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM ELVIS FREITAS ARTIGAS	123.219-021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 458/DP/CBMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 2ºTEN QOBM DIEGO PATRICK SOUZA LEONEL, matrícula n. 485.328-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Chapadão do Sul-MS), no período de 23.11.2026 a 07.12.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 459/DP/CBMMS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 3 de novembro de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM ANDRÉ LUIZ GAETA XAVIER	73.464-021
2.	1ºSGT BM TIBURCIO RICARDO DINIZ VIANA	94.234-021

NOMEAR, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, lotado no 4ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Caarapó-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 3 de novembro de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	2ºSGT BM CAIO RODRIGUES VILANOVA	25.590-021
2.	2ºSGT BM VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA NETO	126.131-021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 463/DP/CBMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 5 de outubro de 2026, por ter sido transferido para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS conforme se fez público no DOEMS n. 12.320, de 3 de novembro de 2026

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM JESUÉ PEREIRA DE BRITO	84.763-021

EXONERAR, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 3 de agosto de 2026, por terem sido transferidos para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS conforme se fez público no DOEMS n. 12.234, de 29 de julho de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	CB BM MÁRCIO PIRES	110.170-021
2.	CB BM KLEYTON JEAN CAMPOS CAVALCANTE	423.705-021
3.	CB BM LEON CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	433.075-021

NOMEAR, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 6ºGBM/CBMMS, para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar da data de publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	1ºSGT BM JOSÉ ROBERTO DA SILVA	107.858-021
2.	1ºSGT BM ADRIANO COELHO ALAMAN	105.670-021
3.	2ºSGT BM ADRIANO PANTOJA DE SOUZA	100.068-021
4.	2ºSGT BM HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 011/2026

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, **Dra. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula,** no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;
CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.065.893-2026;
CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pela Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;
CONVOCA os servidores abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do **"I CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS"**, na modalidade presencial, que ocorrerá na ACADEPOL, localizada na Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, nas datas de **23.11.2026 a 01.12.2026**, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
Conforme orientações contidas no respectivo Plano de Curso, todos os alunos deverão observar as seguintes prescrições:
a) Uso de uniforme pelos alunos:
1. Calça operacional;
2. Deverá estar portando arma de cautela com coldre externo e porta carregador com 2 carregadores sem munição; (serão realizados procedimentos de segurança com o armamento sob ordens do instrutor da matéria);
3.Camiseta preta (de preferência da unidade do Policial);
4.Calçado fechado
b) Equipamentos de proteção individual (ficarão a cargo do aluno):
1. (uma) calça operacional na cor preta (obrigatório);
2. (uma) camiseta na cor preta (obrigatório);
3. Arma curta da carga mais 2 carregadores (obrigatório);
4. Coldre externo e porta carregador externo (obrigatório);
5. Colete balístico (obrigatório);
6. Óculos de proteção (obrigatório);
7. Abafador de ruído (obrigatório);
8. (uma) atadura de crepom Tamanho 20cm x 1,25m (obrigatório);
9. (um) kit de manutenção do armamento (opcional);
10. Camiseta Segunda pele na cor preta (opcional);
11. Boné (opcional);
12. Gandola ou combat shirt na cor preta (opcional);
13. Fuzil calibre 556 e dois carregadores (obrigatório);
14. (um) porta carregador de fuzil (obrigatório).

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2026.
RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 011/2026 "I CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS"– Presencial)

NOME DO SERVIDOR	CARGO /FUNÇÃO
ALEX LAGO BASTOS	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
BRUNO RICARDO MENCK	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CANDIDO RAFAEL LYRIO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CLAUDIO ROSSI JUNIOR	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DIEGO DOMINGOS BARBOZA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
GUILHERME CÔRTES PINHEIRO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
JOÃO ANTONIO SILVA DE ARAÚJO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

LEANDRO LOURIVAL DE LIMA SOUZA	INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
MAURICIO MOURA VARGAS	DELEGADO DE POLÍCIA
NELSON MONTEIRO FILHO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
OSMAR FERREIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
RENAN CARVALHO CAMPANHA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
RICARDO PALLAORO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
THIAGO GOMES MACHADO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1266, de 17 de novembro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1151, de 15/10/2026, publicada na página 290, do DOE nº 12.308, de 16/10/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.207.015-2026, **a contar de 18/11/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.267, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ODAIR CHIOCCA,** matrícula n. 33823022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2026 a 30/11/2026**, em substituição ao titular **CHARLES BUENO DE ANDRADE,** matrícula n. 16410022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.220.950-2026).

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.268, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVO DE ARRUDA COELHO,** matrícula n. 115567021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretor do Centro de Triagem Anísio Lima, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2026 a 25/11/2026**, em substituição ao titular **ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA,** matrícula n. 64283021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102

de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.220.707-2026).

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N.1.269, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALGEMIRO MARCOS MUNIZ,** matrícula n. 93569022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2026 a 30/11/2026**, em substituição ao titular **HAMILTON AKIRA KANAYAMA,** matrícula n. 468322022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.220.322-2026).

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.270, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDSON DENIOZEVICZ,** matrícula n. 467916022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2026 a 25/11/2026**, em substituição ao titular **ADELSON DA COSTA MACHADO,** matrícula n. 110416021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.222.634-2026).

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.271, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula n. 6524021, Policial Penal, para desempenhar o cargo em Comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretora de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2026 a 21/11/2026**, em substituição à titular **MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES**, matrícula n. 74797021, Policial Penal, durante sua participação no 1º Encontro Nacional de Educação Antirracista em Prisões, no Estado de Alagoas, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.196.131-2026).

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.272, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA**, matrícula n. 477693022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Chefe da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2026 a 21/11/2026**, em substituição à titular **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula n. 6524021, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.196.131-2026).

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.273, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GISELE ROSINHA RIBEIRO FREITAS**, matrícula n. 90007022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, de Assessoria da Diretoria de Assistência Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2026 a 21/11/2026**, em substituição à titular **MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA**, matrícula n. 477693022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.196.131-2026).

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1330, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora EDNA LONGHINI PEREIRA, matrícula n. 866023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026909/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1331, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora MIRES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 67252021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E2, nível 6, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/060657/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1332, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA DE FATIMA BATISTA, matrícula n. 58377021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/054409/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1333, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos proporcionais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora LAURA ETSUKO KUMI OZAKI, matrícula n. 49676021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, símbolo 638/E3/1/5, código 60097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso III, parágrafo único, e art. 8º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, incisos I e II, §7º, inciso II e art. 26, §2º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/044530/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1334, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, ao servidor DAVID EUGENIO PEREIRA, matrícula n. 42495021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, classe D, nível 5, código 70048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II,

da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II e art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/001153/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1335, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, a servidora JANAINA TEREZA DE FIGUEIREDO AJALA, matrícula n. 57431021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/PRI/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/183219/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1336, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, a servidora ELIZANGELA SILVA DA CRUZ, matrícula n. 83422021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/183130/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1337, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JOÃO PAULO STROBEL DA SILVA, representado pela curadora GRAZIA STROBEL DA SILVA GAIFATTO, na condição de filho inválido da ex-servidora CLAUDET STROBEL DA SILVA, matrícula n. 87120021, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 30 de setembro de 2026 (Processo n. 77/011034/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1338, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA APARECIDA DA ROCHA SENA, na condição de Cônjuge do ex-servidor HUMBERTO DE SOUZA MORENO, matrícula n. 58895022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo: 708/3SG/6, código: 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, §3º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "l", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 05 de setembro de 2026 (Processo n. 77/010261/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1339, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora ROSANE DE SOUZA GOMES, matrícula n. 64903022, ocupante do cargo de Analista de Programas e Projetos Habitacionais, função Gestor de Serviços Habitacionais, tabela salarial: 475/G/1/8, código 70306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Agência de Habitação Popular, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II e art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 57/002956/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1340, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ANULAR, por superior interesse público, as férias da servidora **Kemily Nathany Melo Soares**, matrícula n. 473116023, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA - 9, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, o período de 18 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, referente ao período Aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente - AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/010061/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ AZARIAS FREIRE DE SOUZA, matrículas n. 101814021 e 101814022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, classes: F3/F3, níveis: 6/6, códigos: 60001/60001, em caráter *sub judice*, a contar de 1º de novembro de 2026, em conformidade com a decisão judicial proferida nos autos n. 0801159-

13.2026.8.12.0037 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000281/2026, em conformidade com o Parecer n. 4.529/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/010063/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por NÉLIO CUSTÓDIO DE ALMEIDA, matrículas n. 62642024 e 62642025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, classes: F3/B3, níveis: 7/3, códigos: 60001/60001, em caráter *sub judice*, a contar de 1º de novembro de 2026, em conformidade com a decisão judicial proferida nos autos n. 5000577-36.2026.8.12.0012 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000282/2026, em conformidade com o Parecer n. 4.534/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010777/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 31 de julho de 2025, impetrado por CECILIA MARIA DONATTI, matrícula n. 46489022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.173/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010736/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 28 de agosto de 2026, impetrado por FERNANDO TAMBORLIM FERREIRA, matrículas n. 122604022 e 122604025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Saúde, aposentado nos cargos de Perito Oficial Forense e Auditor de Serviços de Saúde, em conformidade com o Parecer n. 4.178/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009888/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 2 de setembro de 2021, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por GERSON RONALDO ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 7209024, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, aposentado no cargo de Técnico de Apoio Operacional, em conformidade com o Parecer n. 4.058/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007697/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 10 de julho de 2021, observada a prescrição quinquenal e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA,

a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por JERÔNIMA SEVERINO FERREIRA, matrículas n. 2563021 e 2563023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.224/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 29/059686/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 27 de agosto de 2026, impetrado por JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 10195024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.158/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010980/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 29 de dezembro de 2022, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por NILZA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 73136022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.255/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010414/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 5 de abril de 2023, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por SÔNIA REGINA DOS SANTOS FACHIN, matrículas n. 22500022 e 22500025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.180/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010315/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 03 de agosto de 2026, impetrado por ZENAIDE MORALES MORETI, matrículas n. 16612021 e 16612022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.070/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006787/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por EURIDICE OLIVEIRA DE PAULA, matrícula n. 26659021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.645/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008903/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por MARIA CLEMEILDA DO CARMO SILVA, matrícula n. 84250022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.702/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011609/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por MARIA JOSE NICOLAU DE AQUINO, matrícula n. 45584022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.202/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010135/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por SUELY DA SILVA SELEGUIM, matrícula n. 17765022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.726/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004464/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DOS PROVENTOS, impetrado por WARLEI ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula n. 7648022, função: Cabo-PM, tabela salarial: 708/CB/4, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o Parecer n. 3.907/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011249/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por NEUSA LOCATELLI BOSCHETTI, matrícula n. 70058022, ex-servidora da Secretaria Estadual de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.271/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 27 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.233, de 28 de julho de 2026, páginas n 143 e 144, que deferiu o pedido de Revisão de Aposentadoria a ELIZURETH DE LIMA MACIEL,

matrícula n. 37573022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/004202/2026):

ONDE CONSTA: "... DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS (...) em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.626/2026/DIRB/AGEPREV ..."

PASSE A CONSTAR: "... DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA (...) em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3662/2026/DIRB/AGEPREV ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 265, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Agência para compor a Comissão de Inventario anual dos Bens Imóveis pertencentes à AGRAER do exercício de 2026, em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96, da Lei Federal n. 4.320/1964 e Decreto n. 16.813, de 11 de novembro de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
César Moreira Bueno	508042021	Presidente da Comissão
Admir José Soares de Almeida	73732025	Membro
Samira Silva Samra Scherer	110124021	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 266, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR, as férias do servidor THALES SHOITI AKIYAMA, matricula n. 491429023, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, marcadas de 23/11/2026 a 02/11/2026, referente ao período aquisitivo de 12/08/2025 a 11/08/2026, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 637 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de licenças para tratamento de saúde, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.417, de 30 de maio de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
47038021	Lucia Sebastiana Gomes da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	03/11/2026 a 02/12/2026	30	Sim
81469022	Luydh Villa da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	11/09/2026 a 10/10/2026	30	Sim
81469022	Luydh Villa da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	12/10/2026 a 09/11/2026	29	Sim
429145021	Marlene Mateus Coqueiro	Assistente de Atividades de Trânsito	27/10/2026 a 15/11/2026	20	Não

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 639 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para responderem pelas respectivas chefias no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Matrícula do Substituto	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula do Titular	Titular
484254021	Bárbara Alcântara Gentil Oliveira	Gerência de Orçamentos de Serviços e Obras de Engenharia	10/11/26 a 19/11/26	6189022	Jose Luis Pinto Cyrino
305460021	Kelly Adriana Zanete	Agência Regional de Trânsito de Naviraí	16/11/26 a 02/12/26	432042025	Fabiano Goulart
428690023	Leticia Alves dos Santos Iseki	Gerência Especial de Penalidades e Coordenação do RENAINF	30/11/26 a 19/12/26	129608025	Paloma Pinheiro Bueno Trauer

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 640 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 636 de 13 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.331 de 16 de novembro de 2026 Página 155, na parte referente à designação da servidora Valdirene Gonçalves de Aguiar Leite, matrícula nº 130593021, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Naviraí, onde constou "no período de 09/11/26 a 02/12/26", passe a constar "no período de 09/11/26 a 13/11/26".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 641 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Max Dane Serpa Gonçalves, matrícula nº 466902021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, 5 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 26/10/2026 a 30/10/2026, com fulcro no art. 148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 642 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Marcelo de Moraes Vaz, matrícula nº 92161021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, 8 (oito) dias de Licença Luto, no período de 21/10/2026 a 28/10/2026, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 643 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora Kelly Alves Feitoza Domingues, matrícula nº 364473021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no inciso I do art. 56 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de outubro de 2026. (Processo nº 31.224.822-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB/MS N. 24, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n° 5.676, de 21 de junho de 2021 e no Decreto n° 16.190, de 17 de maio de 2023 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR a servidora JOELMA INÊS EVANGELISTA, matrícula nº 55356027, ocupante do cargo em comissão/função de Gerente de Pesquisa, Inovação e Tecnologia, para responder, cumulativamente, pela Diretoria de Planejamento (DPLAN/FADEB/MS), no período de 10 a 19 de novembro de 2026, em substituição à titular MARINA LUZ, matrícula nº 483536021, durante o gozo de suas férias regulamentares, com fulcro nos arts. 63 e 64 da Lei

nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2026.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE
FADEB/MS

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Edutativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 026/26, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de novembro de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004**.**

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias	Etapa
ADRIANA GRESSLER	76159021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - DISCOTECÁRIO-PROGRAMADOR	03/07/25 a 02/07/26	23/11/26 a 07/12/26	15	1ª
CARLOS ROBERTO DE ABREU	100377021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	24/06/24 a 23/06/25	23/11/26 a 07/12/26	15	2ª
CARLOS RODRIGO DIEHL	108850022	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - PRODUTOR-EXECUTIVO	02/02/25 a 01/02/26	03/11/26 a 12/11/26	10	1ª
CLAUDINEI MENEZES PECOIS	83551022	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - PRODUTOR-EXECUTIVO	02/02/24 a 01/02/25	23/11/26 a 07/12/26	15	1ª
DANIELLE DE ARAUJO BENITES OCAMPOS	100572022	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - GESTOR DE COMUNICAÇÃO DE JORNALISMO	15/03/25 a 14/03/26	03/11/26 a 12/11/26	10	1ª
DENILCIMAR SOUZA SILVA	80740022	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE CÂMERA INTERNA E EXTERNA	25/06/24 a 24/06/25	23/11/26 a 02/12/26	10	3ª
EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS PAZ	91386021	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - GESTOR DE COMUNICAÇÃO DE JORNALISMO	18/05/25 a 17/05/26	16/11/26 a 25/11/26	10	1ª
FABIO SANTOS ARRUDA MADEIRA	817447021	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO – CCA-08 ASSESSOR II	20/03/25 a 19/03/26	03/11/26 a 12/11/26	10	2ª
IASMIN PADILHA BIOLO	470131025	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO – CCA-12 ASSISTENTE I	01/01/25 a 31/12/25	23/11/26 a 02/12/26	10	2ª

JIOVANI MARQUES FERNANDES	87746022	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - GESTOR DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	01/10/24 a 30/09/25	19/11/26 a 18/12/26	30	1ª
JOSE EDUARDO GALLINDO NOVO	54070022	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO	18/02/25 a 17/02/26	03/11/26 a 12/11/26	10	3ª
JUCIMAR LUIZ PEREIRA	133173029	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO – CCA-10 ASSESSOR IV	01/01/25 a 31/12/25	03/11/26 a 12/11/26	10	1ª
MAGDA TEBCHARANI DO NASCIMENTO	79658022	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - GESTOR DE COMUNICAÇÃO DE JORNALISMO	25/06/24 a 24/06/25	23/11/26 a 07/12/26	15	2ª
MARCELO HENRIQUE BARONE	470876025	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO – CCA-10 ASSESSOR IV	01/03/25 a 28/02/26	03/11/26 a 12/11/26	10	2ª
NADJANARA MORBECK DE OLIVEIRA	131735023	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - GESTOR DE COMUNICAÇÃO DE JORNALISMO	29/04/24 a 28/04/25	03/11/26 a 12/11/26	10	1ª
PATRICIA MENDES VIEIRA	120634021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	25/06/25 a 24/06/26	03/11/26 a 12/11/26	10	1ª
RODYNEI PEREIRA NOLASCO	38839022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	15/07/25 a 14/07/26	23/11/26 a 02/12/26	10	2ª
ROSEMEIRY HOFFMONN SILVA	61751025	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA-09 ASSESSOR III	01/04/24 a 31/03/25	03/11/26 a 12/11/26	10	3ª
ROSEMEIRY HOFFMONN SILVA	61751025	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO – CCA-09 ASSESSOR III	01/04/25 a 31/03/26	30/11/26 a 19/12/26	20	1ª
ROSILDA PEREIRA SOUZA DE ABREU	111022023	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	25/06/24 a 24/06/25	23/11/26 a 02/12/26	10	2ª
SAFWAN AL KASS ISSAHAK	65524021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE VT	25/06/25 a 24/06/26	23/11/26 a 07/12/26	15	1ª
SANDRA ROJAS FRANCO	65927021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO	31/07/24 a 30/07/25	04/11/26 a 13/11/26	10	2ª
VANER FERNANDES LISBOA	34297021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE VT	25/06/25 a 24/06/26	03/11/26 a 12/11/26	10	1ª

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2026.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1461, de 17 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MONIQUE DE PAULA MAIDANA DUARTE, matrícula nº. 59545027, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Gestão da Vida Funcional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 19 de novembro de 2026 a 03 de dezembro de 2026, em substituição ao titular EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, em férias no período (Processo nº 29.075.434-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1462, de 17 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo** para a Referência 4, já concedida em caráter temporário, conforme portaria mencionada a seguir, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS n° 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Portaria "P"/ UEMS nº /	Diário Oficial nº	Processo NUP
Alender Max de Souza Moraes 113697023	Técnico de Nível Superior 60096/E4/V	235, de 19/02/2026	12.080, de 20/02/2026, p.175.	29.500.148-2012

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1463, de 17 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível VI, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS no. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS no. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome	Processo nº.	A partir de
105062021	Isael Jose Santana	29.074.992-2026	06/12/2026
16593021	Suzana Arakaki	29.075.003-2026	12/12/2026
73512021	Vera Lucia Freitas Marinho	29.075.010-2026	01/12/2026
65637021	Wander Matos de Aguiar	29.075.037-2026	14/12/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000519
PROCESSO SEI Nº 33/001320/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2026.
FAVORECIDO: Dois Amores Garden Ltda
OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0276000001;
DATA DO EMPENHO: 13/11/2026
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000520
PROCESSO SEI Nº 33/001320/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2026.
FAVORECIDO: Dois Amores Garden Ltda
OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0276000001;
DATA DO EMPENHO: 13/11/2026
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 028/DPGE/2026
Processo SEI n. 33/003176/2026
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Concilie Online Intermediações de Acordos e Assessoria Administrativa e Tecnológica Ltda.
Objeto: Estabelecer a cooperação institucional e o intercâmbio de conhecimentos, experiências, informações e boas práticas para o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas, especialmente para fins de desenvolvimento, implantação, validação, aperfeiçoamento e sustentação da integração tecnológica entre a plataforma Concilie Online e o Sistema Solar, com vistas ao fortalecimento dos meios consensuais de resolução de conflitos e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Defensoria Pública.
Fundamentação legal: O presente instrumento fundamenta-se na Lei Federal n. 14.133/2021; no Decreto n. 11.531/2023; na Portaria SEGES/MGI n. 3.506/2025, Lei Complementar n. 111/2005 e o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini, Guilherme Galvão Simões e Mariana Galvão Simões.
Data de assinatura: 04 de novembro de 2026.

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n.: 33/004868/2024
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE.
Assunto: Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação e Colaboração Técnica e Plano de Trabalho.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 317/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363) e pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula 55381501), preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 184 da Lei n. 14.133/2021, no art. 16, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e na Cláusula Oitava do Termo de Convênio, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação e Colaboração Técnica firmado entre a DPE/MS e o CONDEGE, que tem por objeto a cooperação técnica e científica voltada à estruturação, manutenção e fortalecimento do Conselho, bem como à modernização e ao aprimoramento das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, observadas as recomendações consignadas no referido Parecer Jurídico.
Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2026.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 22.0.000003197-0
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do FUNADEP, e os proprietários Edes Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas.
Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.
Decisão: Nos termos do Despacho Jurídico n. 0268121, do Relatório de Controladoria n. 0532714 e da Decisão n. 0542998 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93 e alterações, e com previsão contratual constante na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato n. 018/DPGE/2019, celebrado com os proprietários EDES TADEU PALMAS e LORENY NAVA PALMAS, tendo por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, situado na Rua Sergipe, 986, Jardim Alfa, CEP 79.170-000, Sidrolândia, MS, para abrigar órgão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, naquela cidade e Município, AUTORIZO a formalização de Apostilamento ao Contrato n. 018/DPGE/2019, visando ao reajuste do valor contratado, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2026, com base no IGP-M, acumulado nos meses de outubro de 2025 a setembro de 2026, na ordem de 3,34%, ao valor contratual vigente que passará dos atuais R$ 8.492,93 (oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) para R$ 8.776,59 (oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais.
Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2026.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE nº 1.689/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 55115101, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **19.10.2021 a 17.10.2026**, inerente ao segundo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI nº 33/006651/2026).

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE nº 1.690/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrículas	Defensores Públicos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
6898741	Antônio Farias de Souza	13/11/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02584/2026
55114741	Arthur Demleitner Cafure	13/11/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02588/2026
55004271	Carlos Renato Cotrim Leal	12/11/2026 e 13/11/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02610/2026
7126471	Claudia Bossay Assumpção Fassa	03/11/2026 e 04/11/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02465/2026
55077901	Haroldo Hermenegildo Ribeiro	29/10/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02597/2026

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.691/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca da Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções participar do ***1º Encontro das Mulheres Kunhãngue Jeroky Guasu Marangatu***, nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, na Aldeia Arroyo Kora, no município de Paranhos/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento e retorno (Processo SEI n. 33/006750/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA/FUNÇÃO
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI – Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUPIIR

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.692/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, do Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 7195441, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, para, ***nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2026***, realizar visita institucional e implementação do Projeto Cartório de Sucessões nas comarcas de Bela Vista, Jardim, Nioaque, Bonito, Miranda, Dois Irmãos do Buriti, Coronel Sapucaia e Itaquiraí, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.693/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, do Defensor Público RAFAEL DUQUE DE FREITAS, matrícula n. 55116361, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Coxim/MS, para participar do ***XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP***, a realizar-se ***no período de 16 a 20 de novembro de 2026***, na cidade de Belo Horizonte/MG, incluindo-se o período necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/006756/2026)

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.694/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, a conduzir veículo oficial a serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo SEI n. 33/006610/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	CNH	CATEGORIA
55115461	KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	01400232352	B

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.406/2026, DE 17 DE NOVEMBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55392843	Ana Paula Pereira	Assessor Administrativo III	12/11/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02596/2026
15145982	Eliete Teresinha Lang	Analista de Tecnologia da Informação	11/11/2026 e 12/11/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02587/2026
55378261	Pedro Augusto dos Santos	Técnico de Defensoria	11/11/2026 a 08/02/2027	90	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 02412/2026
55366563	Rodolfo dos Santos Pereira	Assessor de DP de 1ª Instância	20/08/2026 e 21/08/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01845/2026

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.407/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento do servidor e das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55393383	Évila Cristina Alves Cajazeiro	Assessor de DP de 1ª Instância	12/11/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02592/2026
55215363	Fernanda Costa Farias	Auxiliar de Atendimento II	04/11/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02487/2026
55337401	Maurício Ricardo dos Santos	Técnico de Defensoria	13/11/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02611/2026
55400043	Sandy Gabrielli Varlan	Assessor de DP de 1ª Instância	10/11/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02544/2026
55364221	Viviane Andrade da Silva	Analista de Defensoria	11/11/2026 a 25/11/2026	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02585/2026

Campo Grande, 17 de novembro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1.408/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias ao servidor LUIZ PAULO PEREIRA DIAS, matrícula funcional nº 55336861, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-Jose Scaff, em **11.11.2026,** referente ao período aquisitivo de **2026/2027,** com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02590/2026).

Campo Grande, 17 de novembro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.409/2026, DE 17 DE NOVEMBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias às servidoras nominadas neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos da Doação	Órgãos Coletores	Período Aquisitivos	Protocolos
55325881	Juliana Michelle dos Santos Silva	Analista de Defensoria	09/11/2026	HEMOSUL/ Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff	2026/2027	Nr Requerimento: 02572/2026
55189623	Neale Cabreira de Jesus	Auxiliar de Atendimento II	24/09/2026	HEMOSUL/ Coordenador - MS	2026/2027	Nr Requerimento: 02425/2026

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.410/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro

de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, comarca de Dourados, para participarem do ***1º Encontro das Mulheres Kunhãngue Jeroky Guasu Marangatu***, nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, na Aldeia Arroyo Kora, no município de Paranhos/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento e retorno (Processo SEI n. 33/006750/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55332901	LEONARDO GUEDES BARCELLOS/Antropólogo
55369263	SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR/Transporte 4ª Regional de Dourados/MS

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.411/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificado no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO N. 039/DPGE/2026 – Processo n. 33/000894/2026	
FAVORECIDO	SUCKOW E BECKER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	
ESPECIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL DA UNIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
GESTOR DO CONTRATO	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	Matrícula: 55282503 Cargo: Chefe de Divisão/SEINFRA
FISCAL ADMINISTRATIVO	BARBARA BORGES DE MEDEIROS	Matrícula: 55330201 Cargo: ANADP/Arquiteta

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.412/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria de Projetos e Convênios (CPEC), da Defensoria Pública-Geral do Estado, a conduzir veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/006616/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR/FUNÇÃO	CNH	CATEGORIA
55387261	FLÁVIO AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA/ ANADP/Direito	05136559820	AB

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.413/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 8ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, a conduzir veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/006610/2026)

MATRÍCULA	SERVIDORA/FUNÇÃO	CNH	CATEGORIA
55336683	RAFAELLI ARAÚJO FLORENCIO Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	04143384458	B

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.414/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quando de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para assessorar o Defensor Público Marcelo Marinho da Silva, Coordenador do NUFAM, nas visitas institucionais de implementação do Projeto Cartório de Sucessões ***nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2026***, nas comarcas de Bela Vista, Jardim, Nioaque, Bonito, Miranda, Dois Irmãos do Buriti, Coronel Sapucaia e Itaquiraí, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55361703	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES – Assessor de Núcleo Especializado/NUFAM
55363143	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA – Assessor de Defensor/Cartório NUFAM

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.415/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA CLARA MATOS DE CAMPOS, matrícula nº 55365661, do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área Administrativa, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de novembro de 2026. (Processo SEI n. 33/006557/2026)

Campo Grande, 17 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 175/2025 por mais 03 (três) meses, a contar de 10/12/2026 até 10/03/2027.
ASSINAM: Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Abdo Ramadam, da empresa RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – P/ contratada.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2026
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026)
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): CAEEE563D21F1B43036780502287226 7B17C1FDA
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e enfeites natalinos, incluindo a instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos itens, para atender à programação de comemoração do Natal 2026 no município de Anaurilândia/MS
. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – 01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.39.23 – 1.500.0000 REC. PRÓPRIOS – SEC. ADM**
VALOR: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). **PRAZO:** 06 (seis) meses. **DATA**
DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.
ASSINAM: Srª. EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Edilson Stresser, da empresa **GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA**

Prefeitura Municipal de Aquidauana

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, diante o princípio de autotutela, vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** as Publicações do Extrato do Contrato nº 178/2026 e o Ato de Delegação do Fiscal, (Concorrência Eletrônica N° 13/2026 - Processo Administrativo Nº 122/2026), publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12.331, segunda-feira, 16 de novembro de 2026, página 174, onde por um lapso foi enviado erroneamente os arquivos para publicação.
Aquidauana/MS, 17 de novembro de 2026.
Cibele Furtado da Cruz

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: NEXON ENGENHARIA LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Duque de Caxias, trecho localizado após a Rua Luiz Pereira Alves - Bairro Exposição, no município de Aquidauana/MS, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202639180003, conforme Plano de Ação nº 09032026-092382/2026.
VALOR: R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
210 022901 15.451.0205.1015.0000 4.4.90.51.98.1.700.0000
211 022901 15.451.0205.1015.0000 4.4.90.51.98.1.500.0000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/11/2026 até a data de 16/11/2027.
GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

FISCAL DO CONTRATO: Wesley Novaes Pereira
ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, NEXON ENGENHARIA LTDA – ME**,** Robert Cacho de Barros e Wesley Novaes Pereira.
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 56A02B116863DD313519F20D0041E9DCC51384BE

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 178/2026

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 178/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Wesley Novaes Pereira, CPF nº XXX.512.101-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 17 de novembro de 2026.

_____
Robert Cacho de Barros
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Gestor do Contrato

Ciente:

_____
Wesley Novaes Pereira
Fiscal do Contrato

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 56A02B116863DD313519F20D0041E9DCC51384BE

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 138/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento e reposição de peças, montagem, instalação e deslocamento, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal do Município de Batayporã/MS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/04964, processo administrativo n° 138/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.957.099/0001-61 com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R$ 145.306,70 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e seis reais e setenta centavos). 07.986.692 JIVAN GARCIA JOSE, inscrita no CNPJ nº 07.986.692/0001-38 com os lotes: 1, 3, 12 e 14 no valor total de R$ 77.460,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais). Código do Registro no TCE/MS: 18F2398051D4118C1B8A8DE71D614726D94AF874. Batayporã-MS, 17 de novembro de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 167/2026, que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para decoração natalina, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo do Município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM ADM-2026/07533, processo administrativo n° 167/2026, o art. 75, inciso II e §6º do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: GS COMERCIO SOLUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 69.006.969/0001-76 com o lote: 5 no valor total de R$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais). ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 47.105.976/0001-92 com o lote: 4 no valor total de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). VELHA GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48 com o lote: 3 no valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais). ELETROLEDS´S ILUMINAÇAO LTDA inscrita no CNPJ nº

24.105.684/0001-54 com os lotes: 1, 2, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 2.324,70 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Totalizando o processo no valor de R$ 20.606,70 (vinte mil e seiscentos e seis reais e setenta centavos).
Batayporã - MS, 17 de novembro de 2026.
GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação
Protocolo E-sfinge: "2183C4258A54D035DEFE2022128AE0FFD9EC53E8"
Concorrência Eletrônica nº 09/2026 – Processo Administrativo nº 7.699/2026.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISP.
O Município de Corumbá-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISP, comunica a adjudicação e homologação do processo acima descrito, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos executivos de infraestrutura no Município de Corumbá/MS.
Empresa vencedora: INFRAMS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 55.122.357/0001-34, pelo valor global de R$ 1.319.675,04 (um milhão, trezentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
Corumbá - MS, 16 de novembro de 2026
Jossiely Godoi da Silva
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/SMS
Processo Administrativo: nº 3.007/2025.
Contratante: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ECOL Engenharia e Comércio Ltda. EPP – CNPJ nº 15.428.774/0001-95.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte II, no bairro Aeroporto, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme proposta nº 05443.8510001/002, Novo PAC.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por 10 (dez) dias corridos, contados a partir de 08/11/2026, passando o termo final de execução de 08/11/2026 para 18/11/2026. A vigência contratual (11/06/2027), o objeto, o valor e o regime de execução (empreitada por preço global) permanecem inalterados, sem reflexo financeiro.
Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XVII, e art. 111 da Lei nº 14.133/2021; itens 3.2, 3.3 e 3.3.1 da Cláusula Terceira do Contrato; Justificativa Técnica da Fiscalização (fls. 3054/3055) e Parecer Jurídico.
Ressalva: A prorrogação não configura reconhecimento de regularidade da execução contratual nem renúncia à apuração de responsabilidade da Contratada, nos termos do parágrafo único do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 09/11/2026.
Signatários: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante; Marco Antonio de Moraes, pela Contratada.
Corumbá/MS, 10 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 17/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022
Processo nº 1490/2022

OBJETO: Credenciamento de empresa para realização de exames de colonoscopia com sedação, para atender as necessidades dos pacientes do SUS ao município de Costa Rica - MS.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que **a republicação do Credenciamento de empresa para realização de exames de colonoscopia com sedação, para atender as necessidades dos pacientes do sus ao município de Costa Rica - MS.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 17 de novembro de 2026 das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 17 de novembro de 2027,** na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente

de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 12 de novembro de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADENDO AO EDITAL

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação, por hora efetivamente trabalhada, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos, consertos, recuperação e substituição pontual de componentes existentes de serralheria, gesso e instalações hidráulicas e sanitárias em bens móveis e imóveis utilizados pelo Município, não abrangendo execução de obras, reformas amplas, implantação integral de novas estruturas ou redes, nem serviços que exijam projeto específico.

A comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível o Adendo ao Edital do Credenciamento n° 06/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 41/2026, Processo n° 187/2026, visando a retificação referente exclusivamente ao endereço de entrega dos documentos, retirando o item 4.2 deixando exclusivamente a entrega ser presencial na secretaria informada, **passando a constar**:

Onde constava:

FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	Os documentos poderão ser entregues fisicamente no Departamento de Finanças, sito à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, em envelope fechado para posterior análise da Comissão, ou poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail: credenciamento@costarica.ms.gov.br.

4.1. Para fins de credenciamento junto à Comissão, instituída através da Portaria nº 16.398/2026, o interessado deverá apresentar todas as documentações obrigatórias deste edital para o credenciamento, a partir do dia **06/11/2026**, no horário das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, no Departamento de Finanças, sito à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, no Centro desta cidade, atentando-se para os prazos para a participação na distribuição de demanda dos períodos subsequentes.

4.2. A documentação poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail: credenciamento@costarica.ms.gov.br , até 23h59 do dia que antecede a sessão.

Passa a constar:

FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	Os documentos poderão ser entregues fisicamente no Secretaria Municipal de Desenvolvimento, sito à Rua Josina Garcia de Melo, nº 205, Centro, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, em envelope fechado para posterior análise da Comissão.

4.1. Para fins de credenciamento junto à Comissão, instituída através da Portaria nº 16.401/2026, o interessado deverá apresentar todas as documentações obrigatórias deste edital para o credenciamento, a partir do dia **06/11/2026**, no horário das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, sito à Rua Josina Garcia de Melo, nº 205, Centro, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, atentando-se para os prazos para a participação na distribuição de demanda dos períodos subsequentes.

Ressalta-se que a presente retificação se limita exclusivamente ao local de entrega dos documentos e

somente de forma presencial no endereço acima indicado, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.
Esse adendo passa a valer a partir de sua publicação.

Costa Rica/MS, 17 de novembro de 2026

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar o processo licitatório em epígrafe, que será regido nos termos do inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos.
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo n.º 142/2026 - Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) 97B59709FD720418F161B939A5E2218EFBA8E762 - Fonte de Recursos: Próprios do Município - Participação: Certame com tens de ampla concorrência e itens destinados exclusivamente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Sistema de Registro de Preço (SRP) - Critério de julgamento "Menor preço" (por item) - Modo de disputa "Aberto e fechado".
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares visando atender as necessidades de renovação e adequação às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados-MS.
PRAZOS: Início de cadastro das propostas a partir das 9h do dia 19/11/2026 - Sessão pública com abertura às 9h do dia 02/12/2026 e início da disputa/lances às 9h15 - Como referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/fornecedor/.
ACESSO AO EDITAL: https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460; e https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1.
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 16 de novembro de 2026.
Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo: n.º 131/2026 - Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) AB4BDA98DEE65FA1A40D9FC8BD327F018306725E.
OBJETO: Aquisição de peixes adultos vivos (tipo pacu ou similares híbridos), para o repovoamento dos lagos do Parque Antenor Martins e / ou Parque Primo Fioravante Vicente, a afim de viabilizar a realização da pesca amadora durante os eventos promovidos pela SEMAF, como a ''Semana do Pescado'' e a ''Festa da Páscoa''.
CONTRATADA: V. L. TONIAZZO - CNPJ n.º 26452915000121, com o lote 01, no valor total de R$ 75.660,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais).
NOTAS: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados (MS), 09 de novembro de 2026.
Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026-"codigoRegistroInformacao": "3357DD0FDD30EFD2552188BF1B804E9C942F6E46"-OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de engenharia para **à execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão de 22 (vinte e duas) unidades habitacionais destinadas aos bairros Vitória e Jardim Aeroporto vinculadas ao Convênio AGEHAB nº 31.824/2022,** conforme projeto Executivo, condições, quantidades conforme Estudo Técnico Preliminar e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital**, **torna público**, que o **resultado da licitação** do processo supra, **marcada sua abertura para o dia 28/10/2026 as 09h00min, Horário Oficial de Brasília (DF), teve sua sessão pública declarada ANULADA**, em face de divergências identificadas no Estudo Técnico Preliminar bem como no Edital, conforme apontado no relatório técnico disponível no Portal **www.comprasbr.com.br**.Diante disso, **torna-se pública a reabertura do prazo para recebimento de propostas e documentos,** com vistas à realização de nova sessão púbica da Concorrência Eletrônica 006/2026, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** pelo modo de **DISPUTA 'ABERTO',** na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, não integrada, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Estudo Técnico.**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/12/2026.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br-NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos, o Estudo Técnico e documentos de engenharia, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2026.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. Ivinhema-MS, 17 de Novembro de 2026.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2026. **DISPENSA/CARONA Nº 9/2026**. **PROCESSO Nº 78/2026**. **PARTES**: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de **equipamentos médicos hospitalares**, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante da referida Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 51/2025, Processo nº 141/2025. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027**. **VALOR: O valor total da contratação é de R$ 157.972,59 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Sonia Aparecida Dias Henriques Garção. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva e Mara Márcia Gomes. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 5 de novembro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 78/2026. **DISPENSA/CARONA Nº 10/2026**. **PROCESSO Nº 79/2026**. **PARTES**: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de **bens duráveis médicos hospitalares**, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante da referida Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 53/2025, Processo nº 143/2025. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027**. **VALOR: O valor total da contratação é de R$ 25.394,40 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Sonia Aparecida Dias Henriques Garção. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva e Mara Márcia Gomes. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 5 de novembro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025). O Município de Ivinhema-MS, através da Secretaria de Municipal de Saúde, torna público, que Republica o Edital de **CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em REALIZAÇÃO DE RX (RADIOGRAFIAS). TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM E SEM CONTRASTE E ULTRASOM COM DOPPLER DIVERSOS, , conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços**, conforme Termo de Referência – Anexo I, nos termos

da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante no Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS. O edital estará disponível no site: www.ivinhema.ms.gov.br/portaldadatransparencia/licitacoes/Exercicio:2025/Entidade:FundodeSaúde. Maiores informações através do e-mail: licitacao2026.ivinhema@gmail.com e do telefone: (0xx67) 3442- 6150/6156 – 99978-9993. Ivinhema-MS, 17 de Novembro de 2026. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal

EXTR. DO SEXTO T. ADITIVO AO CONTR. N. 180/2021- Tomada de preço Nº 04/2021-Processo Licitatório nº 155/2021-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa MS GREEN AMBIENTAL EIRELI-OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO e da CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato nº 180/2021, Processo 155/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Vias Urbanas, incluindo canteiros centrais, rotatórias, calçadas de passeios, praças e linhas d'agua de meios fios; capina e limpeza manual de ervas e matos existentes em canteiros centrais, sarjetas e bocas de lobos, meio fio, rotatórias, calçadas de passeio, praças e vias urbanas, das avenidase ruas; pintura de meio fio das ruas, avenidas e canteiros, sendo todo o material e equipamento para a realização do serviço por conta da empresa contratada, incluindo o serviço de carga, descarga e transporte do resíduo gerado até o local indicado pela CONTRATANTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos-CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência até 22 de novembro de 2027 e o valor fica acrescido de R$ 3.246.884,36 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e tinta e seis centavos) porém, SEM atualização monetária do INPC referente ao período contratual- III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, II e 40, XI da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas-RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 180/2021-DATA: 17 de novembro de 2026-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Lucas Zanoni Brito - pela contratada.

Prefeitura Municipal de Jatei

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 056/2026
Código de controle TCE/MS EB95C53654EEAECDBE6A226A2EF1E7E69245D610

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **03 de dezembro de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para "aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME do município de Jateí-MS, para atender a demanda das Farmácias Municipais", com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/12/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 03/12/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **10:00 horas** do dia **03/12/2026**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, n°. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 13h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a à sexta – feira.

Jateí/MS, 17 de novembro de 2026.
Leocélio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2026
DISPENSA N° 47/2026

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 47/2026, assim sendo, **Ratifico a Dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da realização de oficinas teóricas e práticas de Corte de Cabelo Básico e Manicure e Pedicure, destinadas às participantes do Projeto "Mais Liderança Delas", conforme Convênio nº 2026TR001922, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC/MS, e o Município de Mundo Novo/MS, incluindo fornecimento de materiais de consumo necessários à realização das atividades, lanches e emissão de certificados de participação, visando à qualificação profissional, geração de renda, inserção no mercado de trabalho e fortalecimento da autonomia econômica das mulheres.

EMPRESA: 11.617.236 IVANETE MACHADO DA SILVA
CNPJ: 11.617.236/0001-98
Valor Total R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
EMPRESA: 17.951.422 APARECIDA DA SILVA REIS DE JESUS
CNPJ: 17.951.422/0001-45
Valor Total R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de Execução e Vigência de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: Desp. 27 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 03.001.04.122.0001.2007.3.3 .90.39.00 / 1.701.0000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no Art. 176, § Único, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Mundo Novo - MS, 17 de novembro de 2026.
ROSÁRIA DE FATIMA IVANTES LUCCA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2026.

CONTRATANTES:
De um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, outro lado a Empresa: **SUPERMERCADO MMG LTDA**:
DO ADITIVO: DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem a finalidade o reequilíbrio financeiro dos itens (Arroz agulhinha, Biscoito Cream Cracker e Óleo de Soja), constante na Ata de Registro de Preços n.: 53/2026, , tendo em vista a necessidade na continuidade da aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade em atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme parecer jurídico de fls. 2745/2748, .

Item	Descrição	Marca	QTD	Valor unitário (anterior)	Valor unitário (reequilíbrio)	Diferença	Valor total
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5 KG [descrição vide ata]	ITASA	3.975	R$ 16,22	R$ 22,49	R$ 6,27	R$ 89.397,75
5 31	Biscoito Cream Cracker, [descrição vide ata]	Ranchero	13500	R$ 4,27	R$ 4,99	R$ 0,72	R$ 67.365,00
24 44	ÓLEO DE SOJA; COMESTÍVEL; [descrição vide ata]	Concórdia	6.900	R$ 6,93	R$ 7,79	R$ 0,86	R$ 53.751,00
						Total Global	R$ 210.513,75

Nova Andradina, MS, na data das assinaturas.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de despesa Contratante

SUPERMERCADO MMG LTDA
Marcos Vinícius Fagundes dos Santos
Contratada

Prefeitura Municipal de Rio Negro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026

CODIGO DO ESFINGE: 3E1678922FA9B92EFCD7F9FC929C55E8C4C517F4

O Município de Rio Negro/MS, por intermédio de sua pregoeira, devidamente designada pelo Decreto Municipal nº. 1253/2026, comunica aos interessados o resultado do Concorrência ELETRÔNICA Nº 007/2026, com sessão realizada em 22/10/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção da Pista de Laço Comprido no Complexo Desportivo do Município de Rio Negro/MS — Etapa 01, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos pertinentes, no âmbito do Contrato de Repasse nº 989179/2025 — Operação CAIXA nº 1107389-76 (Ministério do Esporte)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.", foi considerada fracassada, face a inabilitação de todos os concorrentes, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento datada de 22/10/2026. Rio Negro/MS, 17 de Novembro de 2026.

JOICILEI ARANTES DA SILVA /Agente de Contratação

Homologo o presente resultado.**PREFEITO MUNICIPAL**/Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2026

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2026, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para Locação de licença de direito de uso não-permanente de SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, plataforma/arquitetura WEB conforme especificações no termo de referência, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste MS no âmbito municipal,** sagrou-se vencedora a empresa: **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, para todos os itens com o valor total de R$ R$ 643.477,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS.) E-sfinge: 8BAC79610A0BF0EE7D5A41537C01FCAD8B9E39C6
idRemessaOnline: 6532091
São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Novembro de 2026.
Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os 1.521 (hum quinhentos e vinte e um) cooperados da Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 03 de dezembro de 2026 (quinta-feira), às 17:30h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18:30h, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 19:30h em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

A Assembleia ora convocada será realizada de **forma semipresencial**: (i) **presencialmente** na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade, e (ii) **por meio de plataformas digitais**, com participação e votação na forma das notas “b” e “c” abaixo.

A Assembleia Geral Extraordinária de que trata o presente Edital terá como **Ordem do Dia:**

1. Deliberação sobre a proposta do Conselho de Administração de pagamento de juros ao capital social integralizado, relativos ao exercício social de 2026;

2. Reforma do Estatuto Social – Reestruturação da Diretoria Executiva: proposta única e indivisível, composta pelas alterações descritas abaixo, que serão submetidas **em conjunto a uma só votação**, sem desmembramento ou votação em separado de qualquer alteração ou dispositivo:

- inclusão do inciso XXIX no art. 62, que atribui ao Conselho de Administração a aprovação do Organograma da Cooperativa, mediante proposta da Diretoria Executiva e parecer do Comitê de Desenvolvimento Organizacional;
- alteração do art. 74, caput, para prever a composição da Diretoria Executiva por 03 (três) ou 04 (quatro) membros e para incluir o cargo de Diretor de Assistência à Saúde na composição da Diretoria Executiva;
- alteração do art. 74, §4º, que dispõe sobre o exercício das atribuições do Diretor Superintendente em seus impedimentos e ausências, bem como enquanto não contratado ou durante a vacância do cargo, as quais passam a ser distribuídas entre os demais Diretores por decisão do Conselho de Administração, em lugar da atual regra de substituição pelo Diretor Administrativo;
- inclusão do art. 74, §6º, que dispõe sobre a natureza facultativa da contratação do Diretor Superintendente, mediante deliberação fundamentada do Conselho de Administração, tomada pela maioria absoluta de seus membros titulares, nas hipóteses excepcionais que especifica, admitida a contratação por prazo determinado;
- alteração do art. 75, parágrafo único, que dispõe sobre o quórum de instalação e de deliberação da Diretoria Executiva e o voto de qualidade;
- alteração do art. 76, §1º, XIII e XIV, que dispõem sobre a gestão dos riscos corporativos pela Diretoria Executiva e por cada Diretor em sua área e sobre a proposição de políticas, projetos, iniciativas estratégicas, metas e do Organograma;
- alteração do art. 77, I, para regulamentar a hipótese de ausência ou não contratação do Diretor Superintendente, incluir o Diretor de Assistência à Saúde na ordem de assinaturas das operações bancárias, e prever a assinatura por dois dos demais Diretores na ausência do Diretor Financeiro;
- alteração do art. 77, II, para regulamentar a hipótese de ausência ou não contratação do Diretor Superintendente e dispor sobre a assinatura dos instrumentos contratuais pelo Diretor da área de competência definida no Organograma e por outro Diretor quando a matéria integrar área sob sua subordinação direta;
- alteração do art. 77, III, para regulamentar a assinatura dos instrumentos de mandato na hipótese de ausência ou não contratação do Diretor Superintendente;
- inclusão do art. 77, parágrafo único, que veda a assinatura de um mesmo Diretor em mais de uma qualidade no mesmo ato;
- alteração do art. 80, com a substituição da lista de áreas e atividades do Diretor Superintendente pela supervisão e coordenação das áreas que lhe forem alocadas pelo Organograma aprovado pelo Conselho de Administração, a inclusão da atribuição de zelar pela estratégia e pela cultura da Cooperativa e a manutenção, no Estatuto, das atribuições de convocação e coordenação da Diretoria Executiva, de assinatura conjunta das demonstrações contábeis e de condução do relatório de gestão;
- alteração do art. 81, com a manutenção, no Estatuto, do núcleo mínimo da Gestão Administrativa sob supervisão do Diretor Administrativo (Recursos Humanos, Patrimonial, Tecnologia da Informação, Tecnologia em Saúde, Suprimentos, Serviços Administrativos e Processos Judiciais), excluída a

Contabilidade, acrescido das demais áreas que lhe forem alocadas pelo Organograma aprovado pelo Conselho de Administração, e das atribuições de proposição de programas de otimização de recursos, de assinatura conjunta das demonstrações contábeis, de coordenação das atividades sociais e de Secretaria e guarda de livros e atas;

- alteração do art. 82, com a substituição da lista de áreas do Diretor Financeiro pela supervisão e coordenação das áreas que lhe forem alocadas pelo Organograma aprovado pelo Conselho de Administração e a manutenção, no Estatuto, das atribuições de coordenação do planejamento orçamentário, de parecer sobre captação de recursos, de aplicação dos recursos financeiros, de zelo pela destinação dos fundos e de assinatura conjunta das demonstrações contábeis;
- inclusão do art. 82-A, que dispõe sobre as atribuições do Diretor de Assistência à Saúde, inclusive outras que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração e a implementação da Governança Assistencial, observada a Política instituída pelo Conselho, e para o qual se transfere a supervisão da Auditoria em Saúde, com a supressão do atual art. 81, II.

Notas:

a) serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições dos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da Unimed Campo Grande, relativas aos impedimentos de votar e ser votado;

b) as votações serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), inclusive pelos cooperados que participarem da Assembleia na forma presencial, a fim de assegurar a apuração unificada dos resultados;

c) os endereços eletrônicos das plataformas digitais acima referidas serão enviados aos cooperados com antecedência;

d) instalada validamente a Assembleia em terceira convocação, suas deliberações serão tomadas independentemente do número de cooperados presentes no momento das votações subsequentes;

e) o item 2 da Ordem do Dia trata de reforma do Estatuto Social, matéria de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária (art. 59, I, do Estatuto Social), e será submetido a votação única; a proposta considerar-se-á aprovada se obtiver os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes no momento da votação (art. 59, parágrafo único, do Estatuto Social);

f) aprovada a reforma, o Estatuto Social será consolidado, com ajustes exclusivamente de numeração e de remissões, sem alteração de conteúdo, e com atualização do art. 125;

g) o inteiro teor das alterações estatutárias propostas, apresentado em versão com destaque das alterações (texto vigente mantido, excluído e incluído), será disponibilizado com antecedência no Portal do Cooperado.

Campo Grande, 13 de novembro de 2026.

Dr. Pedro Ricardo Dias
Presidente do Conselho de Administração.

A empresa, **AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A**, CNPJ nº 04.052.108/0001-89, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205 - Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que requereu ao Departamento de Planejamento Urbano, o pedido de Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança - (EIV), para uma Estação Rádio Base - ERB localizada na Rua Cláudio Galzer, nº 834, Qd. 75, Lt. 17, Parque Alvorada, CEP: 79823-352 - Dourados/MS. (DOS007T1)

CLIMED CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA EM DIAGNOSTICOS, PEDIATRIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, torna público que recebeu da SEMADI, a **Renovação de Licença de Operação N°. 14/2026** para "CLÍNICAS E POLICLÍNICAS", atividade Código 2.54.2, localizada na Rua da Saudade, 1107, Centro, no município de Nova Andradina/MS, válida até 27/10/2030.

REQUERIMENTO

50.913.583 JOSEMAR LUCIANO CAVALCANTI torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO COM ÁREA ÚTIL ATÉ 360 m²** localizada à **RUA VALDIR RODRIGUES DE SOUZA, N. 149, BAIRRO ARNALDINO DE SOUZA,** no município de Campo Grande -MS.

SEBRAE/MS-SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MS
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE n. 01/2026

O SEBRAE/MS-Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará procedimento licitatório na modalidade "LEILÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR LANCE", de **BENS MÓVEIS**, de sua propriedade, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial GABRIEL AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, JUCEMS n. 113. Os lances poderão ser ofertados a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado de MS, através do portal da **CASA DE LEILÕES** **www.casadeleiloes.com.br** e continuadamente até o encerramento no dia **07 de dezembro de 2026**, a partir das 15h00min (horário de MS), conforme especificações constantes do Edital. Os interessados em vistoriar os lotes poderão dirigir-se nos dias **02, 03 e 04/12/2026**, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min (horário MS), no PÁTIO DA CASA DE LEILÕES – Rua Jaboatão, 271, bairro Silvia Regina, Campo Grande-MS, sendo proibida a visitação no dia do leilão. Informações e o edital completo poderão ser obtidos no endereço acima, ou através do site www.casadeleiloes.com.br, onde também poderão ser ofertados lances, após aprovação do cadastro e aceite do edital para o leilão, conforme instruções no site.

Campo Grande–MS, 17 de novembro de 2026.
SEBRAE/MS - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
11º CONGRESSO ESTADUAL DA FAMEMS

O Presidente da Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul - FAMEMS, RESOLVE, convocar a todos os seus delegados para 11º CONGRESSO ESTADUAL DA FAMEMS, que se realizará no dia **21 de Fevereiro de 2.027**, em primeira convocação com a presença de no mínimo a metade dos delegados ás 07:00hs, e em Segunda Convocação ás 08:00hs com quaisquer números de Delegados em conformidade com o Art. 24, Com o termino ás 12:00hs, sito a Rua Caxias do Sul, 1.015 – Bairro Cel. Antonino, Cidade de Campo Grande/MS, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A) – Prestação de Conta e Aprovação da mesma; b) – Eleição para nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Micro Regiões. Os interessados a concorrer neste 11º Congresso Estadual da FAMEMS, deverão estar em consonância com o Estatuto Social, a qual norteará os critérios e exigências deste Congresso. O Prazo para as inscrições de chapas será até o dia **02/02/2027**, sito a Rua Caxias do Sul, 1.015 – Bairro Cel. Antonino – Sede da UCAF, em horário previamente agendado, pelo Celular 67 99642-3300 ou (67) 99171-2146 Campo Grande/MS.Campo Grande/MS, 17 de Novembro de 2026.

ARAHT ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS, AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração de mudança de titularidade da Licença de Supressão Vegetal nº1012/2024 de Thamilyn Benites Machado Gratão para ARAHT ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS, AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, localizada na Fazenda Renascer, município de Coxim/MS.

BARCELOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul– IMASUL/MS a mudança de titularidade de BARCELOS & FUZETO LTDA para BARCELOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA para atividade de POSTO REVENDEDOR localizado na Rua Maria Aparecida de Mello Scarmanhani, 303 Bairro Guirai no município de Ivinhema/MS.

INSTITUTO ARTIGO QUINTO – IA5º

CNPJ 27.977.153/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do INSTITUTO ARTIGO QUINTO – IA5º, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **05 de dezembro de 2026, às 8h**, na sede do Instituto, situada na Rua Padre João Crippa, nº 1699, Centro, Campo Grande/MS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração e consolidação do Estatuto Social.
2. Eleição antecipada da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com deliberação sobre o encerramento dos mandatos atuais, a duração dos novos mandatos e a posse dos eleitos.
3. Outras deliberações de interesse do Instituto.

A assembleia observará as regras de instalação e deliberação previstas no Estatuto Social.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2026.

OSWALDO MEZA BAPTISTA

Presidente